

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00319611**

AUTUADO: **16/05/2018** PROTOCOLO: **16751/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Saltinho**

RESPONSÁVEL: **Deonir Luiz Ferronato**

INTERESSADO: **Braulio Casagrande, Prefeitura Municipal de Saltinho**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **SALTINHO**  
Data recebimento das informações: 16 de May de 2018

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	16/05/2018	014.367.439-07	Assinado	16/05/2018	539.255.489-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	10/04/2018	539.255.489-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/03/2018	539.255.489-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	15/05/2018	014.367.439-07	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	30/04/2018	539.255.489-04
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/04/2018	539.255.489-04
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	30/04/2018	539.255.489-04

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	26/03/2018	539.255.489-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/03/2018	539.255.489-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/03/2018	014.367.439-07	Assinado	22/03/2018	539.255.489-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/03/2018	014.367.439-07	Assinado	22/03/2018	539.255.489-04



Florianópolis, 16 de May de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

dEONIR LUIZ FERRONATTO Mário Sérgio Boffe - CRC 0233714  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	14.103.365,09	Despesas Correntes	12.997.211,45
Receita Tributária	716.065,24	Pessoal e Encargos Sociais	7.389.668,43
Receita de Contribuições	69.897,38	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	102.760,37	Outras despesas correntes	5.607.543,02
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	94.878,97		
Transferências Correntes	13.072.064,76		
Outras Receitas Correntes	47.698,37		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.106.153,64
<b>Total</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>Total</b>	<b>14.103.365,09</b>
Receitas de Capital	349.000,00	Despesas de Capital	819.847,11
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	299.000,00	Investimentos	819.847,11
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	470.847,11	Superávit	
<b>Total</b>	<b>819.847,11</b>	<b>Total</b>	<b>819.847,11</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	14.103.365,09	Despesas Correntes	12.997.211,45
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	349.000,00	Despesas de Capital	819.847,11
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	14.452.365,09	Subtotal	13.817.058,56
Déficit		Superávit	635.306,53
<b>TOTAL</b>	<b>14.452.365,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.452.365,09</b>

Município de SALTINHO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			16.825.641,82
1000000	Receitas Correntes			16.476.641,82
11000000	Receita Tributária		958.616,91	
11100000	Impostos		858.904,38	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	721.769,41		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	432.527,92		
	Recursos Ordinários	224.914,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	129.758,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77.855,09		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	193.200,40		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	193.200,40		
	Recursos Ordinários	117.647,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.220,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.332,38		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	96.041,09		
	Recursos Ordinários	49.941,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.812,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.287,40		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	137.134,97		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.134,97		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.134,97		
	Recursos Ordinários	71.310,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.140,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.684,30		
11200000	Taxas		99.712,53	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	47.986,69		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.402,70		
	Recursos Ordinários	13.402,70		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	32.114,99		
	Recursos Ordinários	32.114,99		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.469,00		
	Recursos Ordinários	2.469,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	51.725,84		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	22.732,51		
	Recursos Ordinários	22.732,51		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.993,33		
	Recursos Ordinários	28.993,33		
12000000	Receitas de Contribuições		69.897,38	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		69.897,38	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		69.897,38	
13000000	Receita Patrimonial		102.760,37	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		102.760,37	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	102.760,37		
	Recursos Ordinários	41.311,29		

Município de SALTINHO

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.439,64		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	413,73		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	103,48		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.732,75		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.999,05		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.427,73		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.928,94		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.140,30		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.285,71		
	Salário-Educação	1.682,55		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	714,30		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	15.070,20		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.597,70		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.147,44		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.403,85		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.797,16		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2,33		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.562,22		
16000000	Receita de Serviços		94.878,97	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	94.878,97		
	Recursos Ordinários	94.878,97		
17000000	Transferências Correntes		15.202.538,11	
17200000	Transferências Intergovernamentais		15.202.538,11	
17210000	Transferências da União	8.780.697,42		
17210100	Participação na Receita da União	6.983.756,76		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.319.354,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.915.012,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.149.007,44		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	85.133,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	198.644,89		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	204.948,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.835,16		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.686,59		
	Recursos Ordinários	2.957,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.705,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.023,60		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.133,19		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.133,19		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	83.915,70		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	229,38		

Município de SALTINHO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	229,38		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.537,43		
	Recursos Ordinários	9.537,43		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.226.583,43		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.226.583,43		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	203.403,87		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	203.403,87		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	268.929,50		
17213501	Transferências do Salário-Educação	188.384,12		
	Salário-Educação	188.384,12		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.391,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	26.391,60		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	54.153,78		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	54.153,78		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.108,16		
	Recursos Ordinários	7.336,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.232,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.539,44		
17220000	Transferências dos Estados	4.689.710,13		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.430.730,81		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.990.564,72		
	Recursos Ordinários	2.075.093,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.197.169,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	718.301,73		
17220102	Cota-Parte do IPVA	200.825,43		
	Recursos Ordinários	104.429,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.247,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.148,65		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.819,60		
	Recursos Ordinários	30.066,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.345,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.407,54		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	181.521,06		
	Recursos Ordinários	8.314,18		
	Convênio de Trânsito - Militar	56.292,25		
	Convênio de Trânsito - Civil	56.292,25		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	60.622,38		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	53.044,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	53.044,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	205.935,32		



Município de SALTINHO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	180.231,80		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.703,52		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.732.130,56		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.732.130,56		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.645.523,97		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.606,59		
19000000	Outras Receitas Correntes		47.950,08	
19100000	Multas e Juros de Mora		20.710,35	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	979,32		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	979,32		
	Recursos Ordinários	509,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	293,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,28		
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.323,92		
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	1.323,92		
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	1.323,92		
	Recursos Ordinários	1.323,92		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.879,70		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	7.879,70		
	Recursos Ordinários	4.097,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.363,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.418,33		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	10.527,41		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	10.527,41		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	10.527,41		
	Recursos Ordinários	10.527,41		
19300000	Receita da Dívida Ativa		24.342,47	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.398,02		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.398,02		
	Recursos Ordinários	6.446,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.719,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.231,69		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.944,45		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	11.944,45		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	11.944,45		
	Recursos Ordinários	11.944,45		
19900000	Receitas Diversas		2.897,26	
19909900	Outras Receitas	2.897,26		
19909901	Outras Receitas - Primárias	2.897,26		
	Recursos Ordinários	2.897,26		
20000000	Receitas de Capital			349.000,00
22000000	Alienação de Bens		299.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		299.000,00	

Município de SALTINHO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
22170000	Alienação de Equipamentos	299.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	299.000,00		
24000000	Transferências de Capital		50.000,00	
24700000	Transferências de Convênios		50.000,00	
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.373.276,73
10000000	Receitas Correntes			2.373.276,73
11000000	Receita Tributária		242.551,67	
11100000	Impostos		219.424,40	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	219.424,09		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	219.424,09		
	Recursos Ordinários	114.100,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.827,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.496,39		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,31		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,31		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,31		
	Recursos Ordinários	0,31		
11200000	Taxas		23.127,27	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.996,50		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.886,60		
	Recursos Ordinários	9.886,60		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	11.109,90		
	Recursos Ordinários	11.109,90		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.130,77		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.130,77		
	Recursos Ordinários	2.130,77		
17000000	Transferências Correntes		2.130.473,35	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.130.473,35	
17210000	Transferências da União	1.280.633,37		
17210100	Participação na Receita da União	1.277.811,81		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.137,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.137,21		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.821,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.821,56		
17220000	Transferências dos Estados	849.839,98		
17220100	Participação na Receita dos Estados	849.839,98		
17220101	Cota-Parte do ICMS	798.111,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	798.111,80		
17220102	Cota-Parte do IPVA	40.164,20		

Município de SALTINHO

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.164,20		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.563,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.563,98		
19000000	Outras Receitas Correntes		251,71	
19100000	Multas e Juros de Mora		230,44	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,14		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,14		
	Recursos Ordinários	0,14		
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,18		
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,18		
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	0,18		
	Recursos Ordinários	0,18		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	192,34		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	192,34		
	Recursos Ordinários	100,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34,62		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	37,78		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	37,78		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	37,78		
	Recursos Ordinários	37,78		
19300000	Receita da Dívida Ativa		21,27	
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	21,27		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	21,27		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	21,27		
	Recursos Ordinários	21,27		
TOTAL GERAL				14.452.365,09

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 1001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			458.425,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			402.136,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		402.136,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	329.801,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.706,92		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	589,61		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.072,22		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	966,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			56.289,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		56.289,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.060,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.225,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.774,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	229,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.080,54
4.4.00.00	Investimentos			4.080,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.080,54	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.080,54		
	Total Unidade Orçamentária			462.506,47

Unidade Orçamentária: 1002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			130.040,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			33.531,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		33.531,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	27.826,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.704,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			96.509,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		96.509,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.981,59		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.715,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.565,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	46,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.685,70
4.4.00.00	Investimentos			7.685,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.685,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.685,70		
	Total Unidade Orçamentária			137.726,30

Unidade Orçamentária: 1003 - CONSELHO TUTELAR

Município de SALTINHO

Competência: 2017

**Unidade Orçamentária: 1003 - CONSELHO TUTELAR**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			96.400,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			95.980,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		95.980,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	79.998,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.982,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			420,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		420,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	420,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>96.400,41</b>

**Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			84.300,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.300,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.300,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.300,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.000,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	294,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.306,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>84.300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			922.345,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			308.994,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		308.994,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	241.878,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.410,83		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.488,18		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.057,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.158,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			613.351,01
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.731,72	
3.3.50.41	Contribuições	75.459,72		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.272,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		524.619,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.290,00		

Município de SALTINHO

Competência: 2017

3.3.90.30	Material de Consumo	69.810,53		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	510,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	308,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.097,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	379.376,03		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	32.820,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	81,53		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.167,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.156,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			108.152,80
4.4.00.00	Investimentos			108.152,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		108.152,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	108.152,80		
	Total Unidade Orçamentária			1.030.498,21

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			256.329,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			225.815,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		225.815,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	173.391,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.958,07		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.465,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.514,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.514,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.080,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.774,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.159,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.350,00
4.4.00.00	Investimentos			1.350,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.350,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.350,00		
	Total Unidade Orçamentária			257.679,67

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.091.483,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.645.766,18
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.605.766,18	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.014.080,82	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	236.218,02	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	65.342,20	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	274.733,68	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.788,35	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.603,11	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.445.717,71
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		64.156,92
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	64.156,92	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.381.560,79
3.3.90.14	Diárias Civil	38.020,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	223.843,48	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	220.884,90	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.655,47	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	320,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	830.385,21	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.785,75	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	920,98	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.085,00	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	160,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		70.500,00
4.4.00.00	Investimentos		70.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.500,00	
Total Unidade Orçamentária			3.161.983,89

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.666.889,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.408.742,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.408.742,81	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.878.568,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	396.582,35		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	47.245,75		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	17.816,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.265,38		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.264,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.258.147,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.258.147,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.140,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	470.705,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.778,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.314,29		

Município de SALTINHO

Competência: 2017

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	684.892,45	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	54.324,49	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	992,32	
4.0.00.00	Despesas de Capital		53.010,00
4.4.00.00	Investimentos		53.010,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		53.010,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.010,00	
Total Unidade Orçamentária			3.719.899,90

**Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.037.375,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			452.446,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		452.446,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	326.769,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.065,11		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	32.327,63		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.285,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			584.928,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		584.928,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	443.342,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	141.034,41		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	551,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.627,00
4.4.00.00	Investimentos			2.627,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.627,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.627,00		
Total Unidade Orçamentária				1.040.002,42

**Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			552.139,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			201.811,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		201.811,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	141.720,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.839,50		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.543,93		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.551,20		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.384,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.772,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			350.327,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		350.327,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	138.105,78		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	598,96		



Município de SALTINHO

Competência: 2017

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.040,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	202.277,09		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.913,42		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	619,01		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.773,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			514.192,27
4.4.00.00	Investimentos			514.192,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		514.192,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	514.192,27		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
Total Unidade Orçamentária				1.066.331,80

**Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.131.913,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			449.058,39
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.872,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.872,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		429.186,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	314.006,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.648,58		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	23.744,25		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.077,53		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.709,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			682.855,32
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.641,84	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.641,84		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		676.213,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.960,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	280.786,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.721,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	276.169,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	623,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.951,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			48.000,00
4.4.00.00	Investimentos			48.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		48.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
Total Unidade Orçamentária				1.179.913,71

**Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			312.830,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			258.526,36

Município de SALTINHO

Competência: 2017

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.069,76
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.069,76	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		222.456,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	172.076,31	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.893,49	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.205,88	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.966,67	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.314,25	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		54.304,46
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.187,38
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.187,38	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		39.117,08
3.3.90.14	Diárias Civil	3.690,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.974,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.385,32	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.999,92	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	67,84	
4.0.00.00	Despesas de Capital		3.989,80
4.4.00.00	Investimentos		3.989,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.989,80
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.904,80	
	Total Unidade Orçamentária		316.820,62

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			265.675,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			122.046,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		122.046,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	102.479,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.566,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			143.629,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		143.629,47	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	191,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	86.012,34		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.247,52		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.338,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.532,22		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.306,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.259,00
4.4.00.00	Investimentos			6.259,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.259,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.259,00		
	Total Unidade Orçamentária			271.934,57

Município de SALTINHO

Competência: 2017

**Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.700,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.700,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.700,00		
	Total Unidade Orçamentária			10.700,00

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Saltinho

**Unidade Orçamentária: 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			800.826,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			676.387,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		676.387,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	564.832,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.554,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			124.439,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		124.439,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	75.150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.019,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.710,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.265,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.294,33		
	Total Unidade Orçamentária			800.826,97

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

**Unidade Orçamentária: 11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			179.533,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.124,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		36.124,98	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	36.124,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			143.408,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		143.408,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	143.408,64		
	Total Unidade Orçamentária			179.533,62

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.817.058,56

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.997.211,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.389.668,43
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		95.941,76	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.941,76		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.293.726,67	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	36.124,98		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.427.431,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.159.430,45		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	188.487,43		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	304.067,55		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	112.395,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.788,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.607.543,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.731,72	
3.3.50.41	Contribuições	75.459,72		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.272,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		85.986,14	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.986,14		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.432.825,16	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	191,88		
3.3.90.14	Diárias Civil	140.304,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.766.208,14		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.963,12		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	320.233,07		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.273,53		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	74.536,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.741.467,62		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	130.844,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.701,09		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.343,46		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.327,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.930,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			819.847,11
4.4.00.00	Investimentos			819.847,11
4.4.90.00	Aplicações Diretas		819.847,11	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	85,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	521.877,97		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	297.884,14		
	<b>Total Geral</b>			<b>13.817.058,56</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 01001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	462.506,47	462.506,47
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	462.506,47	462.506,47
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	462.506,47	462.506,47
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	462.506,47	462.506,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	462.506,47	462.506,47

Unidade Orçamentária: 01002 ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392.0004	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392.0004.02.000005	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	137.726,30	137.726,30

Unidade Orçamentária: 01003 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41
08.244.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41
08.244.0007.02.000052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	84.300,00	84.300,00

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	92.700,00	884.204,18	976.904,18
4.122	Administração Geral	0,00	92.700,00	884.204,18	976.904,18
04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	0,00	92.700,00	884.204,18	976.904,18
04.122.0005.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	92.700,00	0,00	92.700,00
04.122.0005.02.000006	MANUT. DAS ATIVID. DO DEPART. DE ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	795.472,46	795.472,46
04.122.0005.02.000007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	88.731,72	88.731,72
6	Segurança Pública	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
6.181	Policimento	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
06.181.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
Total da Unidade Orçamentária		0,00	92.700,00	937.798,21	1.030.498,21

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

04.123.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DA CONTADORIA	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67
04.123.0006.02.000009	MANUT. DAS ATIV. DA GER. DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.306.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.306.0016.02.000030	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
12	Educação	0,00	70.239,80	3.423.082,77	3.493.322,57
12.361	Ensino Fundamental	0,00	70.239,80	2.711.437,58	2.781.677,38
12.361.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	70.239,80	2.711.437,58	2.781.677,38
12.361.0017.01.000003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	0,00	17.229,80	0,00	17.229,80
12.361.0017.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.361.0017.01.000006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	0,00	7.010,00	0,00	7.010,00
12.361.0017.02.000031	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	788.465,09	788.465,09
12.361.0017.02.000032	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	0,00	0,00	314.952,52	314.952,52
12.361.0017.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.608.019,97	1.608.019,97
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	711.645,19	711.645,19
12.365.0018	MEU SEGUNDO LAR - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	711.645,19	711.645,19
12.365.0018.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	224.646,12	224.646,12
12.365.0018.02.000035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	125.107,36	125.107,36
12.365.0018.02.000053	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	361.891,71	361.891,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	70.239,80	3.649.660,10	3.719.899,90

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

26	Transporte	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782.0023	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782.0023.01.000025	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	0,00	1.352,27	0,00	1.352,27
26.782.0023.01.000026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	0,00	2.627,00	0,00	2.627,00
26.782.0023.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.036.023,15	1.036.023,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	514.192,27	535.247,00	1.049.439,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	514.192,27	0,00	514.192,27
15.451.0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	514.192,27	0,00	514.192,27
15.451.0019.01.000012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	0,00	326.474,27	0,00	326.474,27
15.451.0019.01.000013	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	8.280,00	0,00	8.280,00
15.451.0019.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS	0,00	179.438,00	0,00	179.438,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	535.247,00	535.247,00
15.452.0020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	535.247,00	535.247,00
15.452.0020.02.000036	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL	0,00	0,00	350.217,02	350.217,02
15.452.0020.02.000037	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	78.900,61	78.900,61
15.452.0020.02.000038	MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	89.734,24	89.734,24
15.452.0020.02.000039	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	0,00	0,00	4.239,00	4.239,00
15.452.0020.02.000040	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	6.378,30	6.378,30
15.452.0020.02.000041	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.777,83	5.777,83
22	Indústria	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661	Promoção Industrial	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021.01.000023	INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	531.084,80	535.247,00	1.066.331,80
-------------------------------	------	------------	------------	--------------

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
10.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
10.511.0022	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
10.511.0022.02.000047	PROTEÇÃO DE FONTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
20	Agricultura	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606.0022	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606.0022.02.000043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	426.326,99	426.326,99
20.606.0022.02.000044	SALTINHO MAIS LEITE	0,00	0,00	666.659,45	666.659,45
20.606.0022.02.000045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	85.521,27	85.521,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.179.913,71	1.179.913,71

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62
08.244.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62
08.244.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DA GER-ENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	271.934,57	271.934,57
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	38.875,81	38.875,81

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

08.241.0011	PRÓ-JOVEM - PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0011.02.000015	MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO P/ ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS	0,00	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0013	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	0,00	6.636,01	6.636,01
08.241.0013.02.000018	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	6.636,01	6.636,01
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	18,80	18,80
08.243.0012	ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	18,80	18,80
08.243.0012.02.000016	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	18,80	18,80
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	233.039,96	233.039,96
08.244.0008	PLANTÃO SOCIAL	0,00	0,00	30.591,30	30.591,30
08.244.0008.02.000011	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTÂNCIADOS	0,00	0,00	30.591,30	30.591,30
08.244.0009	PAIF - PROG. DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	202.448,66	202.448,66
08.244.0009.02.000012	ATENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	202.448,66	202.448,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	271.934,57	271.934,57

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08.243.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.700,00	10.700,00

Unidade Orçamentária: 11001 PRECATORIOS JUDICIAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	143.408,64	0,00	0,00	143.408,64
4.123	Administração Financeira	143.408,64	0,00	0,00	143.408,64
04.123.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DA CONTADORIA	143.408,64	0,00	0,00	143.408,64
04.123.0006.09.000001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	143.408,64	0,00	0,00	143.408,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

9	Previdência Social	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
9.272	Previdência do Regime Estatutário	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
09.272.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
09.272.0017.09.000005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>179.533,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.533,62</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>179.533,62</b>	<b>698.003,87</b>	<b>8.976.710,21</b>	<b>9.854.247,70</b>

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	70.500,00	3.091.483,89	3.161.983,89
10.301	Atenção Básica	0,00	70.500,00	3.091.483,89	3.161.983,89
10.301.0015	SAÚDE PARA TODOS	0,00	70.500,00	3.091.483,89	3.161.983,89
10.301.0015.01.000101	INVEST. - VEÍCULOS, EQUIP., MOBILIÁRIO, CONSTR. E REFORMA	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
10.301.0015.02.000020	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	902.026,43	902.026,43
10.301.0015.02.000021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB variável	0,00	0,00	590.642,91	590.642,91
10.301.0015.02.000022	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB variável	0,00	0,00	221.633,03	221.633,03
10.301.0015.02.000023	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PAB variável	0,00	0,00	216.337,37	216.337,37
10.301.0015.02.000024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FASF. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	40.231,92	40.231,92
10.301.0015.02.000025	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - COMPONENTE MUNICIPAL	0,00	0,00	220.951,90	220.951,90
10.301.0015.02.000026	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC) CIS-AMERICOS, SAMU, PRÓTESES	0,00	0,00	811.554,44	811.554,44
10.301.0015.02.000027	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E AMBIENTAL	0,00	0,00	86.579,11	86.579,11
10.301.0015.02.000028	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.526,78	1.526,78
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>70.500,00</b>	<b>3.091.483,89</b>	<b>3.161.983,89</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>70.500,00</b>	<b>3.091.483,89</b>	<b>3.161.983,89</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 10001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
	Total Geral	179.533,62	768.503,87	12.869.021,07	13.817.058,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES	0,00	0,00	800.826,97	800.826,97
04	Administração	143.408,64	92.700,00	1.688.690,32	1.924.798,96
04.122	Administração Geral	0,00	92.700,00	1.431.010,65	1.523.710,65
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	546.806,47	546.806,47
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	462.506,47	462.506,47
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	0,00	92.700,00	884.204,18	976.904,18
04.122.0005.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	92.700,00	0,00	92.700,00
04.122.0005.02.000006	MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	795.472,46	795.472,46
04.122.0005.02.000007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	88.731,72	88.731,72
04.123	Administração Financeira	143.408,64	0,00	257.679,67	401.088,31
04.123.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DA CONTADORIA	143.408,64	0,00	257.679,67	401.088,31
04.123.0006.02.000009	MANUT. DAS ATIV. DA GER. DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	0,00	0,00	257.679,67	257.679,67
04.123.0006.09.000001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	143.408,64	0,00	0,00	143.408,64
06	Segurança Pública	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
06.181	Policimento	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
06.181.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	53.594,03	53.594,03
08	Assistência Social	0,00	0,00	695.855,60	695.855,60
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	38.875,81	38.875,81
08.241.0011	PRÓ-JOVEM - PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0011.02.000015	MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO P/ ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS	0,00	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0013	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	0,00	6.636,01	6.636,01
08.241.0013.02.000018	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	6.636,01	6.636,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.718,80	10.718,80

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0012	ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	18,80	18,80
08.243.0012.02.000016	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	18,80	18,80
08.243.0014	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08.243.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	646.260,99	646.260,99
08.244.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	413.221,03	413.221,03
08.244.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DA GER-ENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	316.820,62	316.820,62
08.244.0007.02.000052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	96.400,41	96.400,41
08.244.0008	PLANTÃO SOCIAL	0,00	0,00	30.591,30	30.591,30
08.244.0008.02.000011	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTÂNCIADOS	0,00	0,00	30.591,30	30.591,30
08.244.0009	PAIF - PROG. DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	202.448,66	202.448,66
08.244.0009.02.000012	ATENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	202.448,66	202.448,66
09	Previdência Social	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
09.272.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
09.272.0017.09.000005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	36.124,98	0,00	0,00	36.124,98
10	Saúde	0,00	70.500,00	3.319.467,22	3.389.967,22
10.301	Atenção Básica	0,00	70.500,00	3.091.483,89	3.161.983,89
10.301.0015	SAÚDE PARA TODOS	0,00	70.500,00	3.091.483,89	3.161.983,89
10.301.0015.01.000101	INVEST. - VEÍCULOS, EQUIP., MOBILIÁRIO, CONSTR. E REFORMA	0,00	70.500,00	0,00	70.500,00
10.301.0015.02.000020	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	902.026,43	902.026,43
10.301.0015.02.000021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB variável	0,00	0,00	590.642,91	590.642,91
10.301.0015.02.000022	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB variável	0,00	0,00	221.633,03	221.633,03
10.301.0015.02.000023	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PAB variável	0,00	0,00	216.337,37	216.337,37
10.301.0015.02.000024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FASF. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	40.231,92	40.231,92
10.301.0015.02.000025	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - COMPONENTE MUNICIPAL	0,00	0,00	220.951,90	220.951,90
10.301.0015.02.000026	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC) CIS-AMERICOS, SAMU, PRÓTESES	0,00	0,00	811.554,44	811.554,44

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0015.02.000027	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E AMBIENTAL	0,00	0,00	86.579,11	86.579,11
10.301.0015.02.000028	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.526,78	1.526,78
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.306.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.306.0016.02.000030	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	226.577,33	226.577,33
10.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
10.511.0022	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
10.511.0022.02.000047	PROTEÇÃO DE FONTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	0,00	0,00	1.406,00	1.406,00
12	Educação	0,00	70.239,80	3.423.082,77	3.493.322,57
12.361	Ensino Fundamental	0,00	70.239,80	2.711.437,58	2.781.677,38
12.361.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	70.239,80	2.711.437,58	2.781.677,38
12.361.0017.01.000003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	0,00	17.229,80	0,00	17.229,80
12.361.0017.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.361.0017.01.000006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	0,00	7.010,00	0,00	7.010,00
12.361.0017.02.000031	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	788.465,09	788.465,09
12.361.0017.02.000032	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	0,00	0,00	314.952,52	314.952,52
12.361.0017.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.608.019,97	1.608.019,97
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	711.645,19	711.645,19
12.365.0018	MEU SEGUNDO LAR - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	711.645,19	711.645,19
12.365.0018.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	224.646,12	224.646,12
12.365.0018.02.000035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	125.107,36	125.107,36
12.365.0018.02.000053	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	0,00	0,00	361.891,71	361.891,71
13	Cultura	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392.0004	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
13.392.0004.02.000005	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	51.892,43	51.892,43
15	Urbanismo	0,00	514.192,27	535.247,00	1.049.439,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	514.192,27	0,00	514.192,27

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	514.192,27	0,00	514.192,27
15.451.0019.01.000012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	0,00	326.474,27	0,00	326.474,27
15.451.0019.01.000013	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	8.280,00	0,00	8.280,00
15.451.0019.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS	0,00	179.438,00	0,00	179.438,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	535.247,00	535.247,00
15.452.0020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	535.247,00	535.247,00
15.452.0020.02.000036	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL	0,00	0,00	350.217,02	350.217,02
15.452.0020.02.000037	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	78.900,61	78.900,61
15.452.0020.02.000038	MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	0,00	89.734,24	89.734,24
15.452.0020.02.000039	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	0,00	0,00	4.239,00	4.239,00
15.452.0020.02.000040	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	6.378,30	6.378,30
15.452.0020.02.000041	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.777,83	5.777,83
20	Agricultura	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606.0022	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.178.507,71	1.178.507,71
20.606.0022.02.000043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	426.326,99	426.326,99
20.606.0022.02.000044	SALTINHO MAIS LEITE	0,00	0,00	666.659,45	666.659,45
20.606.0022.02.000045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	85.521,27	85.521,27
22	Indústria	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661	Promoção Industrial	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021.01.000023	INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	16.892,53	0,00	16.892,53
26	Transporte	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782.0023	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	3.979,27	1.036.023,15	1.040.002,42
26.782.0023.01.000025	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	0,00	1.352,27	0,00	1.352,27
26.782.0023.01.000026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	0,00	2.627,00	0,00	2.627,00
26.782.0023.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.036.023,15	1.036.023,15



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
27.812.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	85.833,87	85.833,87
	<b>Total Geral</b>	<b>179.533,62</b>	<b>768.503,87</b>	<b>12.869.021,07</b>	<b>13.817.058,56</b>

## Anexo 8 - Consolidado

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	800.826,97	0,00	800.826,97
01.031	Ação Legislativa	800.826,97	0,00	800.826,97
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	800.826,97	0,00	800.826,97
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES	800.826,97	0,00	800.826,97
04	Administração	1.832.098,96	92.700,00	1.924.798,96
04.122	Administração Geral	1.431.010,65	92.700,00	1.523.710,65
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	546.806,47	0,00	546.806,47
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	462.506,47	0,00	462.506,47
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	84.300,00	0,00	84.300,00
04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	884.204,18	92.700,00	976.904,18
04.122.0005.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	92.700,00	92.700,00
04.122.0005.02.000006	MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	795.472,46	0,00	795.472,46
04.122.0005.02.000007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	88.731,72	0,00	88.731,72
04.123	Administração Financeira	401.088,31	0,00	401.088,31
04.123.0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DA CONTADORIA	401.088,31	0,00	401.088,31
04.123.0006.02.000009	MANUT. DAS ATIV. DA GER. DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	257.679,67	0,00	257.679,67
04.123.0006.09.000001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	143.408,64	0,00	143.408,64
06	Segurança Pública	3.205,52	50.388,51	53.594,03
06.181	Policiamento	3.205,52	50.388,51	53.594,03
06.181.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	3.205,52	50.388,51	53.594,03
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.205,52	50.388,51	53.594,03
08	Assistência Social	521.167,82	174.687,78	695.855,60
08.241	Assistência ao Idoso	6.636,01	32.239,80	38.875,81
08.241.0011	PRÓ-JOVEM - PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0011.02.000015	MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO P/ ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS	0,00	32.239,80	32.239,80
08.241.0013	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	6.636,01	0,00	6.636,01
08.241.0013.02.000018	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.636,01	0,00	6.636,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.700,00	18,80	10.718,80
08.243.0012	ABRIGO DOMICILIAR	0,00	18,80	18,80
08.243.0012.02.000016	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	18,80	18,80
08.243.0014	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.700,00	0,00	10.700,00
08.243.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	10.700,00	0,00	10.700,00
08.244	Assistência Comunitária	503.831,81	142.429,18	646.260,99
08.244.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	413.221,03	0,00	413.221,03
08.244.0007.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DA GER-ENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	316.820,62	0,00	316.820,62
08.244.0007.02.000052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	96.400,41	0,00	96.400,41
08.244.0008	PLANTÃO SOCIAL	30.591,30	0,00	30.591,30
08.244.0008.02.000011	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTÂNCIADOS	30.591,30	0,00	30.591,30
08.244.0009	PAIF - PROG. DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	60.019,48	142.429,18	202.448,66
08.244.0009.02.000012	ATENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-	60.019,48	142.429,18	202.448,66

Município de SALTINHO  
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0009.02.000012	ASSISTÊNCIAS	60.019,48	142.429,18	202.448,66
09	Previdência Social	36.124,98	0,00	36.124,98
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.124,98	0,00	36.124,98
09.272.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	36.124,98	0,00	36.124,98
09.272.0017.09.000005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	36.124,98	0,00	36.124,98
10	Saúde	2.326.555,58	1.063.411,64	3.389.967,22
10.301	Atenção Básica	2.136.743,49	1.025.240,40	3.161.983,89
10.301.0015	SAÚDE PARA TODOS	2.136.743,49	1.025.240,40	3.161.983,89
10.301.0015.01.0000101	INVEST. - VEÍCULOS, EQUIP., MOBILIÁRIO, CONSTR. E REFORMA	0,00	70.500,00	70.500,00
10.301.0015.02.000020	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	508.020,39	394.006,04	902.026,43
10.301.0015.02.000021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB variável	477.747,35	112.895,56	590.642,91
10.301.0015.02.000022	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB variável	165.833,84	55.799,19	221.633,03
10.301.0015.02.000023	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PAB variável	82.847,53	133.489,84	216.337,37
10.301.0015.02.000024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FASF. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	40.231,92	40.231,92
10.301.0015.02.000025	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - COMPONENTE MUNICIPAL	164.167,26	56.784,64	220.951,90
10.301.0015.02.000026	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC) CIS-AMERICOS, SAMU, PRÓTESES	655.088,53	156.465,91	811.554,44
10.301.0015.02.000027	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E AMBIENTAL	83.038,59	3.540,52	86.579,11
10.301.0015.02.000028	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.526,78	1.526,78
10.306	Alimentação e Nutrição	188.406,09	38.171,24	226.577,33
10.306.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	188.406,09	38.171,24	226.577,33
10.306.0016.02.000030	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	188.406,09	38.171,24	226.577,33
10.511	Saneamento Básico Rural	1.406,00	0,00	1.406,00
10.511.0022	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.406,00	0,00	1.406,00
10.511.0022.02.000047	PROTEÇÃO DE FONTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1.406,00	0,00	1.406,00
12	Educação	1.312.634,88	2.180.687,69	3.493.322,57
12.361	Ensino Fundamental	793.322,00	1.988.355,38	2.781.677,38
12.361.0017	PACTO POR UM ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	793.322,00	1.988.355,38	2.781.677,38
12.361.0017.01.000003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	17.229,80	0,00	17.229,80
12.361.0017.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	46.000,00	46.000,00
12.361.0017.01.000006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	7.010,00	0,00	7.010,00
12.361.0017.02.000031	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	378.827,70	409.637,39	788.465,09
12.361.0017.02.000032	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	314.952,52	0,00	314.952,52
12.361.0017.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.301,98	1.532.717,99	1.608.019,97
12.365	Educação Infantil	519.312,88	192.332,31	711.645,19
12.365.0018	MEU SEGUNDO LAR - ENSINO INFANTIL	519.312,88	192.332,31	711.645,19
12.365.0018.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	89.962,42	134.683,70	224.646,12
12.365.0018.02.000035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	125.107,36	0,00	125.107,36
12.365.0018.02.000053	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	304.243,10	57.648,61	361.891,71
13	Cultura	51.892,43	0,00	51.892,43
13.392	Difusão Cultural	51.892,43	0,00	51.892,43
13.392.0004	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	51.892,43	0,00	51.892,43
13.392.0004.02.000005	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	51.892,43	0,00	51.892,43

Município de SALTINHO  
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	927.374,91	122.064,36	1.049.439,27
15.451	Infra-Estrutura Urbana	465.460,96	48.731,31	514.192,27
15.451.0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.460,96	48.731,31	514.192,27
15.451.0019.01.000012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	326.474,27	0,00	326.474,27
15.451.0019.01.000013	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	8.280,00	0,00	8.280,00
15.451.0019.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS	130.706,69	48.731,31	179.438,00
15.452	Serviços Urbanos	461.913,95	73.333,05	535.247,00
15.452.0020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	461.913,95	73.333,05	535.247,00
15.452.0020.02.000036	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL	350.217,02	0,00	350.217,02
15.452.0020.02.000037	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.567,56	73.333,05	78.900,61
15.452.0020.02.000038	MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO	89.734,24	0,00	89.734,24
15.452.0020.02.000039	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	4.239,00	0,00	4.239,00
15.452.0020.02.000040	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	6.378,30	0,00	6.378,30
15.452.0020.02.000041	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.777,83	0,00	5.777,83
20	Agricultura	1.130.507,71	48.000,00	1.178.507,71
20.606	Extensão Rural	1.130.507,71	48.000,00	1.178.507,71
20.606.0022	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.130.507,71	48.000,00	1.178.507,71
20.606.0022.02.000043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	378.326,99	48.000,00	426.326,99
20.606.0022.02.000044	SALTINHO MAIS LEITE	666.659,45	0,00	666.659,45
20.606.0022.02.000045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	85.521,27	0,00	85.521,27
22	Indústria	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661	Promoção Industrial	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021	DESENVOLVIMENTO LOCAL	16.892,53	0,00	16.892,53
22.661.0021.01.000023	INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	16.892,53	0,00	16.892,53
26	Transporte	1.021.616,71	18.385,71	1.040.002,42
26.782	Transporte Rodoviário	1.021.616,71	18.385,71	1.040.002,42
26.782.0023	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.021.616,71	18.385,71	1.040.002,42
26.782.0023.01.000025	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	1.352,27	0,00	1.352,27
26.782.0023.01.000026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	2.627,00	0,00	2.627,00
26.782.0023.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.017.637,44	18.385,71	1.036.023,15
27	Desporto e Lazer	85.833,87	0,00	85.833,87
27.812	Desporto Comunitário	85.833,87	0,00	85.833,87
27.812.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	85.833,87	0,00	85.833,87
27.812.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO	85.833,87	0,00	85.833,87
	<b>Total Geral</b>	<b>10.066.732,87</b>	<b>3.750.325,69</b>	<b>13.817.058,56</b>

Município de SALTINHO  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				462.506,47		
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				84.300,00		
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS				976.904,18		53.594,03
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA				257.679,67		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	800.826,97					
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS				143.408,64		
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>800.826,97</b>			<b>1.924.798,96</b>		<b>53.594,03</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR		96.400,41				
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO				3.161.983,89		
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR				226.577,33		3.493.322,57
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				1.406,00		
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		316.820,62				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		271.934,57				
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		10.700,00				
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS			36.124,98			
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>695.855,60</b>	<b>36.124,98</b>	<b>3.389.967,22</b>		<b>3.493.322,57</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

Município de SALTINHO  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	51.892,43					
01003 - CONSELHO TUTELAR						
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1.049.439,27			
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>51.892,43</b>		<b>1.049.439,27</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				16.892,53		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.178.507,71				
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.178.507,71</b>		<b>16.892,53</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES						
01003 - CONSELHO TUTELAR						
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS						
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>						

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						462.506,47
01002 - ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES			85.833,87			137.726,30
01003 - CONSELHO TUTELAR						96.400,41
02001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						84.300,00
03001 - DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS						1.030.498,21
03002 - DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA						257.679,67
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO						3.161.983,89
05001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR						3.719.899,90
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.040.002,42				1.040.002,42
07001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						1.066.331,80
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.179.913,71
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						316.820,62
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						271.934,57
09003 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						10.700,00
10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						800.826,97
11001 - PRECATORIOS JUDICIAIS						179.533,62
50001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.040.002,42</b>	<b>85.833,87</b>			<b>13.817.058,56</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	16.587.980,00	16.825.641,82	237.661,82	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>16.587.980,00</b>	<b>16.476.641,82</b>	<b>0,00</b>	<b>111.338,18</b>
11000000	Receita Tributária	1.323.901,00	958.616,91	0,00	365.284,09
11100000	Impostos	928.000,00	858.904,38	0,00	69.095,62
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	718.000,00	721.769,41	3.769,41	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	383.000,00	432.527,92	49.527,92	0,00
	Recursos Ordinários	199.160,00	224.914,40	25.754,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114.900,00	129.758,43	14.858,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	68.940,00	77.855,09	8.915,09	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	185.000,00	193.200,40	8.200,40	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	185.000,00	193.200,40	8.200,40	0,00
	Recursos Ordinários	96.200,00	117.647,32	21.447,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.500,00	47.220,70	0,00	8.279,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.300,00	28.332,38	0,00	4.967,62
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	96.041,09	0,00	53.958,91
	Recursos Ordinários	78.000,00	49.941,36	0,00	28.058,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	28.812,33	0,00	16.187,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	17.287,40	0,00	9.712,60
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	210.000,00	137.134,97	0,00	72.865,03
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	210.000,00	137.134,97	0,00	72.865,03
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	210.000,00	137.134,97	0,00	72.865,03
	Recursos Ordinários	109.200,00	71.310,07	0,00	37.889,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.000,00	41.140,60	0,00	21.859,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.800,00	24.684,30	0,00	13.115,70
11200000	Taxas	74.000,00	99.712,53	25.712,53	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000,00	47.986,69	21.986,69	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	13.402,70	11.402,70	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	13.402,70	11.402,70	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	18.000,00	32.114,99	14.114,99	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	32.114,99	14.114,99	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.000,00	2.469,00	0,00	3.531,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.469,00	0,00	3.531,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	48.000,00	51.725,84	3.725,84	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	22.732,51	2.732,51	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	22.732,51	2.732,51	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.993,33	993,33	0,00
	Recursos Ordinários	28.000,00	28.993,33	993,33	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	321.901,00	0,00	0,00	321.901,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	321.901,00	0,00	0,00	321.901,00
	Recursos Ordinários	321.901,00	0,00	0,00	321.901,00
12000000	Receitas de Contribuições	83.000,00	69.897,38	0,00	13.102,62
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83.000,00	69.897,38	0,00	13.102,62
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	83.000,00	69.897,38	0,00	13.102,62
13000000	Receita Patrimonial	113.892,91	102.760,37	0,00	11.132,54



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	113.892,91	102.760,37	0,00	11.132,54
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	113.892,91	102.760,37	0,00	11.132,54
	Recursos Ordinários	79.092,91	41.311,29	0,00	37.781,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	2.439,64	1.439,64	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	413,73	313,73	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	103,48	0,00	896,52
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	1.732,75	732,75	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	2.999,05	1.999,05	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	1.427,73	427,73	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.000,00	14.928,94	9.928,94	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	3.140,30	3.140,30	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.000,00	2.285,71	0,00	2.714,29
	Salário-Educação	2.000,00	1.682,55	0,00	317,45
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	700,00	714,30	14,30	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	15.070,20	5.070,20	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	1.597,70	1.597,70	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.000,00	2.147,44	147,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.000,00	3.403,85	403,85	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.000,00	2.797,16	797,16	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	2,33	2,33	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	4.562,22	4.562,22	0,00
16000000	Receita de Serviços	200.000,00	94.878,97	0,00	105.121,03
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	200.000,00	94.878,97	0,00	105.121,03
	Recursos Ordinários	200.000,00	94.878,97	0,00	105.121,03
17000000	Transferências Correntes	14.661.154,69	15.202.538,11	541.383,42	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.661.154,69	15.202.538,11	541.383,42	0,00
17210000	Transferências da União	8.479.352,68	8.780.697,42	301.344,74	0,00
17210100	Participação na Receita da União	7.226.400,00	6.983.756,76	0,00	242.643,24
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.700.000,00	6.383.374,71	0,00	316.625,29
	Recursos Ordinários	3.484.000,00	3.319.354,83	0,00	164.645,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.010.000,00	1.915.012,44	0,00	94.987,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.206.000,00	1.149.007,44	0,00	56.992,56
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	284.000,00	283.778,41	0,00	221,59
	Recursos Ordinários	198.800,00	85.133,52	0,00	113.666,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.200,00	198.644,89	113.444,89	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	218.000,00	292.783,86	74.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	152.600,00	204.948,70	52.348,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.400,00	87.835,16	22.435,16	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400,00	5.686,59	1.286,59	0,00
	Recursos Ordinários	2.288,00	2.957,00	669,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.320,00	1.705,99	385,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	792,00	1.023,60	231,60	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	18.133,19	0,00	1.866,81

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	18.133,19	0,00	1.866,81
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	71.000,00	83.915,70	12.915,70	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	229,38	229,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	229,38	229,38	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	56.000,00	74.148,89	18.148,89	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.000,00	74.148,89	18.148,89	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	9.537,43	0,00	5.462,57
	Recursos Ordinários	15.000,00	9.537,43	0,00	5.462,57
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	701.823,60	1.226.583,43	524.759,83	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	701.823,60	1.226.583,43	524.759,83	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	169.426,68	203.403,87	33.977,19	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	169.426,68	203.403,87	33.977,19	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	295.202,40	268.929,50	0,00	26.272,90
17213501	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	188.384,12	8.384,12	0,00
	Salário-Educação	180.000,00	188.384,12	8.384,12	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.220,00	26.391,60	0,00	13.828,40
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.220,00	26.391,60	0,00	13.828,40
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.982,40	54.153,78	0,00	17.828,62
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	71.982,40	54.153,78	0,00	17.828,62
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.500,00	14.108,16	0,00	1.391,84
	Recursos Ordinários	8.060,00	7.336,32	0,00	723,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.650,00	4.232,40	0,00	417,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.790,00	2.539,44	0,00	250,56
17220000	Transferências dos Estados	4.531.802,01	4.689.710,13	157.908,12	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.275.000,00	4.430.730,81	155.730,81	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.950.000,00	3.990.564,72	40.564,72	0,00
	Recursos Ordinários	2.054.000,00	2.075.093,53	21.093,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.185.000,00	1.197.169,46	12.169,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	711.000,00	718.301,73	7.301,73	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	195.000,00	200.825,43	5.825,43	0,00
	Recursos Ordinários	101.400,00	104.429,05	3.029,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.500,00	60.247,73	1.747,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.100,00	36.148,65	1.048,65	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	57.819,60	0,00	2.180,40
	Recursos Ordinários	31.200,00	30.066,21	0,00	1.133,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.000,00	17.345,85	0,00	654,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.800,00	10.407,54	0,00	392,46
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	70.000,00	181.521,06	111.521,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.314,18	8.314,18	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	22.750,00	56.292,25	33.542,25	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Civil	22.750,00	56.292,25	33.542,25	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.500,00	60.622,38	36.122,38	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	62.940,00	53.044,00	0,00	9.896,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	62.940,00	53.044,00	0,00	9.896,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	193.862,01	205.935,32	12.073,31	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	163.862,01	180.231,80	16.369,79	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	30.000,00	25.703,52	0,00	4.296,48
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.650.000,00	1.732.130,56	82.130,56	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.650.000,00	1.732.130,56	82.130,56	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.567.500,00	1.645.523,97	78.023,97	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	82.500,00	86.606,59	4.106,59	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	206.031,40	47.950,08	0,00	158.081,32
19100000	Multas e Juros de Mora	13.000,00	20.710,35	7.710,35	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.000,00	979,32	0,00	2.020,68
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.000,00	979,32	0,00	2.020,68
	Recursos Ordinários	1.560,00	509,20	0,00	1.050,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900,00	293,84	0,00	606,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	540,00	176,28	0,00	363,72
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.500,00	1.323,92	0,00	176,08
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	1.500,00	1.323,92	0,00	176,08
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	1.500,00	1.323,92	0,00	176,08
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.323,92	0,00	176,08
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.500,00	7.879,70	3.379,70	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.500,00	7.879,70	3.379,70	0,00
	Recursos Ordinários	2.340,00	4.097,44	1.757,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.350,00	2.363,93	1.013,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	810,00	1.418,33	608,33	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.000,00	10.527,41	6.527,41	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.000,00	10.527,41	6.527,41	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	4.000,00	10.527,41	6.527,41	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	10.527,41	6.527,41	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	20.000,00	24.342,47	4.342,47	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.000,00	12.398,02	0,00	2.601,98
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	12.398,02	0,00	2.601,98
	Recursos Ordinários	7.800,00	6.446,88	0,00	1.353,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500,00	3.719,45	0,00	780,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.700,00	2.231,69	0,00	468,31
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	11.944,45	6.944,45	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	11.944,45	6.944,45	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	11.944,45	6.944,45	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	11.944,45	6.944,45	0,00
19900000	Receitas Diversas	173.031,40	2.897,26	0,00	170.134,14
19909900	Outras Receitas	173.031,40	2.897,26	0,00	170.134,14

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909901	Outras Receitas - Primárias	173.031,40	2.897,26	0,00	170.134,14
	Recursos Ordinários	173.031,40	2.897,26	0,00	170.134,14
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>349.000,00</b>	<b>349.000,00</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00	299.000,00	299.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.370.980,00	-2.373.276,73	0,00	2.296,73
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.370.980,00</b>	<b>-2.373.276,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.296,73</b>
11000000	Receita Tributária	-185.000,00	-242.551,67	0,00	57.551,67
11100000	Impostos	-183.000,00	-219.424,40	0,00	36.424,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-183.000,00	-219.424,09	0,00	36.424,09
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-183.000,00	-219.424,09	0,00	36.424,09
	Recursos Ordinários	-95.160,00	-114.100,48	0,00	18.940,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-54.900,00	-65.827,22	0,00	10.927,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-32.940,00	-39.496,39	0,00	6.556,39
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-0,31	0,00	0,31
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-0,31	0,00	0,31
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-0,31	0,00	0,31
	Recursos Ordinários	0,00	-0,31	0,00	0,31
11200000	Taxas	-2.000,00	-23.127,27	0,00	21.127,27
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-20.996,50	0,00	20.996,50
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-9.886,60	0,00	9.886,60
	Recursos Ordinários	0,00	-9.886,60	0,00	9.886,60
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	0,00	-11.109,90	0,00	11.109,90
	Recursos Ordinários	0,00	-11.109,90	0,00	11.109,90
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-2.000,00	-2.130,77	0,00	130,77
11229000	Taxa de Limpeza Pública	-2.000,00	-2.130,77	0,00	130,77
	Recursos Ordinários	-2.000,00	-2.130,77	0,00	130,77
16000000	Receita de Serviços	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.184.980,00	-2.130.473,35	54.506,65	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.184.980,00	-2.130.473,35	54.506,65	0,00
17210000	Transferências da União	-1.343.980,00	-1.280.633,37	63.346,63	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.340.880,00	-1.277.811,81	63.068,19	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.340.000,00	-1.276.674,60	63.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.340.000,00	-1.276.674,60	63.325,40	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-880,00	-1.137,21	0,00	257,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-880,00	-1.137,21	0,00	257,21
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.100,00	-2.821,56	278,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.100,00	-2.821,56	278,44	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-841.000,00	-849.839,98	0,00	8.839,98
17220100	Participação na Receita dos Estados	-841.000,00	-849.839,98	0,00	8.839,98
17220101	Cota-Parte do ICMS	-790.000,00	-798.111,80	0,00	8.111,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-790.000,00	-798.111,80	0,00	8.111,80
17220102	Cota-Parte do IPVA	-39.000,00	-40.164,20	0,00	1.164,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-39.000,00	-40.164,20	0,00	1.164,20
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.000,00	-11.563,98	436,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.000,00	-11.563,98	436,02	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-251,71	0,00	251,71
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-230,44	0,00	230,44
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-0,14	0,00	0,14
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-0,14	0,00	0,14
	Recursos Ordinários	0,00	-0,14	0,00	0,14
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	-0,18	0,00	0,18
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	-0,18	0,00	0,18
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	0,00	-0,18	0,00	0,18
	Recursos Ordinários	0,00	-0,18	0,00	0,18
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-192,34	0,00	192,34
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-192,34	0,00	192,34
	Recursos Ordinários	0,00	-100,03	0,00	100,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-57,69	0,00	57,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-34,62	0,00	34,62
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	-37,78	0,00	37,78
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	-37,78	0,00	37,78
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	0,00	-37,78	0,00	37,78
	Recursos Ordinários	0,00	-37,78	0,00	37,78
19300000	Receita da Dívida Ativa	0,00	-21,27	0,00	21,27
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	-21,27	0,00	21,27
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	-21,27	0,00	21,27
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	-21,27	0,00	21,27
	Recursos Ordinários	0,00	-21,27	0,00	21,27
<b>Totais</b>		<b>14.217.000,00</b>	<b>14.452.365,09</b>	<b>235.365,09</b>	<b>0,00</b>

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	476.200,00	0,00	476.200,00	462.506,47	13.693,53
01001.04	Administração	476.200,00	0,00	476.200,00	462.506,47	13.693,53
01001.04.122	Administração Geral	476.200,00	0,00	476.200,00	462.506,47	13.693,53
01001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	476.200,00	0,00	476.200,00	462.506,47	13.693,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	402.136,31	12.863,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				329.801,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				329.801,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.706,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.706,92	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				589,61	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				589,61	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.072,22	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				3.072,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				966,21	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				966,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.110,00	0,00	57.110,00	56.289,62	820,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.060,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.060,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.225,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.063,19	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				463,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.448,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.130,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.120,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.774,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				293,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.876,35	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				13.293,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.805,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.506,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				229,50	
3.3.90.47.10	taxas				229,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.090,00	0,00	4.090,00	4.080,54	9,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.080,54	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.349,54	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.731,00	
01002	ASSESSORIA DE JUVENT., CULT. E ESPORTES	143.100,00	0,00	143.100,00	137.726,30	5.373,70
01002.13	Cultura	52.100,00	0,00	52.100,00	51.892,43	207,57
01002.13.392	Difusão Cultural	52.100,00	0,00	52.100,00	51.892,43	207,57
01002.13.392.02.000005	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	52.100,00	0,00	52.100,00	51.892,43	207,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	51.892,43	107,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				194,60	
3.3.90.30.11	material químico				120,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				74,60	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.102,25	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				1.102,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.549,26	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				130,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.550,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				30.950,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.950,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.550,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.176,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.446,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.797,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				46,32	
3.3.90.47.10	taxas				46,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01002.27	Desporto e Lazer	91.000,00	0,00	91.000,00	85.833,87	5.166,13
01002.27.812	Desporto Comunitário	91.000,00	0,00	91.000,00	85.833,87	5.166,13
01002.27.812.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO	91.000,00	0,00	91.000,00	85.833,87	5.166,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.500,00	0,00	36.500,00	33.531,36	2.968,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.826,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.826,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.704,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.704,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.500,00	0,00	46.500,00	44.616,81	1.883,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.786,99	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.542,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				262,96	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				295,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				687,03	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				613,35	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				613,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.016,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.500,00	



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.071,47	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				490,81	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				941,87	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				724,32	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.788,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.685,70	314,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.685,70	
4.4.90.51.07	reforma				7.685,70	
01003	CONSELHO TUTELAR	114.000,00	0,00	114.000,00	96.400,41	17.599,59
01003.08	Assistência Social	114.000,00	0,00	114.000,00	96.400,41	17.599,59
01003.08.244	Assistência Comunitária	114.000,00	0,00	114.000,00	96.400,41	17.599,59
01003.08.244.02.000052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	114.000,00	0,00	114.000,00	96.400,41	17.599,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	95.980,41	4.019,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				79.998,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.998,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.982,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.982,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	420,00	11.580,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				420,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				420,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02001	GABINETE DO VICE-PREFEITO	88.000,00	0,00	88.000,00	84.300,00	3.700,00

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.04	Administração	88.000,00	0,00	88.000,00	84.300,00	3.700,00
02001.04.122	Administração Geral	88.000,00	0,00	88.000,00	84.300,00	3.700,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	88.000,00	0,00	88.000,00	84.300,00	3.700,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	72.300,00	700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.300,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				294,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				294,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.306,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.850,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				56,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03001	DEPARTAM. ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.110.123,31	0,00	1.110.123,31	1.030.498,21	79.625,10
03001.04	Administração	989.623,31	0,00	989.623,31	976.904,18	12.719,13
03001.04.122	Administração Geral	989.623,31	0,00	989.623,31	976.904,18	12.719,13
03001.04.122.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	92.750,00	0,00	92.750,00	92.700,00	50,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	92.750,00	0,00	92.750,00	92.700,00	50,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				92.700,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				92.700,00	
03001.04.122.02.000006	MANUT. DAS ATIVID. DO DEPART. DE ADM., LICITAÇÕES E CONTRATOS	797.873,31	0,00	797.873,31	795.472,46	2.400,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	308.994,40	1.005,60

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.878,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				232.631,77	
3.1.90.11.05	incorporações				2.823,38	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.423,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.410,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.410,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.488,18	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.488,18	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				14.057,77	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				10.636,90	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				3.420,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.158,64	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.158,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	482.873,31	0,00	482.873,31	481.478,06	1.395,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.290,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.290,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.119,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.995,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				402,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.218,23	
3.3.90.30.11	material químico				172,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.355,95	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				56,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.463,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.052,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.483,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				85,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.287,42	
3.3.90.30.42	ferramentas				90,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				285,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.471,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				510,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				510,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				308,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				308,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.475,66	
3.3.90.36.07	estagiários				21.475,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				367.548,22	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				7.800,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				141.670,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.875,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				52.122,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				476,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.921,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.625,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.636,08	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.633,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.583,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				24.398,38	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.660,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				12.168,73	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.601,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				831,42	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.662,59	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				23.330,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.425,06	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				36.550,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.783,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.543,59	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				32.820,73	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				32.820,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81,53	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.167,50	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.248,00	
3.3.90.92.46	auxílio-alimentação				3.919,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.156,79	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				4.156,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.350,00	
03001.04.122.02.000007	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	99.000,00	0,00	99.000,00	88.731,72	10.268,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	96.000,00	0,00	96.000,00	88.731,72	7.268,28
3.3.50.41.00	Contribuições				75.459,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				75.459,72	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				13.272,00	
3.3.50.92.41	contribuições				13.272,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06	Segurança Pública	120.500,00	0,00	120.500,00	53.594,03	66.905,97
03001.06.181	Policiamento	120.500,00	0,00	120.500,00	53.594,03	66.905,97
03001.06.181.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	120.500,00	0,00	120.500,00	53.594,03	66.905,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.300,00	0,00	76.300,00	43.141,23	33.158,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.691,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				474,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				117,72	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				320,71	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				316,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				506,29	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.808,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.165,30	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				880,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.866,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				425,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.389,79	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.718,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				669,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.622,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.622,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.827,81	
3.3.90.39.08	manutenção de software				412,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				646,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.718,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.051,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.200,00	0,00	44.200,00	10.452,80	33.747,20

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.452,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				710,80	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.590,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				680,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.875,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.597,00	
03002	DEPARTAM. FINAN., TRIBUT. E CONTADORIA	275.000,00	0,00	275.000,00	257.679,67	17.320,33
03002.04	Administração	275.000,00	0,00	275.000,00	257.679,67	17.320,33
03002.04.123	Administração Financeira	275.000,00	0,00	275.000,00	257.679,67	17.320,33
03002.04.123.02.000009	MANUT. DAS ATIV. DA GER. DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	275.000,00	0,00	275.000,00	257.679,67	17.320,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	225.815,23	9.184,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				173.391,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				173.304,60	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				87,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.958,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.958,07	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				20.465,36	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				17.413,89	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				3.051,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.650,00	0,00	38.650,00	30.514,44	8.135,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.080,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.080,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.774,65	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.310,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				500,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.37	juros				5.646,74	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.006,58	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				226,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.609,82	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.420,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.159,79	
3.3.90.47.10	taxas				259,79	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.350,00	
05001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	4.024.423,17	0,00	4.024.423,17	3.719.899,90	304.523,27
05001.10	Saúde	255.720,00	0,00	255.720,00	226.577,33	29.142,67
05001.10.306	Alimentação e Nutrição	255.720,00	0,00	255.720,00	226.577,33	29.142,67
05001.10.306.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O PREPARO DE ALIMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.10.306.02.000030	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	252.720,00	0,00	252.720,00	226.577,33	26.142,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	30.780,11	11.219,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.542,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.542,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.237,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.237,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.720,00	0,00	210.720,00	195.797,22	14.922,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195.797,22	



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.576,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.366,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				180.506,16	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.348,30	
05001.12	Educação	3.768.703,17	0,00	3.768.703,17	3.493.322,57	275.380,60
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.941.118,76	0,00	2.941.118,76	2.781.677,38	159.441,38
05001.12.361.01.000003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	17.229,80	2.770,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.229,80	2.770,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.422,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.101,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				302,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.171,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.847,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.806,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.466,87	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40,00	
05001.12.361.01.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.361.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	47.000,00	0,00	47.000,00	46.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	46.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				46.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				46.000,00	
05001.12.361.01.000006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	7.010,00	2.990,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.010,00	2.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.010,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				660,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.350,00	
05001.12.361.02.000031	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	842.900,00	0,00	842.900,00	788.465,09	54.434,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	138.915,32	11.084,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.303,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.274,32	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				29,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.345,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.345,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.872,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.872,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.394,13	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.394,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	692.900,00	0,00	692.900,00	649.549,77	43.350,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				166.274,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				89.216,11	
3.3.90.30.11	material químico				282,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				105,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				76.671,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				482.536,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.967,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.633,22	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				420.560,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.310,17	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.688,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.958,95	
3.3.90.39.80	hospedagens				400,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				310,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				708,21	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				110,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				110,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				628,96	
3.3.90.47.10	taxas				628,96	
05001.12.361.02.000032	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	331.000,00	0,00	331.000,00	314.952,52	16.047,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	301.000,00	0,00	301.000,00	285.044,05	15.955,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				189.524,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				189.524,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.663,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.663,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				21.052,72	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				21.052,72	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				17.816,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				17.816,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				13.809,20	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				11.132,81	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				2.676,39	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.177,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.177,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.908,47	91,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.080,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.080,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.943,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.894,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				55,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				257,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				305,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				154,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				277,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.911,90	
3.3.90.36.07	estagiários				7.911,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.789,91	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				851,85	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				192,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.314,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				260,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.351,17	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.670,19	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.445,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.704,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				183,18	
3.3.90.47.10	taxas				183,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.689.218,76	0,00	1.689.218,76	1.608.019,97	81.198,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.518.118,76	0,00	1.518.118,76	1.447.534,69	70.584,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.173.876,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.113.866,91	
3.1.90.11.07	abono de permanência				1.724,12	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				58.285,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				241.280,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				241.280,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				32.377,65	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				32.377,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.100,00	0,00	171.100,00	160.485,28	10.614,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.708,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.573,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.649,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				30.738,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.667,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				80,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.986,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				6.986,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.402,39	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				29.520,00	
3.3.90.36.07	estagiários				882,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.389,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.166,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.133,43	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3,55	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.492,08	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				450,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.400,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.784,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.959,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				35.938,98	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				35.938,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365	Educação Infantil	817.584,41	0,00	817.584,41	711.645,19	105.939,22
05001.12.365.01.000007	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE INFANTIL E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.365.01.000008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.365.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	272.750,00	0,00	272.750,00	224.646,12	48.103,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	219.750,00	0,00	219.750,00	175.703,98	44.046,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				138.277,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				138.277,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.790,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.790,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.320,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.320,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.315,45	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.315,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.942,14	1.057,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.795,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.138,53	
3.3.90.30.11	material químico				300,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.235,77	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.258,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.862,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				792,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				792,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.742,56	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.333,32	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.566,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.056,99	
3.3.90.39.80	hospedagens				400,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.128,09	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.908,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.400,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.431,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.431,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				180,18	
3.3.90.47.10	taxas				180,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.12.365.02.000035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	150.000,00	0,00	150.000,00	125.107,36	24.892,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	125.107,36	24.892,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125.107,36	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				125.107,36	
05001.12.365.02.000053	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	384.834,41	0,00	384.834,41	361.891,71	22.942,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.050,00	0,00	350.050,00	330.764,66	19.285,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				262.044,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				253.644,46	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.399,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.264,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.264,14	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				17.456,18	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				14.806,18	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.92.13	obrigações patronais				2.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.284,41	0,00	32.284,41	31.127,05	1.157,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.763,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.969,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.186,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.172,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				434,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.520,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				650,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.358,08	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.994,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				518,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.843,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.843,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
05001.12.367	Educação Especial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.12.367.02.000051	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.512.100,00	0,00	1.512.100,00	1.040.002,42	472.097,58
06001.26	Transporte	1.512.100,00	0,00	1.512.100,00	1.040.002,42	472.097,58
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.512.100,00	0,00	1.512.100,00	1.040.002,42	472.097,58
06001.26.782.01.000025	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	1.352,27	28.647,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.352,27	8.647,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.352,27	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.352,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.26.782.01.000026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	16.000,00	0,00	16.000,00	2.627,00	13.373,00



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	2.627,00	13.373,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.627,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.349,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				278,00	
06001.26.782.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.466.100,00	0,00	1.466.100,00	1.036.023,15	430.076,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	515.000,00	0,00	515.000,00	452.446,83	62.553,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				326.769,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				326.769,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.065,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.065,11	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				32.327,63	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				32.327,63	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				20.285,02	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				15.678,61	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				4.606,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	946.100,00	0,00	946.100,00	583.576,32	362.523,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				441.990,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				248.278,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.745,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.978,54	
3.3.90.30.11	material químico				302,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				155,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				561,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				90,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.213,57	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.332,02	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				83,50	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				137.974,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				730,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				35.346,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.198,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				141.034,41	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.833,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.262,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				105.753,16	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				7.140,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.050,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.240,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				718,68	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.599,37	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.590,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				210,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				636,68	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				551,31	
3.3.90.47.10	taxas				236,07	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				181,30	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				133,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.279.201,31	0,00	1.279.201,31	1.066.331,80	212.869,51
07001.11	Trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.11.334	Fomento ao Trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.11.334.02.000042	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.15	Urbanismo	1.250.501,31	0,00	1.250.501,31	1.049.439,27	201.062,04

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	538.731,31	0,00	538.731,31	514.192,27	24.539,04
07001.15.451.01.000011	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ PEDRAS IRREGULARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.451.01.000012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS	347.000,00	0,00	347.000,00	326.474,27	20.525,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	347.000,00	0,00	347.000,00	326.474,27	20.525,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				326.474,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				326.474,27	
07001.15.451.01.000013	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.280,00	1.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.280,00	1.720,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.280,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.280,00	
07001.15.451.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS	180.731,31	0,00	180.731,31	179.438,00	1.293,31
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.731,31	0,00	180.731,31	179.438,00	1.293,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				179.438,00	
4.4.90.51.07	reforma				72.560,96	
4.4.90.51.91	obras em andamento				49.032,98	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				57.844,06	
07001.15.452	Serviços Urbanos	711.770,00	0,00	711.770,00	535.247,00	176.523,00
07001.15.452.02.000036	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL	502.000,00	0,00	502.000,00	350.217,02	151.782,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	201.811,57	58.188,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				141.720,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.720,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.839,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.839,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.543,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.543,93	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				9.551,20	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				9.551,20	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.384,04	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				4.641,27	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				2.742,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.772,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.772,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	148.405,45	91.594,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.261,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.795,58	
3.3.90.30.11	material químico				10,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				45,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.307,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.613,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.410,62	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				346,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.423,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.061,57	
3.3.90.30.42	ferramentas				262,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.751,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.231,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				598,96	
3.3.90.33.01	passagens para o país				598,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				940,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				940,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.732,31	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.563,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				290,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.999,92	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				195,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.307,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.437,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.182,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.442,06	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.911,25	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.911,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				188,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				188,01	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.773,70	
3.3.90.93.01	indenizações				1.773,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
07001.15.452.02.000037	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.770,00	0,00	89.770,00	78.900,61	10.869,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.770,00	0,00	89.770,00	78.900,61	10.869,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.108,47	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.108,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.792,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				69.523,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.259,38	
07001.15.452.02.000038	MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO	90.000,00	0,00	90.000,00	89.734,24	265,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	89.734,24	265,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.197,50	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.447,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				77.536,74	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				76.886,74	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				650,00	
07001.15.452.02.000039	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.239,00	761,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.239,00	761,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.239,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.239,00	
07001.15.452.02.000040	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	15.000,00	0,00	15.000,00	6.378,30	8.621,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.378,30	8.621,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.847,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				80,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				108,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				38,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				161,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				137,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.169,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				152,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.100,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				431,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				231,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				200,00	
07001.15.452.02.000041	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.777,83	4.222,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.777,83	4.222,17

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.679,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.023,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.915,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				102,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				747,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				890,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.096,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.096,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2,17	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2,17	
07001.16	Habitação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.16.482	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.16.482.01.000018	EDIFICAÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.22	Indústria	22.700,00	0,00	22.700,00	16.892,53	5.807,47
07001.22.661	Promoção Industrial	22.700,00	0,00	22.700,00	16.892,53	5.807,47
07001.22.661.01.000020	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.22.661.01.000023	INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	21.700,00	0,00	21.700,00	16.892,53	4.807,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.700,00	0,00	20.700,00	16.892,53	3.807,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.772,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.438,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.608,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				726,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.119,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.600,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.989,50	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				530,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00	1.179.913,71	63.086,29
08001.10	Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.406,00	3.594,00
08001.10.511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	1.406,00	3.594,00
08001.10.511.02.000047	PROTEÇÃO DE FONTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.406,00	3.594,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.406,00	3.594,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.406,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.406,00	
08001.20	Agricultura	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	1.178.507,71	59.492,29
08001.20.606	Extensão Rural	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	1.178.507,71	59.492,29
08001.20.606.01.000024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.20.606.02.000043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	467.000,00	0,00	467.000,00	426.326,99	40.673,01
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.872,00	0,00	19.872,00	19.872,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.872,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.872,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	231.473,46	3.526,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				179.103,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				179.103,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.426,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.426,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.233,50	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.233,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.709,48	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.709,48	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.128,00	0,00	21.128,00	6.641,84	14.486,16



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.641,84	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.641,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	120.339,69	19.660,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.960,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.960,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.042,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.891,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				452,50	
3.3.90.30.11	material químico				330,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				77,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				249,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.386,13	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				179,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				312,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				85,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.898,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.762,14	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				44,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.630,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				975,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.389,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.887,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				894,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.320,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.704,63	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.241,43	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.193,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.272,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				623,85	
3.3.90.47.10	taxas				623,85	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				29.951,56	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				29.951,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	48.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				48.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				48.000,00	
08001.20.606.02.000044	SALTINHO MAIS LEITE	670.000,00	0,00	670.000,00	666.659,45	3.340,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	197.712,93	2.287,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.902,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.902,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.221,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.221,87	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.510,75	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.510,75	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				11.077,53	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				9.192,98	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				1.884,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	468.946,52	1.053,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.034,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				118.484,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				229,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				374,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.525,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.413,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				83.315,56	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				83.315,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				201.596,07	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.363,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.138,03	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				330,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				176.765,04	
08001.20.606.02.000045	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	100.000,00	0,00	100.000,00	85.521,27	14.478,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	85.521,27	14.478,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.709,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.649,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				50,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				510,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				68,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.432,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.811,35	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				84,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.437,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.289,90	
09001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	336.000,00	0,00	336.000,00	316.820,62	19.179,38
09001.08	Assistência Social	336.000,00	0,00	336.000,00	316.820,62	19.179,38
09001.08.244	Assistência Comunitária	336.000,00	0,00	336.000,00	316.820,62	19.179,38
09001.08.244.02.000010	MANUT. DAS ATIV. DA GER-ENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	336.000,00	0,00	336.000,00	316.820,62	19.179,38
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	36.069,76	0,00	36.069,76	36.069,76	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.069,76	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				36.069,76	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	222.456,60	7.543,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				172.076,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				172.076,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.893,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.893,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.205,88	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				9.205,88	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.966,67	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.966,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.314,25	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.314,25	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.187,40	0,00	15.187,40	15.187,38	0,02
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.187,38	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.187,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.742,84	0,00	49.742,84	39.117,08	10.625,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.690,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.690,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.974,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.489,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				747,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				279,01	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				445,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.203,91	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.067,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				454,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				51,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.611,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				624,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.385,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				632,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.835,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				140,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.437,34	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				63,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.689,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.588,18	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.999,92	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.999,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				67,84	
3.3.90.47.10	taxas				67,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.989,80	1.010,20
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.904,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.904,80	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	389.318,12	0,00	389.318,12	271.934,57	117.383,55
09002.08	Assistência Social	389.318,12	0,00	389.318,12	271.934,57	117.383,55
09002.08.241	Assistência ao Idoso	42.266,68	0,00	42.266,68	38.875,81	3.390,87
09002.08.241.02.000015	MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO P/ ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS	32.266,68	0,00	32.266,68	32.239,80	26,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.266,68	0,00	32.266,68	32.239,80	26,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.369,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.070,11	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.644,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				13.358,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				74,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				223,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				270,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				270,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				600,00	
09002.08.241.02.000018	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.636,01	3.363,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.636,01	3.363,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.988,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.988,01	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				648,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				648,00	
09002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	62.951,63	0,00	62.951,63	18,80	62.932,83
09002.08.243.02.000016	FAMÍLIA ACOLHEDORA	57.951,63	0,00	57.951,63	18,80	57.932,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.438,24	0,00	44.438,24	18,80	44.419,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.513,39	0,00	13.513,39	0,00	13.513,39
09002.08.243.02.000017	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09002.08.244	Assistência Comunitária	284.099,81	0,00	284.099,81	233.039,96	51.059,85
09002.08.244.02.000011	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTÂNCIADOS	31.266,09	0,00	31.266,09	30.591,30	674,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.266,09	0,00	31.266,09	30.591,30	674,79

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				191,88	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				191,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.092,52	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.092,52	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				29.306,90	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				29.306,90	
09002.08.244.02.000012	ATENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	252.833,72	0,00	252.833,72	202.448,66	50.385,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.400,00	0,00	127.400,00	122.046,10	5.353,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				102.479,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				102.479,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.566,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.566,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.933,72	0,00	118.933,72	74.143,56	44.790,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.654,53	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				3.088,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				172,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.692,27	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.622,96	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.260,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.991,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				727,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				411,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				245,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.106,83	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				195,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.140,06	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.247,52	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.247,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.976,09	
3.3.90.32.01	livros didáticos				864,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.616,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.495,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.265,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				159,80	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.527,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.543,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				256,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.858,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	6.259,00	241,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.259,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.259,00	
09003	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	10.700,00	19.300,00
09003.08	Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	10.700,00	19.300,00
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	0,00	30.000,00	10.700,00	19.300,00
09003.08.243.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	10.700,00	19.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	10.700,00	19.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.700,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.900,00	
11001	PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	184.000,00	184.000,00	179.533,62	4.466,38
11001.04	Administração	0,00	144.000,00	144.000,00	143.408,64	591,36
11001.04.123	Administração Financeira	0,00	144.000,00	144.000,00	143.408,64	591,36
11001.04.123.09.000001	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	144.000,00	144.000,00	143.408,64	591,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	144.000,00	144.000,00	143.408,64	591,36
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				143.408,64	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				143.408,64	
11001.09	Previdência Social	0,00	40.000,00	40.000,00	36.124,98	3.875,02
11001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	40.000,00	40.000,00	36.124,98	3.875,02
11001.09.272.09.000005	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	40.000,00	40.000,00	36.124,98	3.875,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00	36.124,98	3.875,02
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				36.124,98	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				3.068,99	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				33.055,99	
50001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
50001.99.999.09.000003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	11.030.465,91	184.000,00	11.214.465,91	9.854.247,70	1.360.218,21

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO	3.447.944,35	0,00	3.447.944,35	3.161.983,89	285.960,46
04001.10	Saúde	3.447.944,35	0,00	3.447.944,35	3.161.983,89	285.960,46
04001.10.301	Atenção Básica	3.447.944,35	0,00	3.447.944,35	3.161.983,89	285.960,46

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.301.01.000101	INVEST. - VEÍCULOS, EQUIP., MOBILIÁRIO, CONSTR. E REFORMA	81.600,00	0,00	81.600,00	70.500,00	11.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.600,00	0,00	81.600,00	70.500,00	11.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				70.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				70.500,00	
04001.10.301.02.000020	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	947.131,27	0,00	947.131,27	902.026,43	45.104,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	555.000,00	0,00	555.000,00	546.188,86	8.811,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				390.579,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				381.558,33	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				9.021,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.910,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.910,13	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				56.306,55	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				56.306,55	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				7.080,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				7.080,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				312,33	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				312,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	392.131,27	0,00	392.131,27	355.837,57	36.293,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				158.270,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				92.781,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				950,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				928,68	
3.3.90.30.11	material químico				192,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.009,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				112,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				552,87	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				190,92	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				705,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.604,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.914,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.928,70	
3.3.90.30.35	material laboratorial				87,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.723,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.589,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.953,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.953,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.655,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				13.655,47	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				320,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				148.516,87	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.741,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.375,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.169,63	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.916,47	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				0,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				13.400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				175,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.096,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.722,39	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.457,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.958,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.680,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.593,68	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				650,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.979,75	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.019,15	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				75,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				289,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.217,06	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.347,58	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.347,58	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				773,89	
3.3.90.47.10	taxas				705,79	
3.3.90.47.15	multas				68,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.600,00	
04001.10.301.02.000021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB variável	605.040,00	0,00	605.040,00	590.642,91	14.397,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	585.040,00	0,00	585.040,00	570.676,02	14.363,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.976,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				244.976,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.124,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.124,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.307,34	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.307,34	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				267.653,68	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				267.653,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.614,19	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.614,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.966,89	33,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.920,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				310,55	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.836,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				10.836,34	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.900,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.900,00	
04001.10.301.02.000022	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PAB variável	243.392,00	0,00	243.392,00	221.633,03	21.758,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	218.392,00	0,00	218.392,00	200.029,48	18.362,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				161.021,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				160.984,76	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				36,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.272,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.272,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.735,86	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.735,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	21.603,55	3.396,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.937,71	
3.3.90.30.10	material odontológico				20.937,71	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				665,84	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				665,84	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.301.02.000023	MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PAB variável	235.848,00	0,00	235.848,00	216.337,37	19.510,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.848,00	0,00	225.848,00	206.721,38	19.126,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.033,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				159.033,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.747,31	
3.1.90.13.01	FGTS				12.401,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.345,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.940,73	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.940,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.615,99	384,01
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.615,99	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.615,99	
04001.10.301.02.000024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FASF. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	137.654,69	0,00	137.654,69	40.231,92	97.422,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.654,69	0,00	136.654,69	40.231,92	96.422,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.254,52	
3.3.90.30.36	material hospitalar				38.254,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				657,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				657,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.320,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.320,00	
04001.10.301.02.000025	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - COMPONENTE MUNICIPAL	254.401,83	0,00	254.401,83	220.951,90	33.449,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	254.401,83	0,00	254.401,83	220.951,90	33.449,93
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				218.931,90	
3.3.90.32.02	medicamentos				218.931,90	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.840,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.840,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				180,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				180,00	
04001.10.301.02.000026	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC) CIS-AMERICOS, SAMU, PRÓTESES	825.085,24	0,00	825.085,24	811.554,44	13.530,80
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				40.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				40.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	71.300,00	0,00	71.300,00	64.156,92	7.143,08
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				64.156,92	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				64.156,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	713.785,24	0,00	713.785,24	707.397,52	6.387,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.620,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.620,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.016,13	
3.3.90.30.36	material hospitalar				646,13	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.370,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				679.696,39	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				678.533,11	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				483,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				679,31	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.745,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.745,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				320,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				320,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.10.301.02.000027	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E AMBIENTAL	102.791,32	0,00	102.791,32	86.579,11	16.212,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.500,00	0,00	83.500,00	82.150,44	1.349,56

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.469,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.469,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.164,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.164,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.728,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.728,31	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.788,35	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				4.788,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.291,32	0,00	19.291,32	4.428,67	14.862,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				960,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				960,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.308,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.340,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				208,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				742,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				160,00	
3.3.90.92.46	auxílio-alimentação				160,00	
04001.10.301.02.000028	VIGIÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	0,00	15.000,00	1.526,78	13.473,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.526,78	13.473,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55,69	



Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.204,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.089,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				115,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				147,09	
3.3.90.47.10	taxas				147,09	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.447.944,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.447.944,35</b>	<b>3.161.983,89</b>	<b>285.960,46</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	837.000,00	0,00	837.000,00	800.826,97	36.173,03
10001.01	Legislativa	837.000,00	0,00	837.000,00	800.826,97	36.173,03
10001.01.031	Ação Legislativa	837.000,00	0,00	837.000,00	800.826,97	36.173,03
10001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES	837.000,00	0,00	837.000,00	800.826,97	36.173,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	687.840,00	0,00	687.840,00	676.387,50	11.452,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				564.832,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				564.832,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.554,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.554,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.160,00	0,00	149.160,00	124.439,47	24.720,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				75.150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				75.150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.019,56	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.602,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.542,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.590,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				820,93	

Município de SALTINHO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				288,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				540,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				320,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				316,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.710,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.710,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.265,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.265,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.294,33	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.388,68	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.374,25	
3.3.90.39.38	encargos financeiros dedutíveis				114,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				17.130,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.276,46	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.920,00	
3.3.90.39.68	serviços de conservação e rebeneficiamento de mercadorias				872,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				218,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>837.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>837.000,00</b>	<b>800.826,97</b>	<b>36.173,03</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>15.315.410,26</b>	<b>184.000,00</b>	<b>15.499.410,26</b>	<b>13.817.058,56</b>	<b>1.682.351,70</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	14.217.000,00	14.217.000,00	14.452.365,09	235.365,09
<b>Receitas Correntes (I)</b>	14.217.000,00	14.217.000,00	14.103.365,09	-113.634,91
Receita Tributária	1.138.901,00	1.138.901,00	716.065,24	-422.835,76
Receitas de Contribuições	83.000,00	83.000,00	69.897,38	-13.102,62
Receita Patrimonial	113.892,91	113.892,91	102.760,37	-11.132,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	199.000,00	199.000,00	94.878,97	-104.121,03
Transferências Correntes	12.476.174,69	12.476.174,69	13.072.064,76	595.890,07
Outras Receitas Correntes	206.031,40	206.031,40	47.698,37	-158.333,03
<b>Receitas de Capital (II)</b>	0,00	0,00	349.000,00	349.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	299.000,00	299.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	14.217.000,00	14.217.000,00	14.452.365,09	235.365,09
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	14.217.000,00	14.217.000,00	14.452.365,09	235.365,09
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	14.217.000,00	14.217.000,00	14.452.365,09	235.365,09
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		558.536,23		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	14.207.000,00	15.489.410,26	13.817.058,56	13.785.945,38	13.785.709,14	1.672.351,70
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	13.892.720,00	14.509.175,56	12.997.211,45	12.997.211,45	12.996.975,21	1.511.964,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.481.500,00	7.810.380,52	7.389.668,43	7.389.668,43	7.389.668,43	420.712,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.411.220,00	6.698.795,04	5.607.543,02	5.607.543,02	5.607.306,78	1.091.252,02
<b>Despesas de Capital (X)</b>	314.280,00	980.234,70	819.847,11	788.733,93	788.733,93	160.387,59
Investimentos	314.280,00	980.234,70	819.847,11	788.733,93	788.733,93	160.387,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	10.000,00	10.000,00				10.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	14.217.000,00	15.499.410,26	13.817.058,56	13.785.945,38	13.785.709,14	1.682.351,70
<b>Superávit (XIV)</b>			635.306,53			-635.306,53
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	14.217.000,00	15.499.410,26	14.452.365,09	13.785.945,38	13.785.709,14	1.047.045,17
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>129.438,50</b>	<b>459.097,46</b>	<b>191.672,99</b>	<b>191.672,99</b>	<b>331.714,47</b>	<b>65.148,50</b>
Investimentos	129.438,50	459.097,46	191.672,99	191.672,99	331.714,47	65.148,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>129.438,50</b>	<b>459.097,46</b>	<b>191.672,99</b>	<b>191.672,99</b>	<b>331.714,47</b>	<b>65.148,50</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	2.173,61	213.437,04	213.437,04	0,00	2.173,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.173,61	41.589,98	41.589,98	0,00	2.173,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	171.847,06	171.847,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.173,61</b>	<b>213.437,04</b>	<b>213.437,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.173,61</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	14.452.365,09	13.946.070,30
Ordinária	6.447.475,19	9.845.680,33
Vinculada	8.004.889,90	4.100.389,97
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.063.814,78	1.665.103,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.113,18	459.097,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	236,24	213.437,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.465,36	992.569,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.263.328,69	2.428.441,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.263.184,83	2.428.441,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143,86	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	19.782.905,26	20.603.776,15







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	13.817.058,56	15.491.706,98
Ordinária	5.816.527,53	10.227.279,53
Vinculada	8.000.531,03	5.264.427,45
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.461.634,34	1.284.579,69
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	191.672,99	313.883,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	213.437,04	2.186,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.056.524,31	968.510,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.500.815,66	1.263.328,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.500.815,66	1.263.184,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	143,86
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>19.782.905,26</b>	<b>20.603.776,15</b>




**Município de SALTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	6.584.862,65
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>6.584.862,65</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.735.503,20
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.071.853,51
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.546,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	70.000,86
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	58.025,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.291,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	62.050,11
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.645.523,97
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	101.535,53
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	53.140,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	205.689,58
	36 - Salário-Educação	190.066,67
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	81.259,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.241.653,63
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.746,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	182.379,24
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.107,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	55.841,16
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2,33
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	303.562,22
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>10.240.779,17</b>





**Município de SALTINHO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

**TOTAL GERAL (I + II)**

**16.825.641,82**



**Município de SALTINHO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	137.387,46
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>137.387,46</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.196.358,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.531,01
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.235.889,27</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.373.276,73</b>





## Município de SALTINHO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	5.816.527,53
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>5.816.527,53</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	800.826,97
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.312.634,88
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.136.743,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.552,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	73.333,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.988,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.657,52
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.742,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.587.998,24
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	156.420,40
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	16.721,67
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	28.826,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	48.731,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	157.947,31
	36 - Salário-Educação	181.164,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	92.768,44
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	877.548,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.833,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	154.507,17
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18,80
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	48.365,81
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	70.500,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	186.700,00





**Município de SALTINHO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.000.531,03</b>
--	---------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>13.817.058,56</b>
-----------------------------	----------------------





**Município de SALTINHO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	573.225,10
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>573.225,10</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.755,91
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.316,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	748,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.544,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.578,36
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	40.658,52
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.811,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.932,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	51.868,76
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	53.271,75
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.251,30
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.563,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	127.389,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	20.055,35
	36 - Salário-Educação	28,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	771,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	197.103,75
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	64.268,82
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	41,09
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>689.959,73</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.263.184,83</b>



**Município de SALTINHO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	143,86
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>143,86</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>143,86</b>







### Município de SALTINHO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	336.884,83
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>336.884,83</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.937,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.743,17
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,17
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.215,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	91.692,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.354,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	54.509,62
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.011,26
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.873,40
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	83.629,69
	36 - Salário-Educação	8.930,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.497,25
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	553.521,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.663,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	32.093,41
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	65.638,65
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43,42
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.362,22
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.163.930,83</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.500.815,66</b>



**Município de SALTINHO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de SALTINHO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.500.815,66	1.263.184,83
Créditos a Curto Prazo	121.388,88	91.748,57
Créditos Tributários a Receber	72.138,50	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	48.549,66	68.635,04
Dívida Ativa Não Tributária	700,72	23.113,53
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23.802,85	703,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	6.277,51	7.539,53
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	58.644,48	20.809,22
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.710.929,38</b>	<b>1.383.986,01</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.096.230,23	3.011.613,33
Créditos a Longo Prazo	3.096.230,23	3.011.613,33
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.667.189,31	2.592.634,93
Dívida Ativa Não Tributária	448.940,51	438.877,99

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>17.638.278,74</b>	<b>18.303.974,40</b>
Bens Móveis	8.030.019,02	8.024.239,68
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.425.388,66	-801.042,11
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.323.228,11	11.237.416,85
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-289.579,73	-156.640,02
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>20.734.508,97</b>	<b>21.315.587,73</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.445.438,35</b>	<b>22.699.573,74</b>

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	849.742,30	843.935,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	236,24	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.177,98
Provisões a Curto Prazo	157.308,87	157.308,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	41.115,08	24.058,95
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.048.402,49</b>	<b>1.026.481,72</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.048.402,49</b>	<b>1.026.481,72</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.663.953,38	1.940.009,54
Resultado do Exercício	-276.056,16	-850.886,20
Resultado de Exercícios Anteriores	1.940.009,54	2.815.640,03
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-24.744,29
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>21.397.035,86</b>	<b>21.673.092,02</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.445.438,35</b>	<b>22.699.573,74</b>





**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.500.815,66	1.263.328,69
ATIVO PERMANENTE	20.944.622,69	21.436.245,05
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.445.438,35</b>	<b>22.699.573,74</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	98.671,53	828.205,56
PASSIVO PERMANENTE	1.045.992,64	786.812,12
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.144.664,17</b>	<b>1.615.017,68</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>21.300.774,18</b>	<b>21.084.556,06</b>







## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	10.596,77	10.596,77
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>10.596,77</b>	<b>10.596,77</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	626.659,21	3.595.950,29
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>626.659,21</b>	<b>3.595.950,29</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	271.476,66	345.084,07
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	0,18
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.423,87	2.994,71
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.743,17	748,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,17	3.544,36
10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.215,33	28.578,36
11 - Convênio de Trânsito - Civil	91.692,30	40.658,52
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.118,61	11.811,46
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	54.509,62	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	51.868,76
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	53.271,75
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	4.251,30
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.011,26	37.563,16
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.873,40	4.464,41
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	83.629,69	19.343,35
36 - Salário-Educação	8.930,68	28,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.497,25	771,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	552.861,99	192.687,93
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.663,94	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,90	-30.874,69
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	65.638,65	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-331.714,47
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43,42	41,09
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.362,22	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.402.144,13</b>	<b>435.123,13</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SALTINHO**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>873.179,83</b>	<b>754.815,03</b>
Impostos	776.510,84	680.811,56
Taxas	96.668,99	74.003,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		
<b>Contribuições</b>	<b>69.897,38</b>	<b>70.277,90</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	69.897,38	70.277,90
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>94.663,87</b>	<b>60.053,20</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	94.663,87	60.053,20
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>105.063,61</b>	<b>676.257,78</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.303,24	504.418,71
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.760,37	171.839,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.238.895,72</b>	<b>16.932.866,07</b>
Transferências Intragovernamentais	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Intergovernamentais	15.202.538,11	14.368.705,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	32.960,91	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de SALTINHO**
**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	12.800,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>83.584,78</b>	<b>744.229,11</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	30.831,93	82.456,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	52.752,85	661.772,21
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.478.085,19</b>	<b>19.238.499,09</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.317.057,56</b>	<b>7.020.475,35</b>
Remuneração a Pessoal	6.132.975,58	5.941.485,11
Encargos Patronais	1.183.535,13	1.074.624,63
Benefícios a Pessoal	500,00	150,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46,85	4.215,61
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>39.151,77</b>	<b>57.140,11</b>
Aposentadorias e Reformas	33.119,89	57.140,11
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.031,88	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.716.597,77</b>	<b>7.789.431,40</b>
Uso de Material de Consumo	2.726.088,46	3.726.603,68
Serviços	3.233.223,05	3.236.686,40
Depreciação, Amortização e Exaustão	757.286,26	826.141,32
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>6.659,44</b>	<b>835,88</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SALTINHO**

**Competência: 06/2017**

Juros e Encargos de Mora	6.146,74	835,88
Variações Monetárias e Cambiais	444,60	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	68,10	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>5.517.148,21</b>	<b>5.020.235,16</b>
Transferências Intragovernamentais	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Intergovernamentais	2.130.473,35	2.098.028,23
Transferências às Instituições Privadas	88.731,72	94.459,72
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	223.042,98	172.058,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	71.503,46	91.528,42
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	20.000,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>148.632,99</b>	<b>156.963,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.390,10	0,00
Contribuições	145.242,89	156.963,76
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>8.893,61</b>	<b>24.303,63</b>
Premiações	2.963,12	6.665,45
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.930,49	17.638,18
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.754.141,35</b>	<b>20.089.385,29</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>-276.056,16</b>	<b>-850.886,20</b>

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	18.235.512,87
Receitas derivadas e originárias	1.031.300,33
Transferências correntes recebidas	13.072.064,76
Outros ingressos operacionais	4.132.147,78
<b>Desembolsos</b>	17.366.475,12
Pessoal e demais despesas	13.121.680,53
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	88.731,72
Outros desembolsos operacionais	4.156.062,87
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	869.037,75
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	299.000,00
Alienações de bens	299.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	980.406,92
Aquisição de ativo não circulante	980.321,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	85,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-681.406,92
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	50.000,00
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	50.000,00
<b>Desembolsos</b>	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

50.000,00

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>237.630,83</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.263.184,83
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.500.815,66

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	716.065,24
Receita de Contribuições	69.897,38
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	94.878,97
Remuneração das Disponibilidades	102.760,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.698,37
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>1.031.300,33</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	11.339.934,20
da União	7.500.064,05
de Estados e Distrito Federal	3.839.870,15
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.732.130,56
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>13.072.064,76</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	88.731,72
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>88.731,72</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	800.826,97
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.735.008,53
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	42.904,99
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	689.459,78
Previdência Social	36.124,98
Saúde	3.335.731,34
Trabalho	0,00
Educação	3.456.487,55
Cultura	51.892,43
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	535.247,00
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.134.401,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	16.892,53
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.037.375,42
Desporto e Lazer	78.658,93
Encargos Especiais	170.669,08
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>13.121.680,53</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SALTINHO****Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>19.733.082,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.940.009,54</b>	<b>0,00</b>	<b>21.673.092,02</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-276.056,16		-276.056,16
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>19.733.082,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.663.953,38</b>	<b>0,00</b>	<b>21.397.035,86</b>

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**BALANÇO CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2017**  
**UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**

As demonstrações que compõem o Balanço Geral Consolidado foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da lei complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, e quando cabível, do manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2017, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto.

Os anexos do balanço demonstram os dados Consolidados das unidades gestoras Município de Saltinho, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Saúde de Saltinho.

**01 - Balanço Patrimonial – Anexo 14 lei 4.320/64**

Os valores constantes no **passivo permanente** correspondente a R\$ 1.048.402,49 são compostos das seguintes obrigações:

- \* R\$ 224.324,54 – Provisionamento de férias vencidas referente ao exercício de 2017
- \* R\$ 623.244,15 – Provisionamento de férias vencidas referente exercícios anteriores.
- \* R\$ 2.173,61 – Restos a pagar – encargos sociais
- \* R\$ 236,24 – Restos a pagar
- \* R\$ 157.308,87 – Provisionamento de ações judiciais em tramitação no judiciário contra o Município de Saltinho.
- \* R\$ 41.115,08 – Obrigações de curto prazo - consórcios

**02 – Estoques**

No ativo circulante está registrada a conta **Estoques**, com o montante de R\$ 6.277,51 referente a materiais de higiene e limpeza. No exercício de 2016 foi implantado o almoxarifado, sendo controlado inicialmente os materiais de higiene e limpeza da Prefeitura de Saltinho e no Fundo Municipal de Saúde.

### **03 – Imobilizado**

O ativo imobilizado foi reavaliado no exercício de 2016, após a reavaliação está sendo apropriada mensalmente a depreciação em cada conta de registro patrimonial.

### **04 – Dívida ativa tributária e não tributaria**

A dívida ativa, regulamenta a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da fazenda pública cuja certeza e liquidez foram apurados e valores registrados no balanço do Municípios estão integrados e conciliados entre os sistemas contábeis e tributários da Prefeitura de Saltinho

Saltinho 31 de dezembro de 2017.

**Mário Sergio Boffe**  
Contador CRC/SC 023714/O-2

**Deonir Luiz Ferronato**  
Prefeito Municipal de Saltinho

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER  
EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

*Principais indicadores financeiros e econômicos:*

1)	Liquidez Financeira	<u>1.500.815,66</u> 98.671,53	15,21
2)	Liquidez Corrente	<u>1.710.929,38</u> 1.048.402,49	1,63
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>12.997.211,45</u> 14.103.365,09	0,92
4)	Evolução do PL	<u>19.733.082,48</u> 21.397.035,86	0,92

O resultado financeiro do município no exercício de 2017 foi superavitário em R\$ 1.402.144,13, ou seja, para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro o Município tem R\$ 15,21 de ativo financeiro.

***Análise sobre a situação administrativa***

**Política de RH:**

O Município de Saltinho na Unidade Gestora da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017 contava com uma média de 145 funcionários em seu quadro de



peçoal efetivo, sendo parte do quadro permanente, temporário com regime estatutário, comissionados, agentes políticos com mandato eletivo, conselheiros tutelares, celetistas e estagiários.

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos em regime estatutário, como é o caso dos professores, é feito por livro ponto manual de frequência, formal e diário, registrando em cada período trabalhado os horários de entrada e saída dos servidores.

Nos departamentos de Administração, Saúde, Agricultura e Ação Social, os funcionários que trabalham no barracão de máquinas (parte dos funcionários da Secretária de Agricultura e Abastecimento e funcionários da Secretária de Infraestrutura) tem sua jornada de trabalho controlada por ponto eletrônico digital.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto ou declaração do Secretário ou chefia imediata.

As Agentes comunitária de Saúde não possuem ponto eletrônico.

A jornada de trabalho dos titulares de cargos comissionados é feita através de ponto eletrônico digital conforme orientações do TCE/SC. (Prejulgado 2101).

É oferecido aos funcionários público treinamentos em suas áreas de atuação específica através de cursos de aperfeiçoamento, pois sabe-se que um dos fatores preponderante a qualquer organização parte da qualidade de seus recursos humanos. Para incentivar o aperfeiçoamento o Município oferece vantagens que são incorporadas a folha de pagamento dos funcionários. Porém o que se percebe é que, o que se encontra entre a teoria, pratica e a realidade, entretanto, são cursos e treinamentos realizando trabalhos de maneira isolada, distanciadas de um planejamento global e de uma política específica e integrada a áreas afins que propicie um desenvolvimento contínuo dos profissionais. Incentivar a contínua profissionalização de forma organizada e planejada deveria ser uma das principais metas de um governo com métodos de avaliação de resultados dos treinamentos oferecidos.

A Lei Complementar 080/2013 de 16 de dezembro de 2013 institui o Sistema de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Saltinho - SAEPS, estabelecendo e regulamentando os fatores, métodos, conceitos e

cálculos para a verificação dos critérios da avaliação especial - Estágio Probatório - e periódica, depois de adquirida a estabilidade. Na verificação in loco junto ao Setor de Recursos Humanos verificou-se que não estão sendo feitas as avaliações com a periodicidade estabelecida no Art 4º (avaliação de funcionários em estágio probatório) e no Art 16º (servidor estável). O fato também ocorreu no exercício 2016 e apesar de solicitado não foi corrigido no exercício 2017.

**Processos internos:**

Os processos internos são organizados em forma sequencial de numeração, principalmente os Processos Licitatórios, Portarias, Leis e Decretos.

Com referência às progressões por mérito, adicional de titulação são concedidas através da solicitação protocolada pelo funcionário, a solicitação encaminhada ao Setor de Recursos Humanos que solicita ao Assessor jurídico a análise e parecer e se for o caso é deferido através de ato do Prefeito Municipal.

Como meio de comunicação interna é utilizado e-mail institucional, ofícios, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

***b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

A administração Pública municipal exerce sobre a sociedade saltinhense grande influência no desenvolvimento social e local.

Por ser um Município essencialmente agrícola baseado na agricultura de subsistência, agricultura familiar, são oferecidos aos agricultores diversos serviços de hora máquina e de assistência técnica. O município possui programas autorizados pelas Leis Municipais Municipal 919/2017, que institui o programa para pagamento por hectare da produção de silagem, e a Lei Municipal 813/2014 que trata da política municipal de apoio e incentivo às atividades agropecuária, mediante a concessão de benefícios e incentivos econômicos para manutenção, expansão e diversificação da produção nas propriedades rurais.

Quando os serviços são prestados pela frota municipal o agricultor paga o preço público da hora máquina que é instituído pelo conselho de Agricultura e posteriormente regulamentado por Lei Municipal.

O Município instituiu nos últimos anos três patrulhas agrícolas municipais, autorizadas pela Lei Municipal nº 810/2013, onde o Município repassa os equipamentos para as associações através de Termo de Concessão de Uso, e as Associações de Agricultores prestam os serviços para os agricultores e faz a cobrança do valor da hora máquina baseado no preço público estipulado por Lei Municipal.

Também é fornecido aos agricultores, para incentivo na cadeia leiteira, sêmen bovino e material para inseminação artificial, adquirido de terceiros através de processo licitatório, além de assistência técnica e treinamento para os inseminadores.

Na área de saúde o Município possui uma Unidade da Saúde, com boa estrutura física, equipamentos e veículos. Conta também com uma boa equipe de profissionais capacitados para atender as necessidades da população com fornecimento de serviços tais como: consultas médicas, fornecimento de medicamentos gratuitos através da farmácia básica, atendimento odontológico, campanhas de vacinação, reuniões com hipertensos, acompanhamento de gestantes, vigilância sanitária, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, plantões médico e hospitalar e internamento através de convênio com hospitais da região. Além dos atendimentos na Unidade de Saúde, também é oferecido à população convênios com clínicas, hospitais, laboratórios e também é parte integrante do Consórcio de Saúde CIS-AMERIOS.

A Educação é composta por dois Núcleos Escolares Municipais e um Centro de Educação Infantil. Aos alunos é oferecido transporte escolar, merenda e uma boa estrutura tanto física quanto de pessoal. Os profissionais de educação possuem plano de cargos e salários e de carreira. O Município através da Lei Complementar 079/2013 implantou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica nos termos da Lei Federal nº 11.738.

Na área de Assistência Social são oferecidos vários cursos, acompanhamento aos idosos, cadastramento de pessoal no programa bolsa família, auxílios financeiros, aulas de dança além de outros programas com parceria com outros entes federados.

É bastante complexa fazer uma análise mais profundada da atuação da gestão em relação aos aspectos sócias, pois são muitos programas e serviços oferecidos e não possuímos ferramentas adequadas para medi-los. Se a análise for feita através de valores

investidos, pode-se comparar o valor investido em um exercício com o de exercícios anteriores. Mas quando, se refere a qualidade dos serviços oferecidos precisamos de uma grande estrutura e de diversos estudos para afirmar que os investimentos financeiros correspondem a qualidade dos serviços prestado à população.

**II, III, IV, V, VI, VII, VIII – Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, prorrogada pela Portaria NTC 0608/2017**

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	52,82	7,18
Poder Executivo	54	48,02	5,98
Poder Legislativo	6	4,80	1,20
Dívida Consolidada Líquida	120	0,0	120
Operações de Crédito	16	0,00	16

Em relação as despesas com Pessoal no exercício de 2017, o Poder Executivo aplicou 48,02 % do total da Receita Corrente Líquida. A Receita Corrente Líquida foi de R\$ 14.103.365,09 e as despesas somaram R\$ 6.772.660,93, sendo, R\$ 6.333.088,40 com Pessoal Ativo, R\$ 36.124,98 com Pessoal Inativo e Pensionista e R\$ 403.447,55 com Contratos de Terceirização (os valores com os Contratos de Terceirização estão no Item XV).

O Poder Legislativo aplicou 4,80 %. Se consolidarmos os índices verifica-se que o Município aplicou 52,82 %.

Os índices somados estão abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2017		
	Fixadas na LDO (1)	Execução (2)	Diferenças (2-1)
Receita Total	14.217.000,00	14.452.365,09	235.365,09
Receitas Primárias (I)	14.103.107,09	14.050.604,72	- 52.502,37
Despesa Total	14.217.000,00	13.785.945,38	- 431.054,62
Despesas Primárias (II)	14.047.000,00	13.785.945,38	- 261.054,62
Resultado Primário (III) = (I – II)	56.107,09	264.659,34	208.552,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Conforme tabela acima verifica-se que o Município tinha uma previsão fixada na LDO, de arrecadar R\$ 14.217.000,00 e a arrecadou R\$ 14.452.365,09, com superávit da arrecadação em relação a fixada de R\$ 235.365,09.

As despesas foram fixadas em 14.217.000,00 e as executadas no exercício foram de R\$ 13.785.945,38, proporcionando um superávit no exercício de R\$ 431.054,62.

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 18,89 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 28,94 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo os limites Constitucionais em saúde e educação.

## **FUNDEB**

- **Recursos do FUNDEB 60%:** do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 1.587.998,24, representando o percentual de 90,90 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- **Recursos do FUNDEB 40%:** - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 156.420,40 representando o percentual de 8,95 %, cumprindo com o limite máximo de 40%
- **Recursos do FUNDEB 100%:** - o total recebido como transferência do FUNDEB em 2017 foi de R\$ 1.732.130, sendo aplicado R\$ 1.744.418,64. O total de recursos disponíveis em 2017 foi de R\$ 1.808.860,65, sendo aplicado R\$ 1.744.418, atingindo um percentual de 96,44 % dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

**XI, XII, XIII, XIV** - Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, prorrogada pela Portaria NTC 0608/2017

**XV** - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	Osvaldo do Prado				
<b>CNPJ:</b>	86762788904				
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação de empresa p/ prestação de serviço de jardinagem, limpeza e conservação (corte de grama, varrimento de rua), oito horas diárias de segunda a sexta feira.				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Corte de grama e varrimento de rua				
<b>Valores de gastos mensais</b>					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	1.193,90	1.193,90
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.193,90	1.193,90	1.193,90	1.193,90	1.193,90	1.193,90
<b>TOTAL</b>					<b>9.551,20</b>

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	Elizabeth de Matos Mazetto				
<b>CNPJ:</b>	02611130973				
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço mensal, para limpeza, conservação, higienização e jardinagem, nas dependências internas e externas no Centro de Múltiplo Uso.				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Limpeza, conservação, higienização e jardinagem,				
<b>Valores de gastos mensais</b>					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	786,67
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.180,800	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>1.966,67</b>

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	Loreci Aparecida Ramos				
<b>CNPJ:</b>	03497567914				
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço mensal, para limpeza, conservação, higienização e jardinagem, nas dependências internas e externas no Núcleo Municipal				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Limpeza, conservação, higienização e jardinagem,				
<b>Valores de gastos mensais</b>					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	1.194,50	1.194,50
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.194,50	1.194,50	1.194,50	1.194,50	1.194,50	1.194,50
<b>TOTAL</b>					<b>9.556,00</b>

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	Edina Janete da Silva Ribeiro Rodrigues				
<b>CNPJ:</b>	98148028915				
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço mensal, para limpeza, conservação, higienização e jardinagem, nas dependências internas e externas no Núcleo Municipal Vacum				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Limpeza, conservação, higienização e jardinagem				

Valores de gastos mensais					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	1.180,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.260,00</b>

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	F. V. P. L. & Associados – Assessoria em Contabilidade				
<b>CNPJ:</b>	10.606.568/0001-04				
<b>Objeto do contrato:</b>	Serviços técnicos administrativos para acompanhamento e auxílio no setor de licitações e contratos, com apoio na elaboração de editais, publicações, análise de projetos documentos, contratos e demais serviços inerentes.				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Licitações e contratos, com apoio na elaboração de editais, publicações, análise de projetos documentos e contratos.				
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.380,00</b>

<b>Entidade:</b>	Prefeitura de Saltinho				
<b>Fornecedor:</b>	Top Veterinária Ltda ME				
<b>CNPJ:</b>	10.969.477/0001-27				
<b>Objeto do contrato:</b>	Assistência técnica e consultoria na área de agropecuária, atendimentos no setor agropecuário, atendimento clínicos veterinários, nas propriedades dos agricultores, realização de inspeção nos produtos de origem animal.				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Atendimentos no setor agropecuário, atendimento clínicos veterinários, nas propriedades dos agricultores, realização de inspeção nos produtos de origem animal.				
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00



<b>TOTAL</b>	<b>49.000,00</b>
--------------	------------------

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde					
<b>Fornecedor:</b>	F & M Serviços Profissionais Ltda					
<b>CNPJ:</b>	10.544.231/0001-10					
<b>Objeto do contrato:</b>	Prestação de serviços médicos em pequenos procedimentos cirúrgicos; visitas domiciliares; realizações de palestras. Com carga horária de 40 horas semanais. De segunda a sexta feira. Das 07:30 horas as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00 horas.					
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>					
01	Serviços médicos em pequenos procedimentos cirúrgicos; visitas domiciliares; realizações de palestras.					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	19.771,14	
<b>TOTAL</b>						<b>237.253,68</b>

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde					
<b>Fornecedor:</b>	Elisabeth de Matos Mazetto					
<b>CNPJ:</b>	24.489.355/0001-09					
<b>Objeto do contrato:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço mensal, por uma pessoa para limpeza, conservação, higienização e jardinagem, nas dependências internas e externas da Secretaria de Saúde.					
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>					
01	Serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	
<b>TOTAL</b>						<b>7.080,00</b>

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde					
<b>Fornecedor:</b>	Wiebbelling Clinica Médica Eireli					
<b>CNPJ:</b>	28.413.828/0001-90					
<b>Objeto do contrato:</b>	Serviços ambulatoriais na área médica para atendimento à população na estratégia saúde da família (ESF) durante 4 horas					

	diárias por 4 tardes semanais, das 13:00 às 17:00. período de setembro a dezembro.				
<b>Quantidade de postos de trabalho</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>				
01	Serviços ambulatoriais na área médica.				
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.400,00</b>

**XVI** - Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, prorrogada pela Portaria NTC 0608/2017

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

**Convênio nº: 847345/20171004265-15**

Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

Valor do Repasse R\$: 97.500,00

Valor da Contrapartida R\$: 3.714,00

Situação: Contratado

Obs: Foi empenhado e contratado, esperando autorização para licitar

**Convênio nº: 861400/2017**

Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas

Valor do Repasse R\$: 97.500,00

Valor da Contrapartida R\$: 2.500,00

Situação: Contratado

Obs.: Foi empenhado e contratado, esperando autorização para licitar

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

No exercício não houve situações de emergência ou calamidade pública

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2014</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 15/00149702</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Luiz de Paris</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
Descumprimento da Lei Complementar 131/2009 e Decreto Federal 7.185/2010		Descumprimento no lançamento da receita e não foram todas providências	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde		No exercício 2015 foi encaminhado	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho de Alimentação Escolar		No exercício 2015 foi encaminhado	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso		O Município não tem o Conselho do Idoso	

<b>Exercício:</b>	<b>2015</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP/00126941</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Luiz de Paris</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
Descumprimento da Lei Complementar 131/2009 e Decreto Federal 7.185/2010		Descumprimento no lançamento da receita foi solicitado e foi corrigido no exercício 2016	
Ausência de encaminhamento do Parecer		O Município não tem o Conselho do	

do Conselho do Idoso	Idoso
----------------------	-------

<b>Exercício:</b>	<b>2016</b>	<b>Processo:</b>	PCP-17/00165442
<b>Administrador:</b>	Luiz de Paris		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
Ausência de encaminhamento dos pareceres do Conselho do Idoso e Conselho de Saúde		No exercício 2018, será encaminhado para o Poder legislativo apreciar o Projeto de Lei de criação do Conselho do Idoso	
Realização de despesas, no montante de R\$ 116.475,15, de competência do exercício de 2015 e não empenhadas na época própria,		Não foram tomadas medidas até o momento	

**XX** - Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, prorrogada pela Portaria NTC 0608/2017

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

O Plano Municipal de Educação (PME) foi instituído pela Lei Municipal 866/2015 de 16 de junho de 2015 é composto por dezenove metas. O Decreto Municipal 4049/2017 de 26 de junho de 2017, instituiu a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Saltinho/SC, conforme a Lei nº 866/2015 de 16/06/2015, que tem como objetivo o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do Município, conforme segue:

**Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1** – Universalizar, até 2015, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de

forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1 A	Percentual de atendimento de 4 a 5 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	84,7%	PNE em Movimento
	LOCAL**	75,1%	Tabela - População Estimada para 2016 - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 1B	Percentual de atendimento de 0 a 3 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL*	15,5%	PNE em Movimento
	ESTIMATIVA **	34%	Tabela - População Estimada para 2016 - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

O Município tem o objetivo de atender toda a demanda da Educação Infantil, na creche período parcial são servidas 2 refeições diárias.

### Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 2**– Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade até 2015, e garantir 100% (cem por cento) dos estudantes concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	98,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

	ESTIMATIVA **	72,7%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60,7%	DADO OFICIAL *	66,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **		Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

### Meta sobre Ensino Médio

**Meta 3** – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO OFICIAL *	79%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	80,4%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
49,00%	DADO OFICIAL*	51,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **		Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

**Meta 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
92,5%	DADO OFICIAL*	30,06%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período.

Indicador 4 B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

#### Meta sobre Alfabetização

**Meta 5** – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Indicador 5 -A	Alfabetização Infantil		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,00%	DADO OFICIAL*	3,4	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL) *	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período



Indicador 5 -B	Alfabetização Infantil		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,00%	DADO OFICIAL *	6,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 5 -B	Alfabetização Infantil		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
20,00%	DADO OFICIAL *	6,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 5 -C	Alfabetização Infantil		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
7,00%	DADO OFICIAL *	26,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

### Meta sobre Educação Integral

**Meta 6** – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6-A	Educação Integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
<b>35,00%</b>	DADO OFICIAL *	<b>0,3%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	ESTIMATIVA **	<b>00,00%</b>	<b>Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC</b>
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus</b>

Indicador 6-B	Educação Integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
<b>50,00%</b>	DADO OFICIAL *	<b>14,3%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	ESTIMATIVA **	<b>00,00%</b>	<b>Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC</b>
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus</b>

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

### Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7** – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias

nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Indicador 7 A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,1%	DADO OFICIAL *	5,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 7 B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
5,1%	DADO OFICIAL *	4,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 7 C	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

### Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8** – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8-E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	54,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 8-F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	61,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	0,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

### Jovens e Adultos

**Meta 9** – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da

vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9-A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90,00%	DADO OFICIAL *	86,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 9-B	Alfabetização de jovens e adultos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL *	36,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

#### Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10** – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

**Meta 11** – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 - A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
6465 TÍTULOS	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 11 - B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
890 TÍTULOS	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

#### I. Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12** – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a

24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12-A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
32,00%	DADO OFICIAL *	16,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus
Indicador 12-B	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
27,00%	DADO OFICIAL *	10,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

**Meta 13** – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13-A	Qualidade da Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

**Meta 14** – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador (nº)	Pós-Graduação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

**Meta 15** – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95,00%	DADO OFICIAL *	60,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE



	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

**Meta 16** – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95,00%	DADO OFICIAL *	50,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período

**Meta 17** – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador (nº)	<b>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</b>	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL *	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	ESTIMATIVA **	<b>00,00%</b>	<b>Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC</b>
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus</b>

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Solicitação de informações de diversas áreas, que serviu de base para a formulação de indicadores de efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCESC. Apesar das dificuldades encontradas pelos responsáveis dos setores, foram prestadas as informações solicitadas.

É o relatório

Saltinho 10 de abril de 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SALTINHO EXERCÍCIO 2017

**PARECER**

Nós, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Saltinho SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 551/2007 de 18 de setembro de 2007 e Decreto nº 4093/2017, de 22 de Novembro de 2018, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de R\$ 1.732.130,56 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 14.928,94 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) de rendimentos de aplicação financeira totalizando o montante de R\$ 1.747.059,50 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Saldo em conta remanescente do exercício 2016 fio de R\$ 61.801,15 (Sessenta e um mil oitocentos e um real e quinze centavos) somado com recursos de exercício de 2017 chegamos ao total de recursos disponíveis para 2017 de R\$ 1.808.860,65 (Um milhão oitocentos e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:


- Recursos do FUNDEB 60% do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério R\$ 1.587.998,24 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) representando o percentual de 90,90 %, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 156.420,40 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) representando o percentual de 8,95 %, cumprindo com o limite máximo de 40%
- Recursos do FUNDEB 100% - o total recebido como transferência do FUNDEB em 2017 foi de R\$ 1.732.130,56 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) sendo aplicado R\$ 1.744.418,64 (Um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) atingindo um percentual de 100,71 %, dos recursos recebidos e o total de recursos disponíveis em 2017 foi de R\$ 1.808.860,65 (Um milhão oitocentos e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

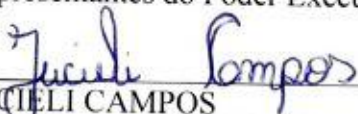
sendo aplicado R\$ 1.744.418,64 (Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) atingindo um percentual de 96,44 % dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.


Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e limite parecer favorável á aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017.


Saltinho 05 de março de 2018

MEMBROS DO CONSELHO


  
HENRIQUE POLICARPO PICCININ  
Representantes do Poder Executivo Municipal


  
JUCIELI CAMPOS  
Representantes do Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Educação ou Órgão Equivalente

  
REGIANE BRUNETTO  
Representante dos Professores da Educação Básica Pública


  
CLECI CRISTINA FINARDI  
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

  
ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ  
Representante dos Servidores Técnicos Adm. das Escolas Básicas Pública

  
MILTON PRESOTTO  
Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal

  
JULIANE PERUZZO  
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

  
KATLIN EDUARDA SECCHI  
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades Secundaristas

  
NILSON JOSÉ DA SILVA  
Representante Dos Pais dos Estudantes das Escolas Pública Estaduais

Verônica Foscarini Pietro Biasi  
VERÔNICA FOSCARINI PIETRO BIASI  
Representante do Conselho Municipal de Educação

Lenize M B dos Santos  
LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS  
Representante do Conselho Tutelar



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls  
158  
TCE/SC

## MUNICÍPIO DE SALTINHO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARECER 001.2018

### APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1º – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Saltinho, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, após análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) e analisando os Relatórios Quadrimestrais (Lei 141/2012 – Artigo 41º) referente ao **exercício de 2017**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Saltinho**, após apresentação, discussão e deliberação, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, emite **PARECER FAVORÁVEL** a **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2º – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2017**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS);
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls  
159  
TCE/SC


IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Atenção Básica – ESF, SB e NASF.

X) Análise dos Relatórios Quadrimestrais da Execução Resumida da Execução Orçamentária (RREO).

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar 141/2012, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3º – A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Saltinho (SC), 25 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Rovani Oreste Perera**  
**Presidente do CMS**

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SALTINHO – SC.**

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n – centro.

Cep: 89981-000

Saltinho - SC

**PARECER Nº. 002/2018**

Em análise criteriosa, realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL

Resolve: APROVAR as Prestações de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao co-financiamento dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS no ano de 2017.

Saltinho/SC, 26 de Abril de 2018.

EDERSON ALBERTO HEINEMANN

EDERSON ALBERTO HEINEMANN

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO EXERCÍCIO 2017

**PARECER**

Nós, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Saltinho - SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 225/2000 de 28 de agosto de 2000 e Decreto nº 4085/2017, de 19 de Outubro de 2017, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do CAE, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de R\$ 226.577,27 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a quantidade de recursos CAE, sendo:

- Recursos de receita PNAE 2017 na ordem de: 26.391,60 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
- Recursos em aplicações financeiras PNAE 2017 na ordem de: 251,51 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos);
- Recursos do município na ordem de: 199.934,16 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

As despesas no exercício de 2017 foram no valor total de 226.577,27 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Verificamos que as despesas foram as seguintes:

- Despesa com proventos da nutricionista foram na ordem de: 30.780,11 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos);
- Despesas com gêneros alimentícios foram na ordem de: 184.082,66 (Cento e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- Despesas com gás engarrafado foram na ordem de: 8.366,50 (Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Despesas com material de copa e cozinha na ordem de: 3.348,00 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

O Conselho de Alimentação Escolar tem como objetivo garantir merenda de boa qualidade. É realizado o controle de quantidade da alimentação através da Nutricionista que atua na Secretaria de Educação, sendo ela a responsável também pela garantia da boa qualidade da merenda servida aos alunos. A quantidade e qualidade de gêneros alimentícios entregue nas escolas é suficiente para a elaboração dos cardápios, garantindo refeições de qualidade, balanceada e completa a todos os alunos. Os alimentos são armazenados conforme as recomendações técnicas e normas vigentes, onde são



Maria

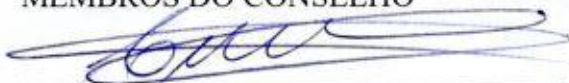
previamente submetidos a um controle de qualidade. O cardápio é elaborado pela nutricionista do município, onde consta os alimentos incluídos no cronograma da merenda escolar, inclusive alimentos oriundos da agricultura familiar. As crianças dispõem de refeitório próprio para alimentação, com mesas e bancos higienizados diariamente.

Também é realizado pela nutricionista, durante o ano letivo, testes de aceitabilidade da alimentação escolar, avaliações nutricionais, bem como acompanhamento dos alunos que apresentam sobre peso, obesidade, baixo peso, sintomas de desnutrição, e outras ações.

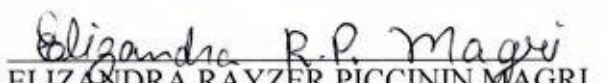
Informamos que o CAE do nosso município faz a fiscalização da alimentação escolar, e esteve reunido para analisar e comprovar a prestação de contas, após análise detalhada dos relatórios, este conselho aprova a qualidade de merenda servida, e a prestação de contas do exercício de 2017.

Saltinho, 30 de abril de 2018.

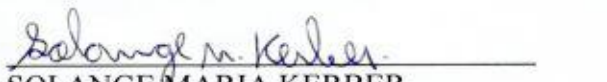
MEMBROS DO CONSELHO




HENRIQUE POLICARPO PICCININ  
Representantes do Poder Executivo Municipal




ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI  
Representantes dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino



SOLANGE MARIA KERBER  
Representantes dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino



ELAINE TREVISAN  
Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Estadual



MARIA JANETE DA SILVA  
Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública Municipal



DARCI SCOPEL  
Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária



ELOÁ DE FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA  
Representante da Associação Comercial e Associação Comunitária

Florianópolis, 23 de March de 2018

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município não tem Conselho Municipal do Idoso

Cordialmente,

Deonir Luiz Ferronato  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES DE SALTINHO – SC**

Município de Saltinho - SC  
Protocolo nº 6808178  
Em 14/03/2018  
Márcio T. Krugel  
Assinatura  
Nome: Márcio T. Krugel

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n – centro.  
Cep: 89981-000  
Saltinho - SC

**PARECER Nº. 001/2018**

Em análise criteriosa, realizada em reunião no dia 14 de Março de 2018 pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Saltinho – SC, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL com relação a Prestação de Contas do FIA.

Resolve: APROVAR a Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA do ano de 2017. Ressalta-se que o valor gasto foi de R\$10.700,00 aplicados nas ações planejadas pelo CMDCA através do Plano de Ação.

Saltinho - SC, 14 de Março de 2018.

Odicler Bonetti

**ODICLER BONETTI**

**Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos das Crianças e  
Adolescentes de Saltinho - SC**



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	13.152.428,33	12.761.551,80
Ordinária	6.447.475,19	9.840.625,24
Vinculada	6.704.953,14	2.920.926,56
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	4.219,19	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.219,19	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	791.194,46	1.386.254,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.113,18	459.097,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	236,24	197.630,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	759.845,04	729.527,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.005.334,80	2.244.933,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.005.190,94	2.244.933,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143,86	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	14.953.176,78	16.392.740,15





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	9.854.247,70	11.797.136,26
Ordinária	5.816.527,53	8.448.567,72
Vinculada	4.037.720,17	3.348.568,54
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	2.999.177,51	2.564.160,79
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.999.177,51	2.564.160,79
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.166.450,06	1.026.108,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	191.672,99	313.883,07
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	197.630,18	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	777.146,89	712.225,23
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	933.301,51	1.005.334,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	933.301,51	1.005.190,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	143,86
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>14.953.176,78</b>	<b>16.392.740,15</b>




**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	6.584.862,65
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>6.584.862,65</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.735.503,20
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.069.413,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.546,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	70.000,86
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	58.025,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.291,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	62.050,11
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.645.523,97
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	101.535,53
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	53.140,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	205.689,58
	36 - Salário-Educação	190.066,67
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	81.259,68
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.746,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	182.379,24
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.107,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	303.562,22
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.940.842,41</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>15.525.705,06</b>



**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	137.387,46
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>137.387,46</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.196.358,26
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.531,01
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.235.889,27</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.373.276,73</b>






**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	5.816.527,53
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>5.816.527,53</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.312.634,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.552,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	73.333,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.988,03
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.657,52
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.742,96
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.587.998,24
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	156.420,40
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	16.721,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	48.731,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	157.947,31
	36 - Salário-Educação	181.164,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	92.768,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.833,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	154.507,17
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18,80
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	186.700,00
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.037.720,17</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.854.247,70</b>


**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	573.225,10
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>573.225,10</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.755,91
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	748,36
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.544,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.578,36
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	40.658,52
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.811,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.932,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	51.868,76
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	53.271,75
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.251,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	127.389,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	20.055,35
	36 - Salário-Educação	28,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	771,83
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	64.268,82
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>431.965,84</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.005.190,94</b>

**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	143,86
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>143,86</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>143,86</b>




**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	336.884,83
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>336.884,83</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.743,17
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,17
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.215,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	91.692,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.354,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	54.509,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.873,40
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	83.629,69
	36 - Salário-Educação	8.930,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.497,25
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.663,94
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	32.093,41
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	65.638,65
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.362,22
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>596.416,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>933.301,51</b>



**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	933.301,51	1.005.190,94
Créditos a Curto Prazo	121.388,88	91.748,57
Créditos Tributários a Receber	72.138,50	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	48.549,66	68.635,04
Dívida Ativa Não Tributária	700,72	23.113,53
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	23.802,85	143,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	3.357,24	6.301,29
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	49.168,45	11.305,43
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.131.018,93</b>	<b>1.114.690,09</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.096.230,23	3.011.613,33
Créditos a Longo Prazo	3.096.230,23	3.011.613,33
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.667.189,31	2.592.634,93
Dívida Ativa Não Tributária	448.940,51	438.877,99

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>15.942.630,54</b>	<b>16.591.030,78</b>
Bens Móveis	7.079.206,93	7.143.927,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.280.765,42	-726.718,77
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.396.997,58	10.311.186,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-252.808,55	-137.364,36
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>19.038.860,77</b>	<b>19.602.644,11</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.169.879,70</b>	<b>20.717.334,20</b>



Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	700.663,14	672.790,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	236,24	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.177,98
Provisões a Curto Prazo	157.308,87	157.308,87
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	17.301,85
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>858.208,25</b>	<b>848.579,50</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>858.208,25</b>	<b>848.579,50</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	18.822.257,37	18.822.257,37
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	489.414,08	1.046.497,33
Resultado do Exercício	-557.083,25	-964.133,29
Resultado de Exercícios Anteriores	1.046.497,33	2.037.857,72
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-27.227,10
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>19.311.671,45</b>	<b>19.868.754,70</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.169.879,70</b>	<b>20.717.334,20</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	933.301,51	1.005.334,80
ATIVO PERMANENTE	19.236.578,19	19.711.999,40
<b>Total do Ativo</b>	<b>20.169.879,70</b>	<b>20.717.334,20</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	96.497,92	803.467,99
PASSIVO PERMANENTE	857.972,01	633.647,47
<b>Total do Passivo</b>	<b>954.469,93</b>	<b>1.437.115,46</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>19.215.409,77</b>	<b>19.280.218,74</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	10.596,77	10.596,77
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>10.596,77</b>	<b>10.596,77</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	225.464,21	2.799.074,40
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>225.464,21</b>	<b>2.799.074,40</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	271.476,66	345.084,07
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	0,18
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	30,57
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.743,17	748,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,17	3.544,36
10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.215,33	28.578,36
11 - Convênio de Trânsito - Civil	91.692,30	40.658,52
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.118,61	11.811,46
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	54.509,62	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	51.868,76
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	53.271,75
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	4.251,30
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.873,40	4.464,41
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	83.629,69	19.343,35
36 - Salário-Educação	8.930,68	28,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.497,25	771,83
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	73.663,94	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,90	-30.874,69
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	65.638,65	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-331.714,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.362,22	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>836.803,59</b>	<b>201.866,81</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SALTINHO**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>873.179,83</b>	<b>754.815,03</b>
Impostos	776.510,84	680.811,56
Taxas	96.668,99	74.003,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>69.897,38</b>	<b>70.277,90</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	69.897,38	70.277,90
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>94.663,87</b>	<b>60.053,20</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	94.663,87	60.053,20
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>105.063,61</b>	<b>676.257,78</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.303,24	504.418,71
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.760,37	171.839,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.238.895,72</b>	<b>16.932.866,07</b>
Transferências Intragovernamentais	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Intergovernamentais	15.202.538,11	14.368.705,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	32.960,91	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de SALTINHO**
**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	12.800,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>83.584,78</b>	<b>744.229,11</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	30.831,93	82.456,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	52.752,85	661.772,21
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.478.085,19</b>	<b>19.238.499,09</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.317.057,56</b>	<b>7.020.475,35</b>
Remuneração a Pessoal	6.132.975,58	5.941.485,11
Encargos Patronais	1.183.535,13	1.074.624,63
Benefícios a Pessoal	500,00	150,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46,85	4.215,61
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>39.151,77</b>	<b>57.140,11</b>
Aposentadorias e Reformas	33.119,89	57.140,11
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.031,88	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.716.597,77</b>	<b>7.789.431,40</b>
Uso de Material de Consumo	2.726.088,46	3.726.603,68
Serviços	3.233.223,05	3.236.686,40
Depreciação, Amortização e Exaustão	757.286,26	826.141,32
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>6.659,44</b>	<b>835,88</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SALTINHO**

**Competência: 06/2017**

Juros e Encargos de Mora	6.146,74	835,88
Variações Monetárias e Cambiais	444,60	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	68,10	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>5.517.148,21</b>	<b>5.020.235,16</b>
Transferências Intragovernamentais	3.003.396,70	2.564.160,79
Transferências Intergovernamentais	2.130.473,35	2.098.028,23
Transferências às Instituições Privadas	88.731,72	94.459,72
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	223.042,98	172.058,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	71.503,46	91.528,42
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	20.000,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>148.632,99</b>	<b>156.963,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.390,10	0,00
Contribuições	145.242,89	156.963,76
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>8.893,61</b>	<b>24.303,63</b>
Premiações	2.963,12	6.665,45
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

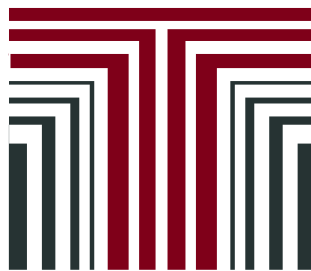


## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SALTINHO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.930,49	17.638,18
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>19.754.141,35</b>	<b>20.089.385,29</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>-276.056,16</b>	<b>-850.886,20</b>



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



### Município de Saltinho

**Data de Fundação** – 19/07/1995

**População:** 3.847 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 58,31 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	24
5.2. Ensino .....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 .....	55
CONCLUSÃO.....	56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	58
APÊNDICE .....	59

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 18/00319611</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Saltinho</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Deonir Luiz Ferronato - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
<b>RELATÓRIO N°</b>	566/2018

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Saltinho, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saltinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

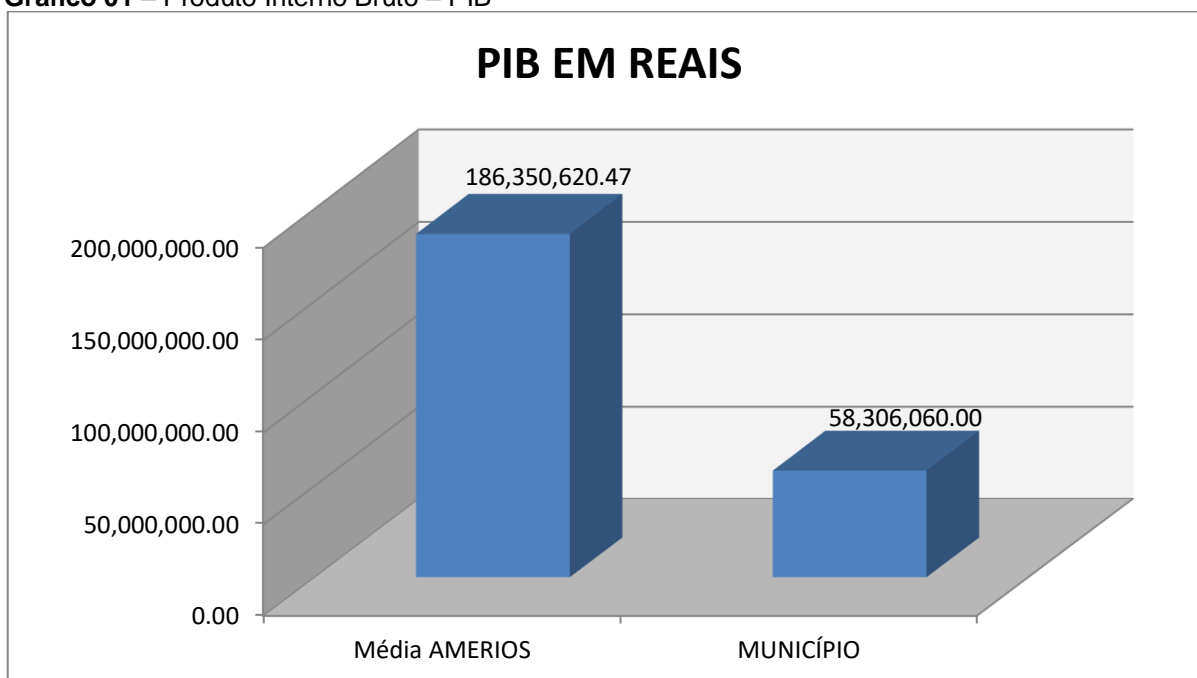
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Salinho tem uma população estimada em 3.847<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 58.306.060,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.961,78, considerando uma população estimada em 2015 de 3.897 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

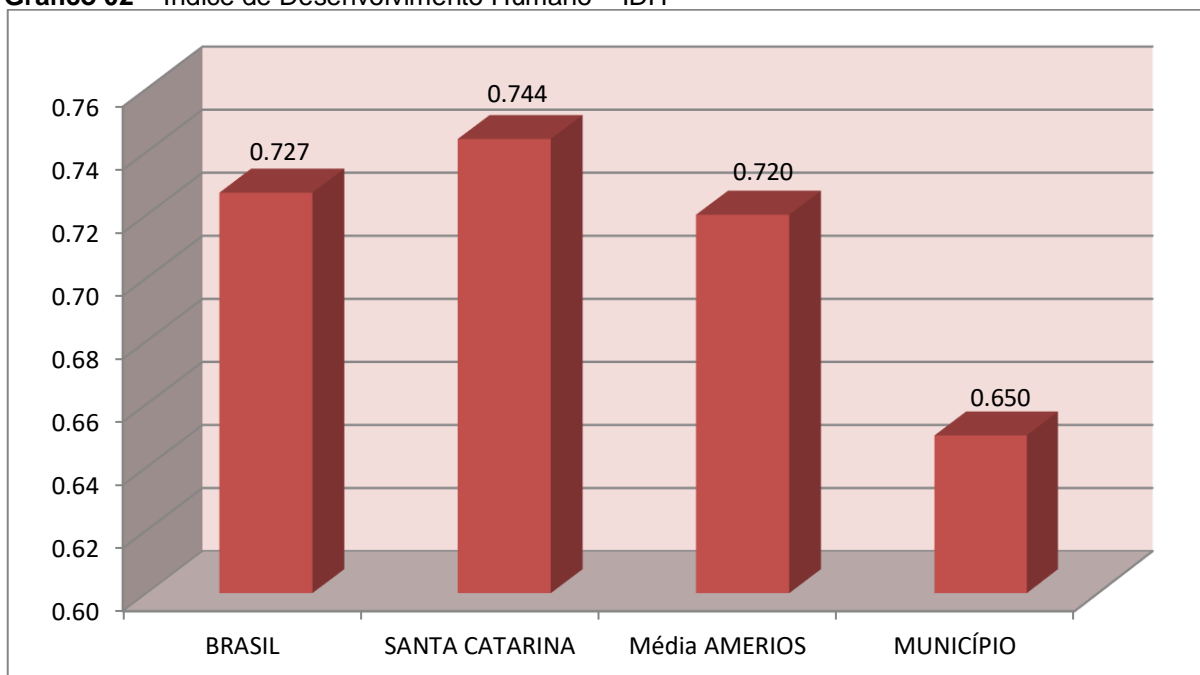
<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saltinho encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Considerando que o Município não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001, que traz as situações nas quais é obrigatória a elaboração de Plano Diretor, resta prejudicada a análise quanto a existência de Lei disposta a respeito e respectivo prazo para revisão.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.217.000,00
PPA	791/2013	10/07/2013		
LDO	907/2017	Não informado	DESPESA FIXADA	14.217.000,00
LOA	908/2017	Não informado		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 635.306,53**, correspondendo a **4,40%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 687.548,51**.



Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 687.548,51, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 262.387,83 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 448.559,37.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.217.000,00	14.452.365,09	101,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.499.410,26	13.817.058,56	89,15
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>635.306,53</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	14.217.000,00	14.452.365,09	101,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.499.410,26	13.764.816,58	88,81
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>687.548,51</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência, no valor de **R\$ 331.714,47**, apurada entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.019.262,98) e o resultado da execução orçamentária (superávit - R\$ 687.548,51) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

**Quadro 02-A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2017 (ajuste do exercício atual), conforme consulta aos empenhos realizados pelo Município em 2018 via Sistema e-Sfinge (Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores) – Anexos da Instrução – Documento 8.	40.834,48
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2017 (ajuste do exercício atual), conforme consulta aos empenhos realizados pelo Município em 2018 via Sistema e-Sfinge (Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores) – Anexos da Instrução – Documento 9.	23.398,69
<b>Total Adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>64.233,17</b>
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajustadas no exercício anterior), conforme informações prestadas pelo Município (fls. 162/163 do @PCP 17/00165442) – Anexos da Instrução – Documento 1.	111.526,80
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajustadas no exercício anterior), conforme informações prestadas pelo Município (fls. 162/163 do @PCP 17/00165442) – Anexos da Instrução – Documento 2.	4.948,35
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>116.475,15</b>

**Obs.:** Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise, vide restrição anotada no item Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saltilho nos últimos 5 anos:

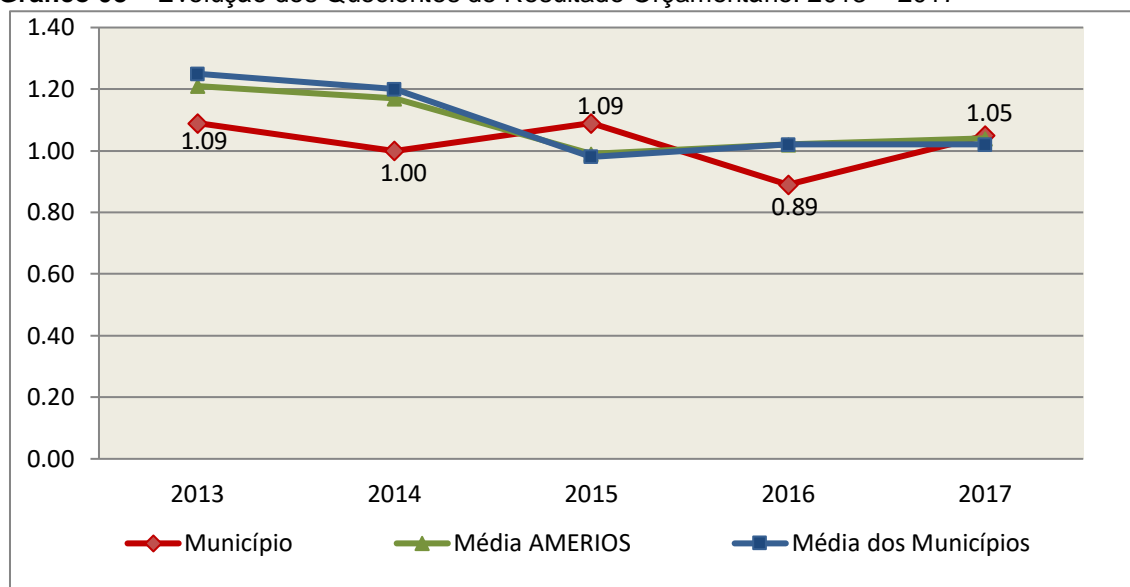
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	10.818.587,57	15.125.313,94	13.899.661,41	13.946.070,30	14.452.365,09
2 Despesa executada ajustada	9.951.724,15	15.124.394,98	12.700.629,87	15.608.182,13	13.764.816,58
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,09	1,00	1,09	0,89	1,05

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.452.365,09**, equivalendo a **101,66%** da receita orçada.

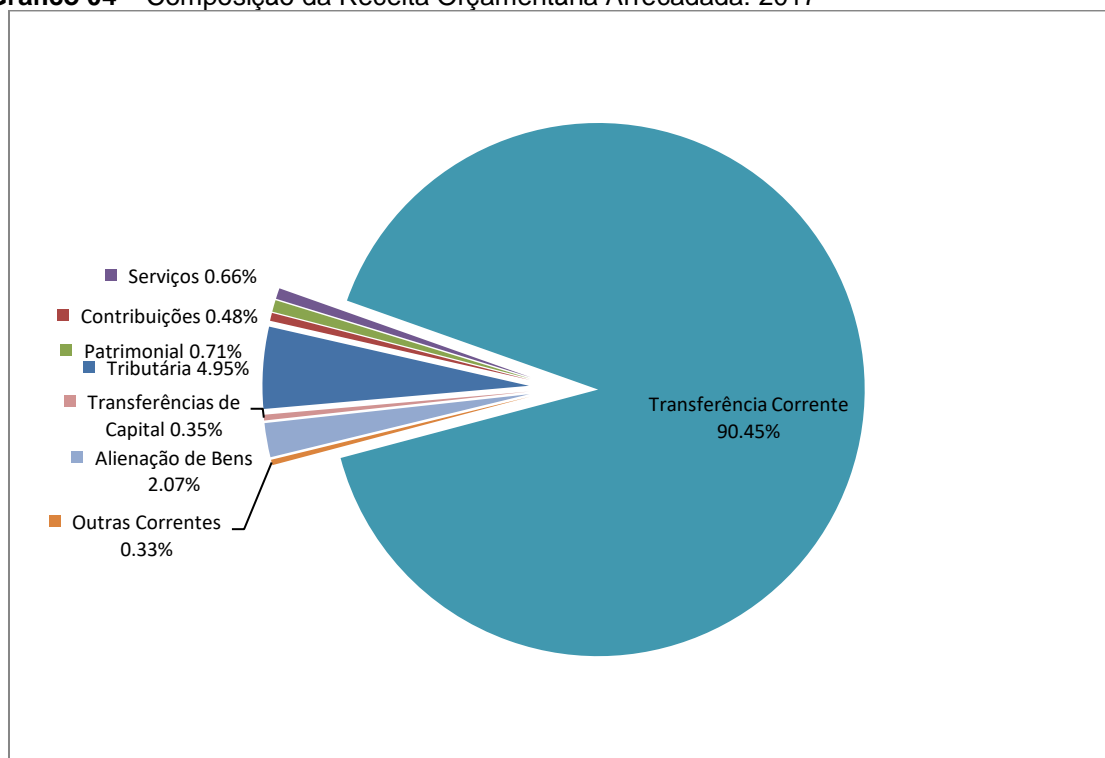
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.138.901,00	716.065,24	62,87
Receita de Contribuições	83.000,00	69.897,38	84,21
Receita Patrimonial	113.892,91	102.760,37	90,23
Receita de Serviços	199.000,00	94.878,97	47,68
Transferências Correntes	12.476.174,69	13.072.064,76	104,78
Outras Receitas Correntes	206.031,40	47.698,37	23,15
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>14.217.000,00</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>99,20</b>
Alienação de Bens	-	299.000,00	-
Transferências de Capital	-	50.000,00	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>349.000,00</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.217.000,00</b>	<b>14.452.365,09</b>	<b>101,66</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

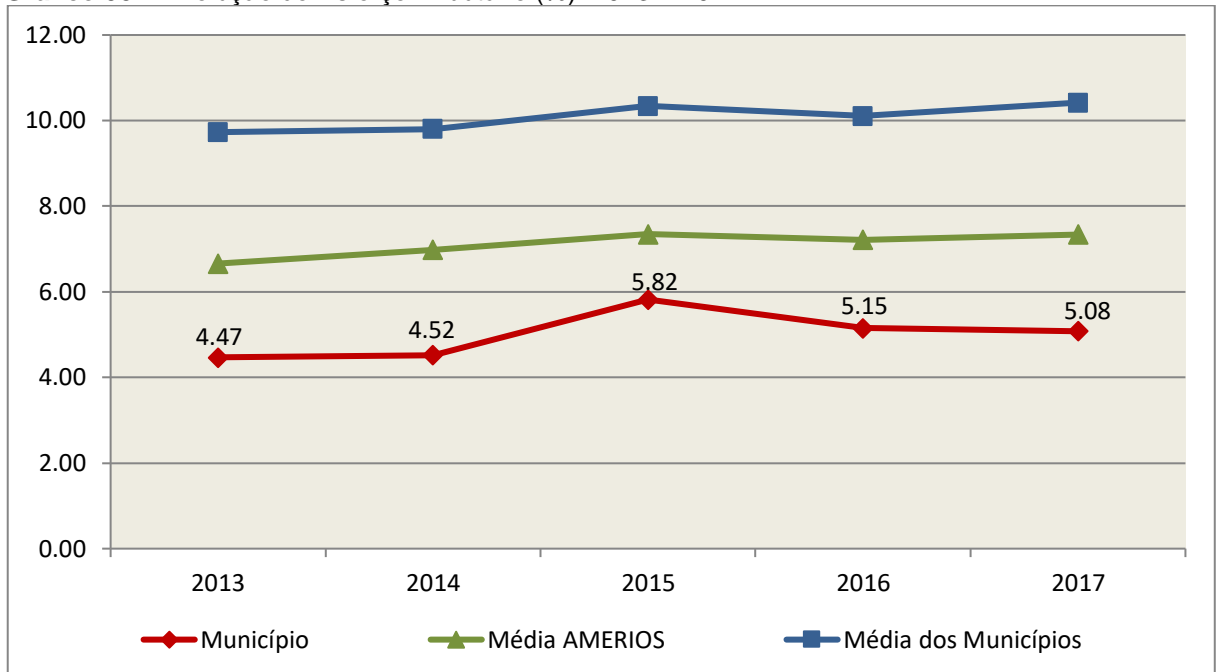


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **90,45%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

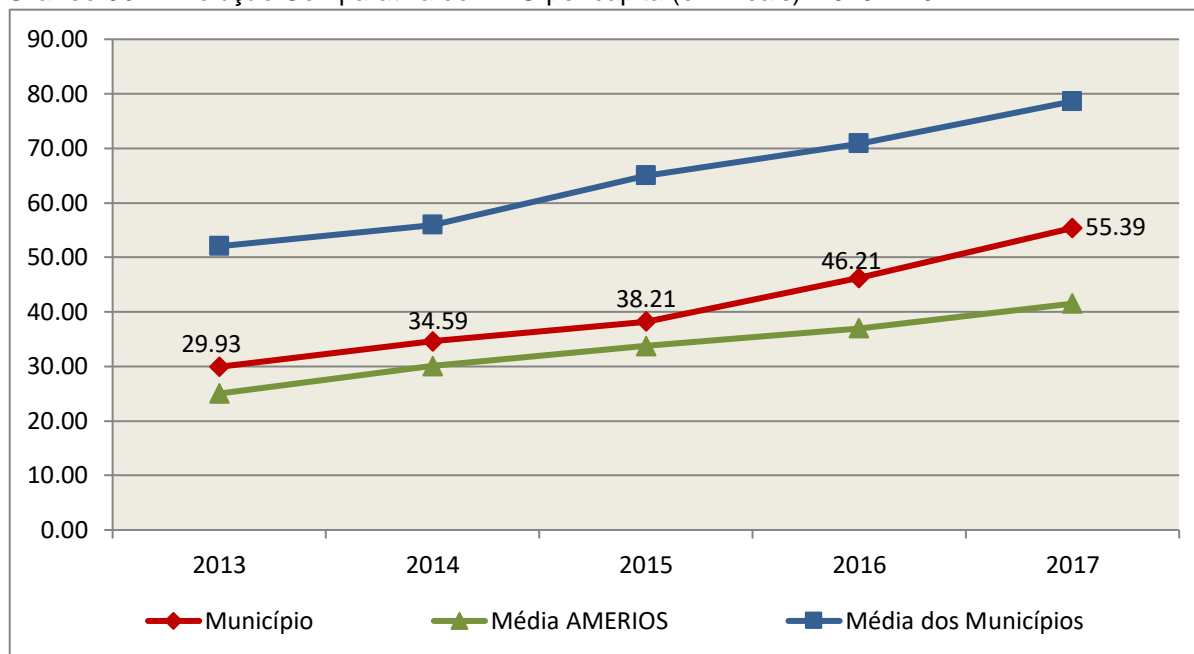


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

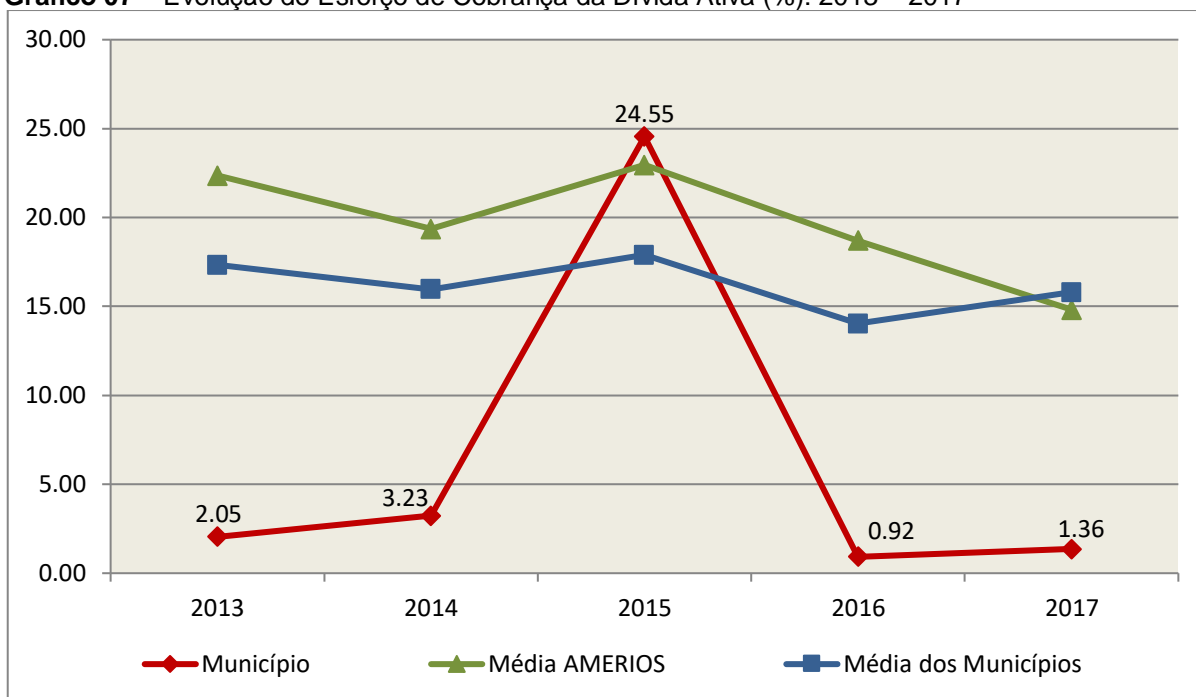
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.123.261,49	84.868,29	42.498,19	251,39	3.165.380,20

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	837.000,00	800.826,97	95,68
04-Administração	1.972.823,31	1.924.798,96	97,57
06-Segurança Pública	120.500,00	53.594,03	44,48
08-Assistência Social	869.318,12	695.855,60	80,05
09-Previdência Social	40.000,00	36.124,98	90,31
10-Saúde	3.708.664,35	3.389.967,22	91,41
11-Trabalho	5.000,00	-	-
12-Educação	3.768.703,17	3.493.322,57	92,69
13-Cultura	52.100,00	51.892,43	99,60
15-Urbanismo	1.250.501,31	1.049.439,27	83,92
16-Habitação	1.000,00	-	-
20-Agricultura	1.238.000,00	1.178.507,71	95,19
22-Indústria	22.700,00	16.892,53	74,42
26-Transporte	1.512.100,00	1.040.002,42	68,78
27-Desporto e Lazer	91.000,00	85.833,87	94,32
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-

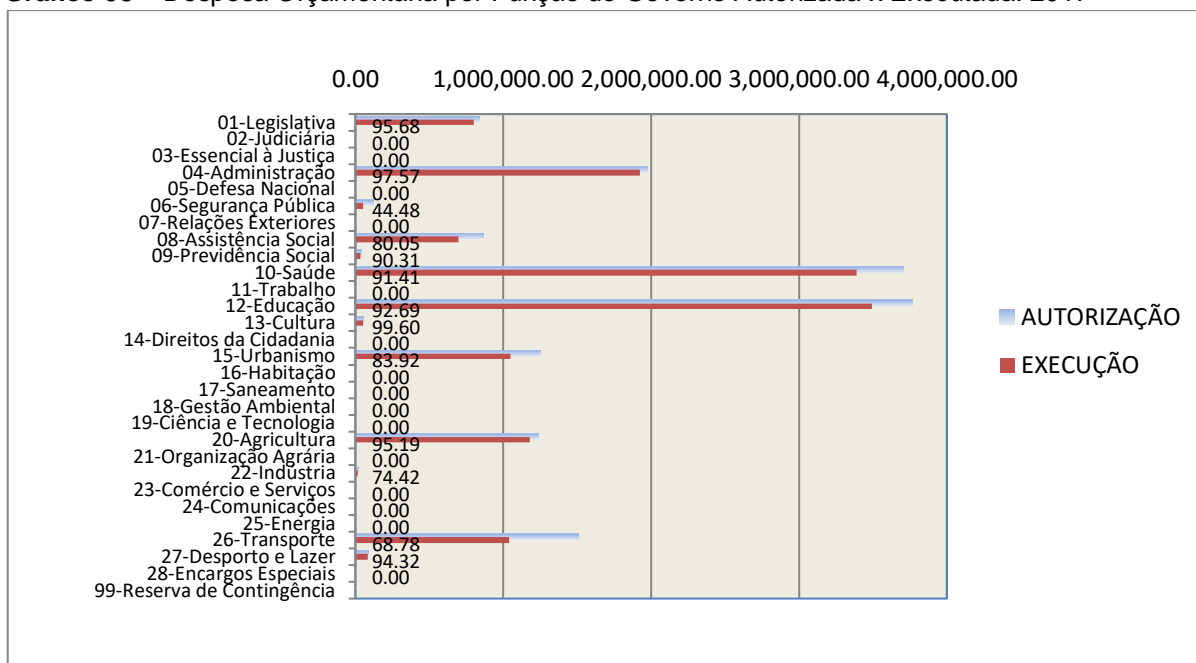
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.499.410,26</b>	<b>13.817.058,56</b>	<b>89,15</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	578.688,02	600.894,66	659.314,71	782.999,96	800.826,97
04-Administração	1.293.639,11	1.513.909,49	1.634.395,60	1.649.093,26	1.924.798,96
06-Segurança Pública	17.661,25	34.894,89	32.018,10	42.567,42	53.594,03
08-Assistência Social	449.884,84	678.255,69	647.718,57	736.765,78	695.855,60
09-Previdência Social	-	-	-	-	36.124,98
10-Saúde	2.056.673,76	2.697.480,84	2.989.842,81	3.119.859,20	3.389.967,22
11-Trabalho	1.120,00	7.966,00	10.000,00	4.331,70	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
12-Educação	2.666.876,47	3.449.286,91	3.502.388,49	3.184.701,74	3.493.322,57
13-Cultura	59.182,30	37.099,25	61.243,78	36.859,70	51.892,43
15-Urbanismo	415.273,77	857.097,85	532.792,95	2.529.502,31	1.049.439,27
20-Agricultura	989.302,35	2.748.693,67	1.239.910,46	1.539.973,76	1.178.507,71
22-Indústria	6.301,77	59.811,28	6.720,53	-	16.892,53
26-Transporte	965.609,72	1.928.291,37	1.004.640,57	1.593.008,33	1.040.002,42
27-Desporto e Lazer	57.116,84	79.888,36	89.480,08	101.374,74	85.833,87
28-Encargos Especiais	443.308,11	430.824,72	290.163,22	170.669,08	-
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>10.000.638,31</b>	<b>15.124.394,98</b>	<b>12.700.629,87</b>	<b>15.491.706,98</b>	<b>13.817.058,56</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	213.103,83	1,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.134,66	1,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	193.200,40	1,62
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	96.041,09	0,81
Cota-Parte do ICMS	3.990.564,72	33,56
Cota-Parte do IPVA	200.825,43	1,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.819,60	0,49
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	53,69
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,46
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	2,39
Cota-Parte do ITR	5.686,59	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.108,16	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	12.398,02	0,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.666,54	0,07
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>11.889.486,02</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>11.312.923,75</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.



Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.233.838,44
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.130.473,35
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.103.365,09</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Saltinho (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.383.986,01</b>	<b>1.710.929,38</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.026.481,72</b>	<b>1.048.402,49</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>1.263.184,83</b>	<b>1.500.815,66</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	843.935,92	849.742,30
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	91.748,57	121.388,88	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	236,24
Créditos Tributários a Receber	-	72.138,50	Provisões a Curto Prazo	157.308,87	157.308,87
Dívida Ativa Tributária	68.635,04	48.549,66	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.058,95	41.115,08
Dívida Ativa Não Tributária	23.113,53	700,72			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	703,86	23.802,85			
<u>Estoques</u>	7.539,53	6.277,51			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	20.809,22	58.644,48			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.315.587,73</b>	<b>20.734.508,97</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.026.481,72</b>	<b>1.048.402,49</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>3.011.613,33</b>	<b>3.096.230,23</b>			
Créditos a Longo Prazo	3.011.613,33	3.096.230,23			
Dívida Ativa Tributária	2.592.634,93	2.667.189,31			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
Dívida Ativa Não Tributária	438.877,99	448.940,51			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-19.899,59	-19.899,59			
<u>Imobilizado</u>	18.303.974,40	17.638.278,74			
Bens Móveis	8.024.239,68	8.030.019,02			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-801.042,11	-1.425.388,66			
Bens Imóveis	11.237.416,85	11.323.228,11	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>21.673.092,02</b>	<b>21.397.035,86</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-156.640,02	-289.579,73	Patrimônio Social e Capital Social	19.733.082,48	19.733.082,48
			Resultados Acumulados	1.940.009,54	1.663.953,38
			Resultado do Exercício	-850.886,20	-276.056,16
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.815.640,03	1.940.009,54
			Ajustes de exercícios anteriores	-24.744,29	-
<b>TOTAL</b>	<b>22.699.573,74</b>	<b>22.445.438,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.699.573,74</b>	<b>22.445.438,35</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.337.910,96** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.019.262,98** passando de um Superávit de R\$ 318.647,98 para um Superávit de **R\$ 1.337.910,96**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 795.969,11**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017**

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	1.263.328,69	1.500.815,66	237.486,97
Passivo Financeiro	944.680,71	162.904,70	-781.776,01
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>318.647,98</b>	<b>1.337.910,96</b>	<b>1.019.262,98</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Obs.:** A divergência, no valor de **R\$ 331.714,47**, apurada entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.019.262,98) e o resultado da execução orçamentária (superávit - R\$ 687.548,51) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11-A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajustadas no exercício anterior), conforme informações prestadas pelo Município (fls. 162/163 do @PCP 17/00165442) – Anexos da Instrução – Documento 1.	111.526,80
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2016 (ajustadas no exercício anterior), conforme informações prestadas pelo Município (fls. 162/163 do @PCP 17/00165442) – Anexos da Instrução – Documento 2.	4.948,35
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>116.475,15</b>
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2017 (ajuste do exercício atual), conforme consulta aos empenhos realizados pelo Município em 2018 via Sistema e-Sfinge (Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores) – Anexos da Instrução – Documento 8.	40.834,48
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas em 2017 (ajuste do exercício atual), conforme consulta aos empenhos realizados pelo Município em 2018 via Sistema e-Sfinge (Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores) – Anexos da Instrução – Documento 9.	23.398,69
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>64.233,17</b>

**Obs.:** Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise, vide restrição anotada no item Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-B** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	5.423,87	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.743,17	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,17	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	51.215,33	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	91.692,30	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	67.118,61	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 54.509,62	54.509,62	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.011,26	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.873,40	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	83.629,69	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	8.930,68	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	9.497,25	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	552.861,99	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	73.663,94	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,90	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	65.638,65	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
80 - Outras Especificações	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43,42	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.362,22	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.130.667,47</b>	
00 - Recursos Ordinários	207.243,49	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>207.243,49</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

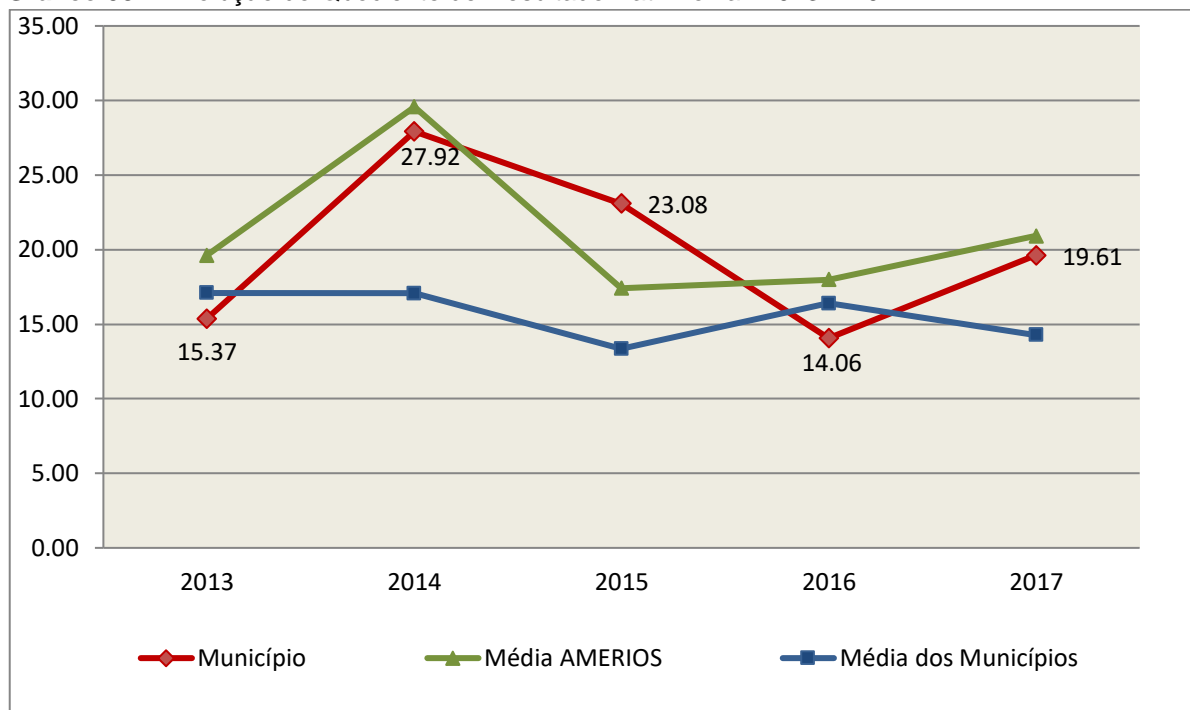
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	10.000.638,31	15.124.394,98	12.700.629,87	15.491.706,98	13.817.058,56
2 Restos a Pagar	96.373,58	473.434,91	447.681,36	804.146,61	98.671,53
3 Ativo Financeiro	845.285,22	1.257.345,19	2.428.441,17	1.263.328,69	1.500.815,66
4 Passivo Financeiro Ajustado	96.373,58	475.616,92	447.681,36	944.680,71	162.904,70
5 Ativo Real	11.088.797,49	20.466.030,64	23.106.742,74	22.699.573,74	22.445.438,35
6 Passivo Real	721.322,26	732.948,16	1.001.341,80	1.615.017,68	1.144.664,17
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	15,37	27,92	23,08	14,06	19,61
Situação Financeira (3÷4)	8,77	2,64	5,42	1,34	9,21
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,96	3,13	3,52	5,19	0,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



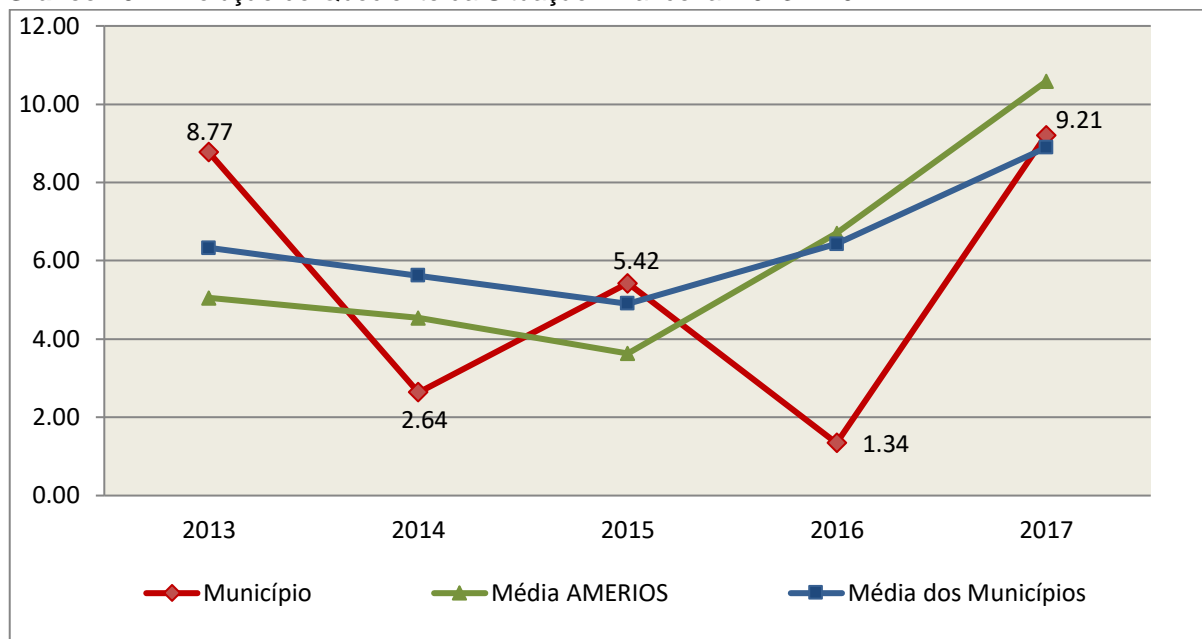
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **19,61** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **9,21** vezes o valor do Passivo Financeiro.

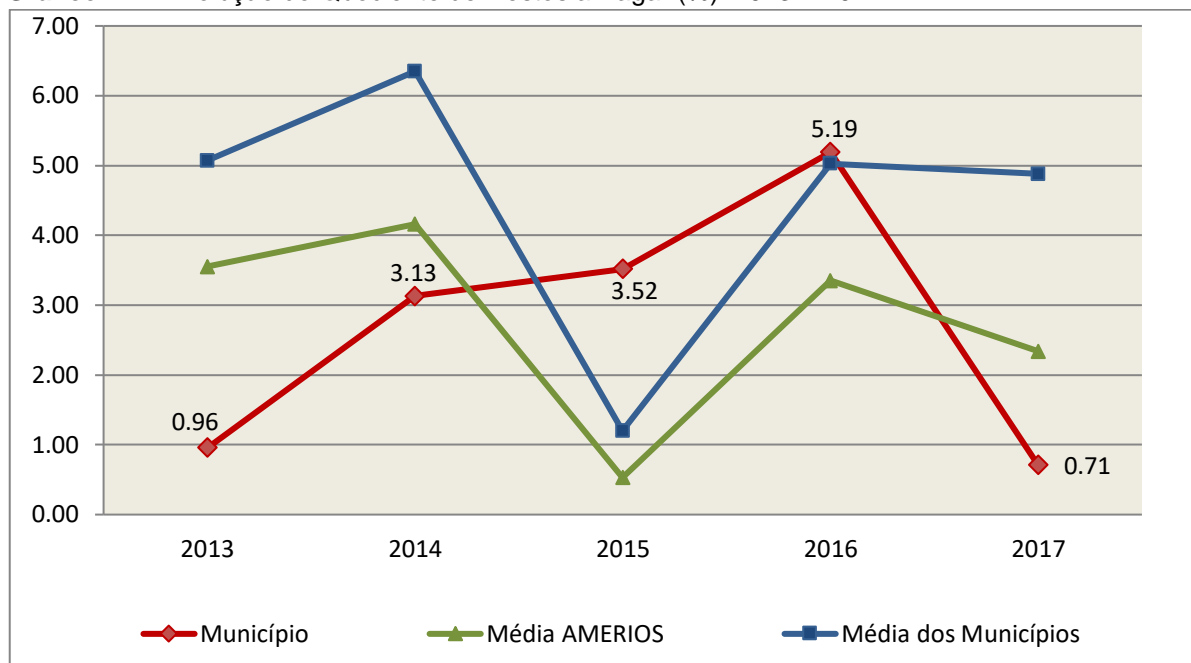
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saltinho é demonstrada no gráfico a seguir:



**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,71%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.119.017,19** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,73%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 422.078,63**, representando **3,73%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

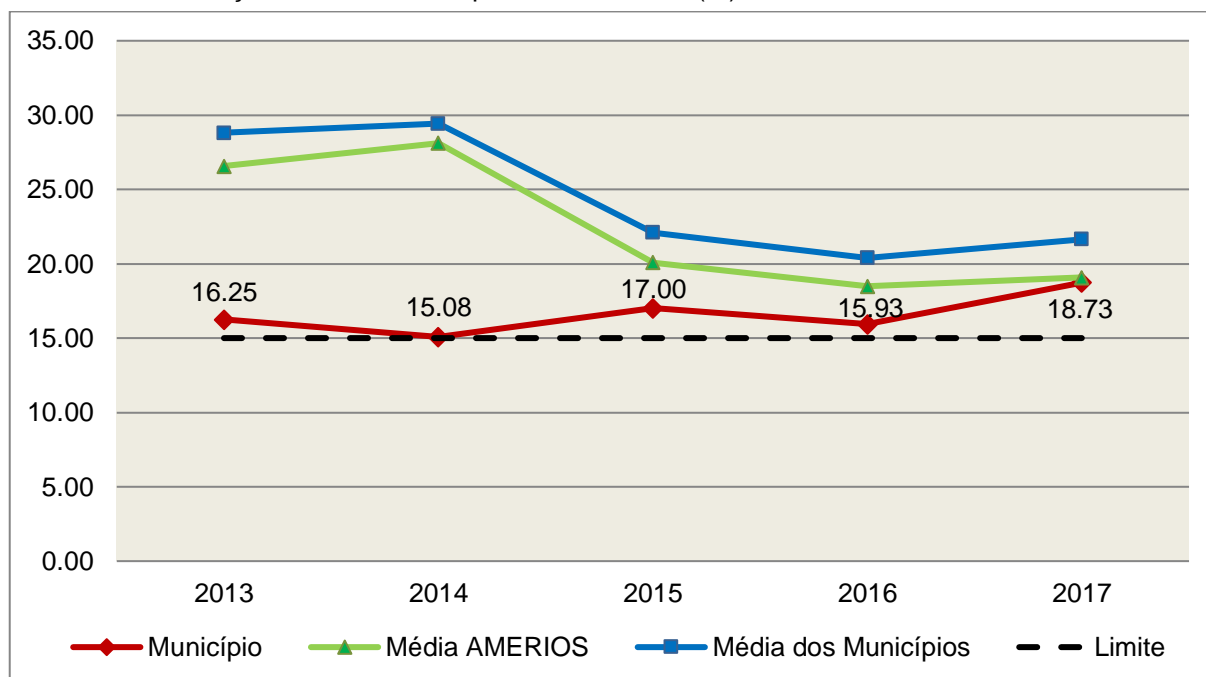
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>11.312.923,75</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.161.983,89	27,95
Atenção Básica	3.161.983,89	27,95
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.042.966,70	9,22
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.119.017,19</b>	<b>18,73</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.696.938,56	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>422.078,63</b>	<b>3,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.408.437,37** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 436.065,86**, representando **3,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

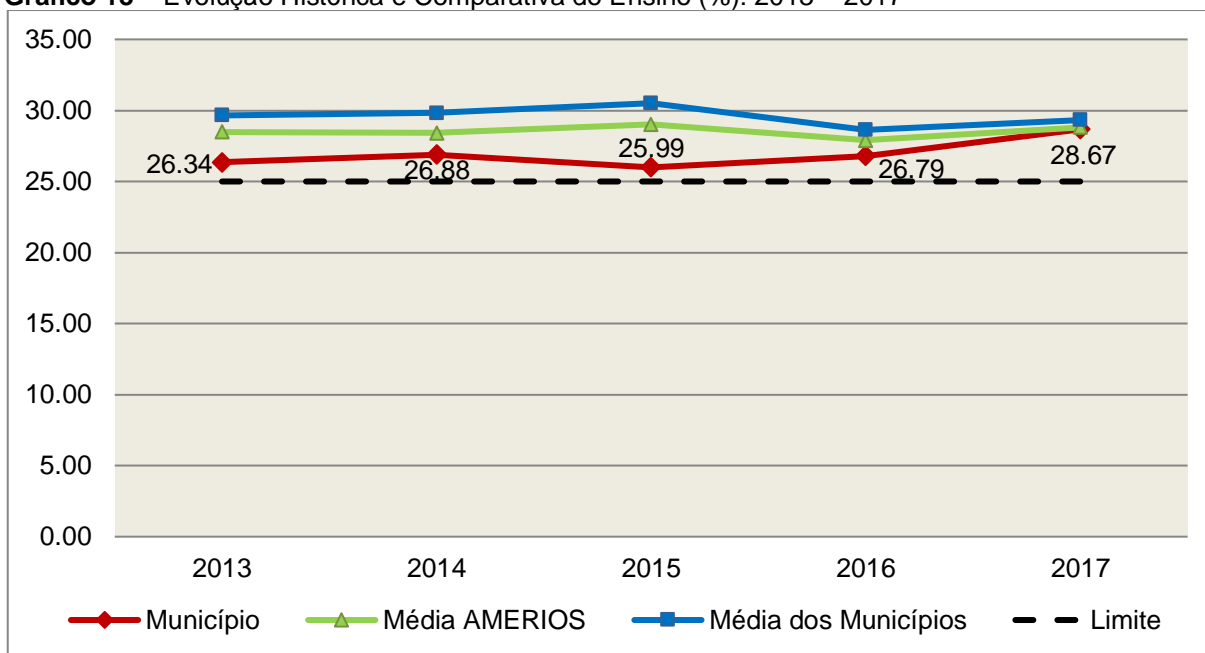
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>11.889.486,02</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>711.645,19</b>	<b>5,99</b>
Educação Infantil	711.645,19	5,99
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.781.677,38</b>	<b>23,40</b>
Ensino Fundamental	2.781.677,38	23,40
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>84.885,20</b>	<b>0,71</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.408.437,37</b>	<b>28,67</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.972.371,51	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>436.065,86</b>	<b>3,67</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.587.998,24**, equivalendo a **90,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

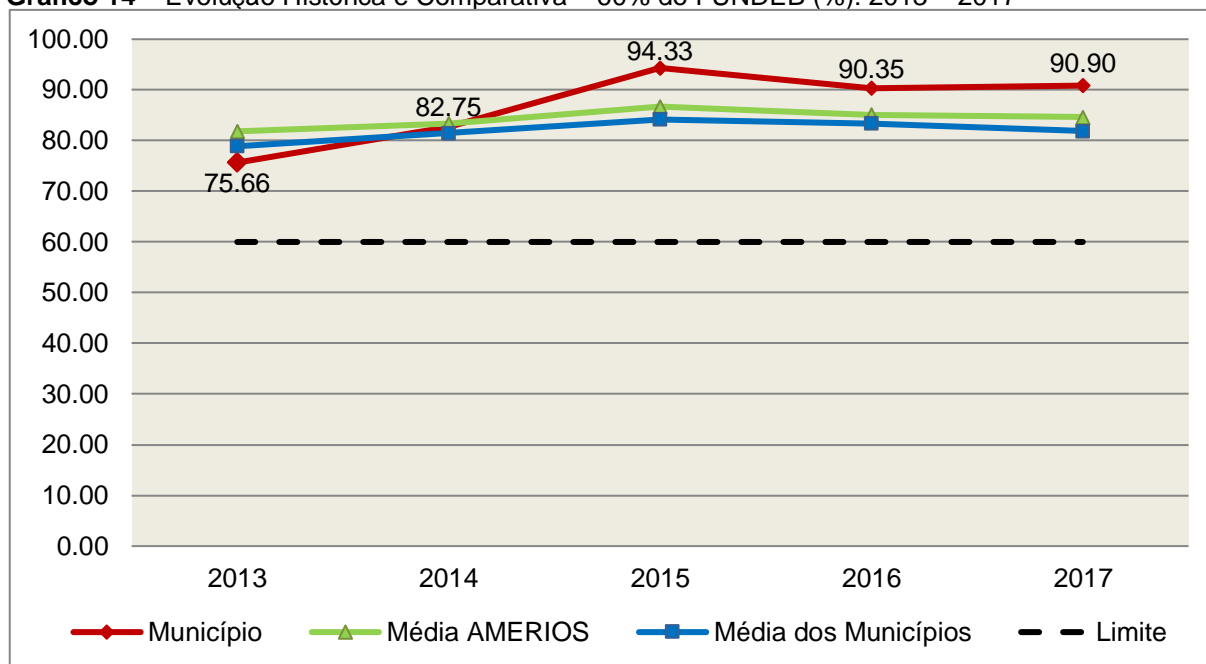
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.732.130,56
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.928,94
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.747.059,50</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.048.235,70
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.587.998,24
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>539.762,54</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.661.269,88**, equivalendo a **95,09%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

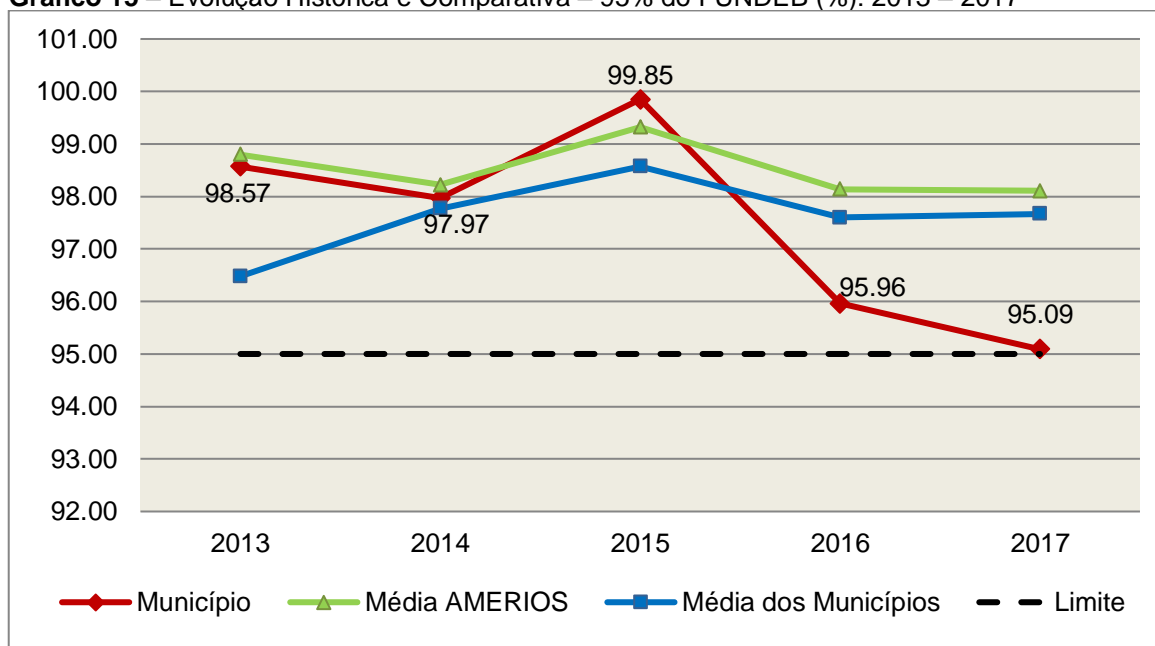
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.747.059,50</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.659.706,53
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Valor líquido das despesas impróprias com a FR 19, que totalizam o valor de R\$ 31.280,00 e referem-se aos seguintes empenhos (NE): 254; 449, detalhados no Apêndice deste Relatório)	1.661.269,88
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.563,35</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saltinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional (Anexos da Instrução – Documento 3), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 51.868,76, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16-A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	54.509,62
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>54.509,62</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

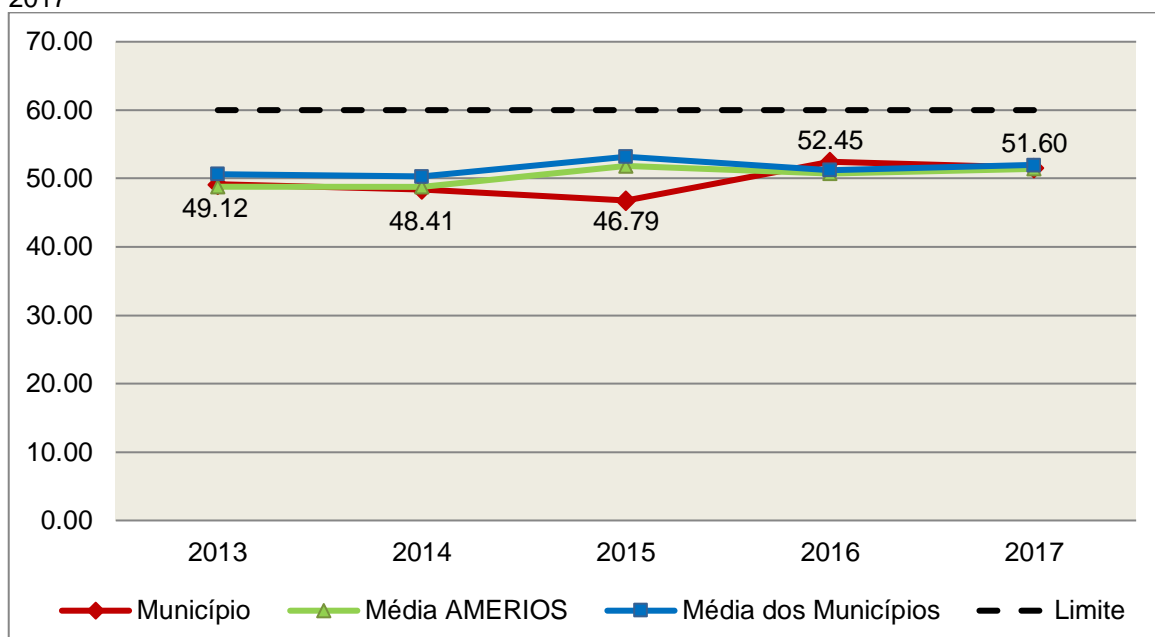
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.462.019,05	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.600.885,26	46,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	676.387,50	4,80
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.277.272,76</b>	<b>51,60</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.184.746,29	8,40

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Saltinho, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.615.817,15	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.779.069,91	48,07
Pessoal e Encargos*	6.713.280,93	47,60
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução – contabilizações indevidas no Elemento da Despesa n. 94 (Anexos da Instrução – Documentos 4 e 5)	65.788,98	0,47
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>178.184,65</b>	<b>1,26</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.600.885,26</b>	<b>46,80</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.014.931,89	7,20

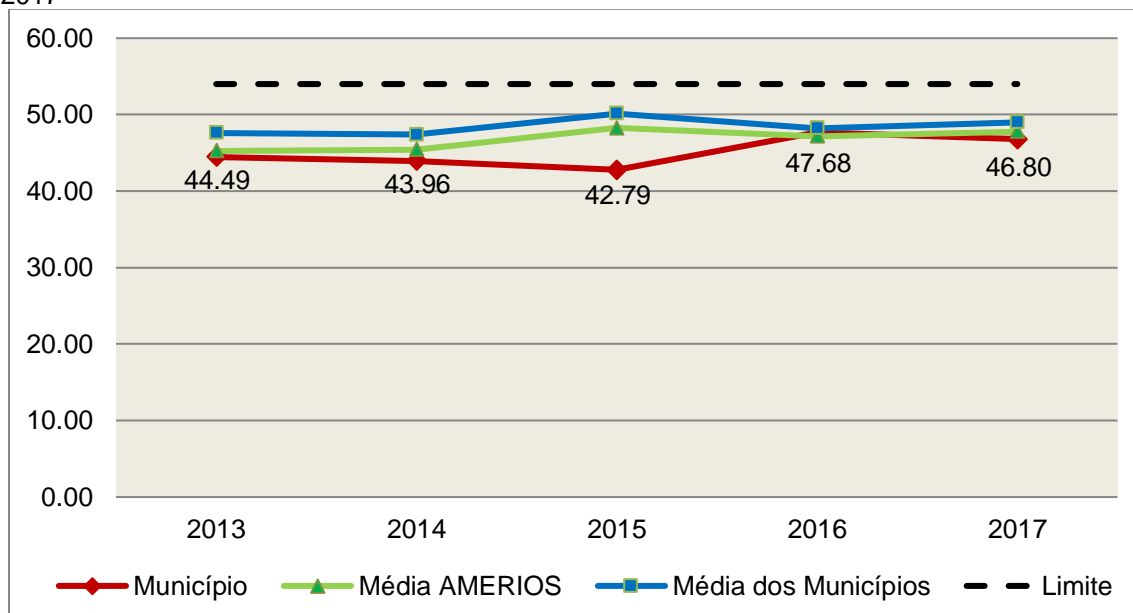
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

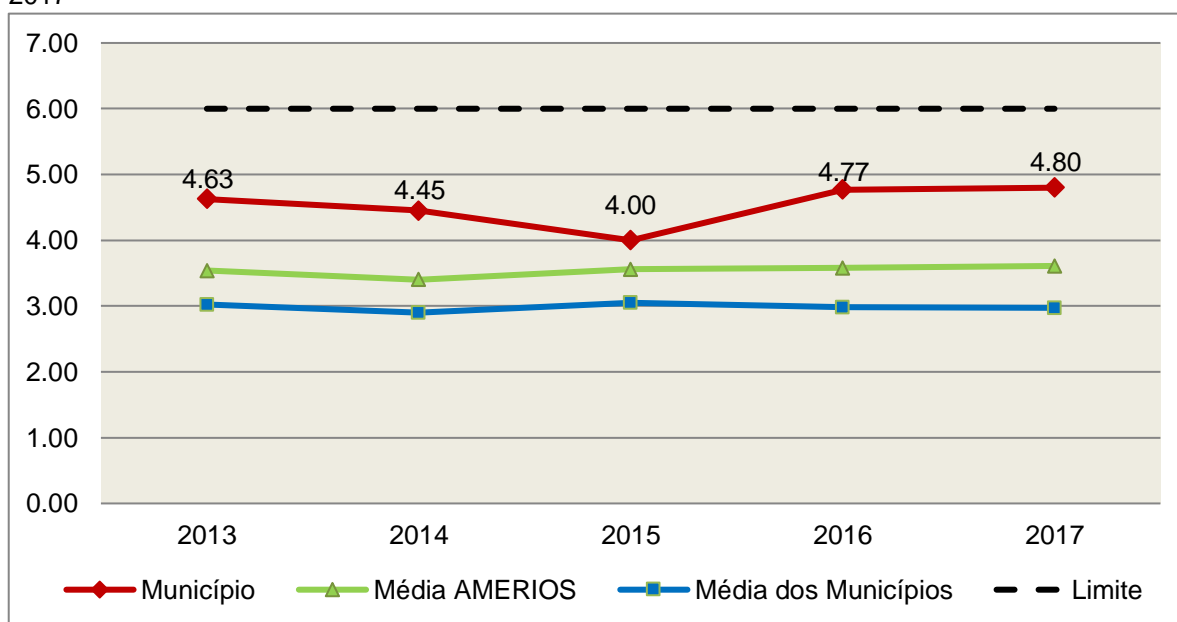
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	846.201,91	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	676.387,50	4,80
Pessoal e Encargos*	676.387,50	4,80
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>676.387,50</b>	<b>4,80</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	169.814,41	1,20

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do Presidente do referido conselho, Sr. Rovani Oreste Perera, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.



O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do Presidente do referido conselho, Sr. Odicler Bonetti, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetido, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do Presidente do referido conselho, Sr. Ederson Alberto Heinemann, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saltinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 09/02/2018.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>6</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

<sup>6</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

## **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>7</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

---

<sup>7</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Saltinho**, referente ao exercício de 2017.

**Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017**

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3.00	4.00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	94.44	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100.00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95.00	100.00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	114.67	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.00	0.52	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.60	0.28	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	35.00	37.78	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	13.00	24.44	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	22.22	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	89.10	Não Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	89.10	Não Atingiu

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	80.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	2.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

**Fonte:** [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Saltinho.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

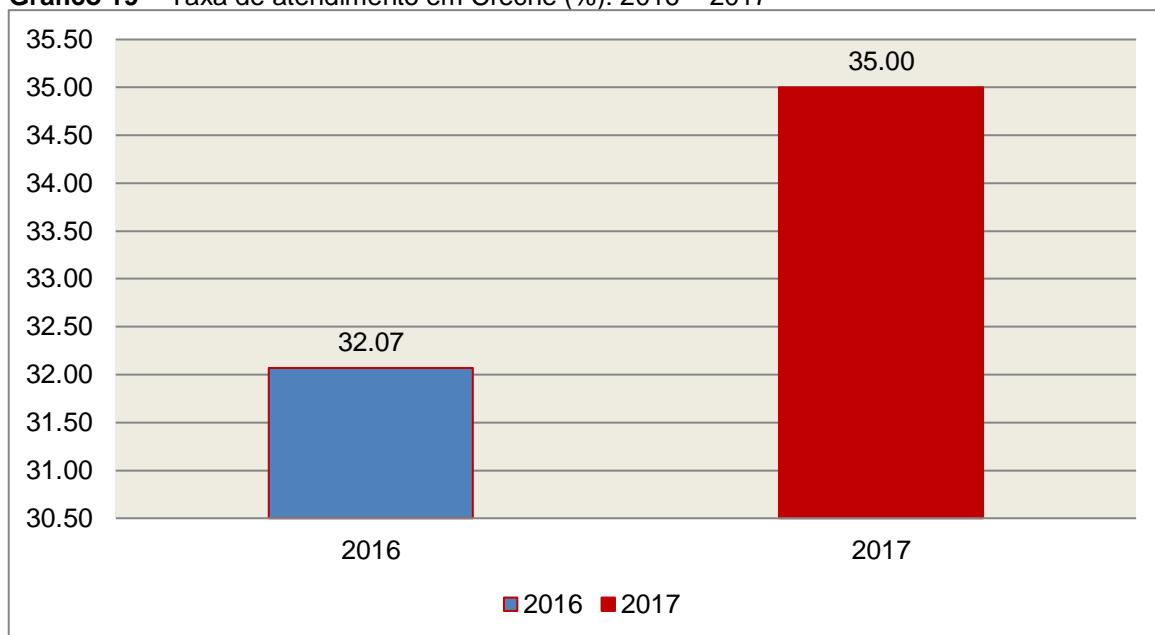
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 35,00 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

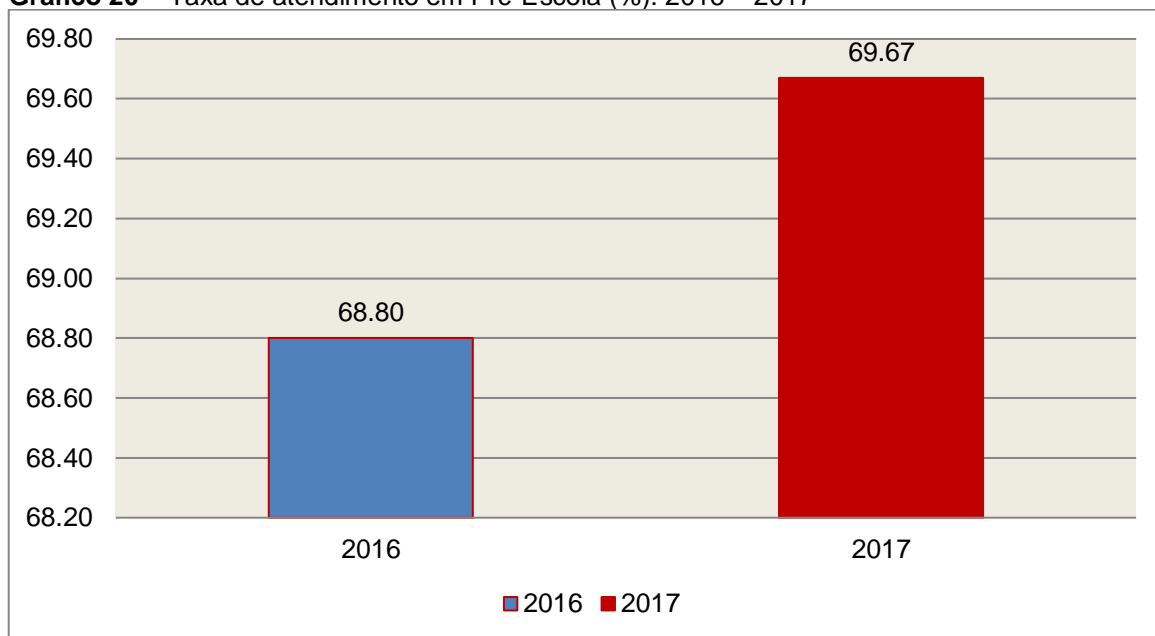
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  **$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$**

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Saltinho, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 69,67 %, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 64.233,17**, sendo R\$ 40.834,48 na Unidade Prefeitura Municipal e R\$ 23,398,69 na Unidade Fundo Municipal de Saúde, de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 – Anexos da Instrução – Documentos 8 e 9).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 687.548,51
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.337.910,96
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,73%
4.2) Ensino	25,00%	28,67%
4.3) FUNDEB	60,00%	90,90%
	95,00%	95,09%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	51,60%
b) Poder Executivo	54,00%	46,80%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,80%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	



## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Saltinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 14/08/2018.

**EVERTON PAULO FOLLETO**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 14/08/2018.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.025.240,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	243,10
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Repasse ao Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração: R\$ 63.017,60 (Contrato de Rateio para manutenção do CAPS, conforme Anexos da Instrução – Documento 6). - Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios: R\$ 41.139,32 (Repasso ao CIS Amerios na modalidade 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio) - Valor prestado contas em 2017, referente a ambos os Consórcios: R\$ 86.673,72 (Anexos da Instrução - Documento 7)	17.483,20
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.042.966,70</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	750,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	436.269,05
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.280,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-398.342,79
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	14.928,94
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>84.885,20</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	112.395,67
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	65.788,98
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>178.184,65</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2017	301	28.826,01	28.826,01	28.826,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	877.548,58	877.548,58	877.548,58
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	48.365,81	48.365,81	48.365,81
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2017	301	70.500,00	70.500,00	70.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.025.240,40</b>	<b>1.025.240,40</b>	<b>1.025.240,40</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	315	15/05/2017	ASSOCIACAO CULTURAL ITALIANA DE MARAVILHA	175,00	175,00	175,00	PELA DESPESA EMP ELABORAÇÃO DE SECRETARIA DE SAU MUNICÍPIO DE MARAV EM COMEMORAÇÃO A 109/2017)
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	909	12/12/2017	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA E NOTIFICAÇÃO DE TRA MIW 7277, CONDUZI CONFORME CIRCULAR
<b>TOTAL</b>						<b>243,10</b>	<b>243,10</b>	<b>243,10</b>	

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Município:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2802	03/11/2017	JAIME DERCIO DREWS - ME	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPE ÔNIBUS DE 48 (QUAR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
									SALTINHO ATE A CIDAD NACIONAL DO ENSINO
<b>TOTAL</b>						<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	<b>750,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	181.164,68
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	54.597,20
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	154.507,17
89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	2017	361	46.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>436.269,05</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Saltinho	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	449	03/03/2017	ELIAMAR CORRADI	29.520,00	29.520,00	29.520,00	Pela Despesa E pedagógica e cap aulas com profes acompanhamento (Licitação Nº : 8/2
Prefeitura Municipal de Saltinho	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	254	06/02/2017	ELIAMAR CORRADI	1.760,00	1.760,00	1.760,00	PRESTAÇÃO D CAPACITAÇÃO ENSINO INFANT EDUCAÇÃO. (C
<b>TOTAL</b>						<b>31.280,00</b>	<b>31.280,00</b>	<b>31.280,00</b>	





### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	6.937,90	0,00	1.514,03	0,00	0,00	5.423,87	0,00	0,00	5.423,87
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	2.743,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,17	0,00	0,00	2.743,17
08	212,17	0,00	0,00	0,00	0,00	212,17	0,00	0,00	212,17
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	51.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	51.215,33	0,00	0,00	51.215,33
11	91.692,30	0,00	0,00	0,00	0,00	91.692,30	0,00	0,00	91.692,30
12	67.354,85	0,00	236,24	0,00	0,00	67.118,61	0,00	0,00	67.118,61
18	54.509,62	0,00	0,00	0,00	0,00	54.509,62	0,00	0,00	54.509,62
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	7.011,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.011,26	0,00	0,00	7.011,26
34	8.873,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8.873,40	0,00	0,00	8.873,40
35	83.629,69	0,00	0,00	0,00	0,00	83.629,69	0,00	0,00	83.629,69





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	8.930,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.930,68	0,00	0,00	8.930,68
37	9.497,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.497,25	0,00	0,00	9.497,25
38	553.521,57	0,00	659,58	0,00	0,00	552.861,99	0,00	0,00	552.861,99
39	73.663,94	0,00	0,00	0,00	0,00	73.663,94	0,00	0,00	73.663,94
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	32.093,41	0,00	0,00	30.853,51	0,00	1.239,90	0,00	0,00	1.239,90
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	65.638,65	0,00	0,00	0,00	0,00	65.638,65	0,00	0,00	65.638,65
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	43,42	0,00	0,00	0,00	0,00	43,42	0,00	0,00	43,42
89	46.362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	46.362,22	0,00	0,00	46.362,22

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Salinho – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	<b>1.163.930,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2.409,85</b>	<b>30.853,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.667,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.667,47</b>

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	336.884,83	0,00	0,00	65.408,17	-64.233,17	207.243,66	
T.	<b>336.884,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.408,17</b>	<b>-64.233,17</b>	<b>207.243,66</b>	





**Parecer nº: MPC/AF/1602/2018**

**Processo nº: @PCP-18/00319611**

**Origem:** Prefeitura de Saltinho

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2017

Número Unificado: MPC-SC/2.1/2018.1401

## **1 - RELATÓRIO**

Cuidam os autos de Prestação de Contas da Prefeitura de Saltinho, referente ao exercício de 2017.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fl. 239).

## **2 - MÉRITO**

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício, após ajustes da receita e despesa, apresentou um superávit de R\$ 687.548,51 (fls. 192/193);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.337.910,96, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 202);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 209);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 211);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 212);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 213);

- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 215);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 215/216);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 217);

- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 218);

- O Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007 e art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 220);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, porém apenas com assinatura do presidente, em

desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 224);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, porém apenas com assinatura do presidente, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 225);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, porém apenas com assinatura do presidente, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 225);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 227);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 227);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, as informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010 (fl. 231).

Questão que merece destaque diz respeito à ausência de encaminhamento ou encaminhamento incompleto dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso.

Além disso constatou-se a realização de despesas, no montante de R\$ 64.233,17, de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com o art. 35, II, c/c art. 60 e 85 da Lei nº 4.320/64.

O prefeito deverá ser alertado acerca das restrições de ordem legal e regulamentar de modo a corrigir as impropriedades.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas na fl. 239 não são consideradas graves a ensejar recomendação de rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SALTINHO, referentes ao exercício de 2017.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.

ADERSON FLORES

Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00319611
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Saltinho
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Deonir Luiz Ferronato
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LRH - 907/2018

#### I – EMENTA

**Município. Contas anuais de governo. Adequada demonstração da posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Cumprimento de limites constitucionais e legais. Parecer Prévio. Recomendação pela aprovação.**

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

#### I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Saltinho, referentes ao exercício de 2017, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Deonir Luiz Ferronato, Prefeito de Saltinho em 2017.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto pelo senhor Mário Sergio Boffe, contador (CRC-0233714).

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015 do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, o chefe do Poder Executivo Municipal de Saltinho remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2017 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DMU-566/2018 (fls. 186/248), onde apontou as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar (item 9):

#### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

Realização de despesas, no montante de **R\$ 64.233,17**, sendo R\$ 40.834,48 na Unidade Prefeitura Municipal e R\$ 23,398,69 na Unidade Fundo Municipal de Saúde, de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 – Anexos da Instrução – Documentos 8 e 9).

#### .2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.21 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.22 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.23 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.24 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Ao final, o órgão de controle assim concluiu:

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **9.1** e  
9) Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1**

e **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/AF/1602/2018 (fls. 249/252), da lavra do Procurador senhor Aderson Flores, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito, relativas ao exercício de 2017.

É o relatório.

## II. VOTO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Saltinho referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do senhor Deonir Luiz Ferronato, Prefeito Municipal de Saltinho naquele exercício.

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 estabelece prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. O mesmo prazo está previsto no artigo 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Ocorre que o Município de Saltinho encaminhou a esta Corte as informações referentes a prestação de contas somente em 16 de maio de 2018. O atraso de 77 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, deve constituir ressalva nas presentes contas.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, que produziu o Relatório Técnico final nº DMU-566/2018 (fls. 186/248).

O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

No relatório técnico foram abordados aspectos complementares relativos

a:

- a) Existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor;
- b) Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7185/2010, referente a informações mínimas de caráter público a serem disponibilizadas nos portais dos entes na internet;
- c) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- d) Monitoramento das Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação - Educação Infantil.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de Salinho, do exercício de 2017, preliminarmente cabe tecer



considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Além dos aspectos de resultados orçamentário, financeiros, patrimoniais e verificação de limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, também é verificado o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. Tal dispositivo tem por finalidade conferir efetividade ao princípio da transparência da gestão fiscal, por meio da produção e divulgação sistemática de informações, como preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, esta Corte examina a existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual. Quanto aos demais itens de verificação a Diretoria de Controle considerou atendidos os requisitos mínimos.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

1. Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
4. Alterações e posição patrimonial do município;
5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
  - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
  - b) Operações de crédito;
  - c) Cumprimento das metas fiscais;
  - d) Dívida pública consolidada;
  - e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
6. Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;

7. Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;
8. Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
9. Posição de dívida pública consolidada;
10. Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
11. Exame da atuação do controle interno do município;
12. Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
13. Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14. Aplicação dos recursos de fundos vinculados e conselhos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outros fundos exigidos em lei;
15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DMU, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2017:

**1) execução orçamentária (balanço consolidado):** do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superavit de R\$ 687.548,51.

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2013	2014	2015	2016	2017
Superavit	Superavit	Superavit	Deficit	Superavit

Denota-se que o Município reverteu o resultado orçamentário negativo do exercício anterior. Nos últimos cinco anos vem mantendo resultados superavitários na maioria dos exercícios, o que está em consonância com necessário equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constata-se que o Município de Saltinho, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias):

<b>Participação das Receitas</b>	<b>Receita Arrecadada (R\$)</b>	<b>% sobre Categoria Econômica da Receita</b>	<b>% sobre Receita Total</b>
Receita Tributária	716.065,24	5,08%	4,95%
Receita de Contribuições	69.897,38	0,50%	0,48%
Receita Patrimonial	102.760,37	0,73%	0,71%
Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	94.878,97	0,67%	0,66%
Transferências Correntes	13.072.064,76	92,69%	90,45%
Outras Receitas Correntes	47.698,37	0,34%	0,33%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00%	0,00%
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>14.103.365,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>97,59%</b>
Operações de Crédito	299.000,00	85,67%	2,07%
Alienação de Bens	0,00	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	50.000,00	14,33%	0,35%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>349.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,41%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.452.365,09</b>		<b>100,00%</b>

As receitas de tributos de competência municipal representaram em torno de 5% das receitas correntes e do total das receitas. As transferências correntes (União e Estado) representaram mais de 90% das receitas correntes e do total das receitas.

Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevadíssima dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde e Administração. Somadas, representam mais de 63% das despesas:

Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais) – 2017

<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>EXECUÇÃO (R\$)</b>	<b>% SOBRE A DESPESA TOTAL</b>
01-Legislativa	800.826,97	5,80%
02-Judiciária	0,00	0,00%
04-Administração	1.924.798,96	13,93%

06-Segurança Pública	53.594,03	0,39%
08-Assistência Social	695.855,60	5,04%
09-Previdencia Social	36.124,98	0,26%
10-Saúde	3.389.967,22	24,53%
11-Trabalho	0,00	0,00%
12-Educação	3.493.322,57	25,28%
13-Cultura	51.892,43	0,38%
14-Direitos da Cidadania	0,00	0,00%
15-Urbanismo	1.049.439,27	7,60%
16-Habitação	0,00	0,00%
17-Saneamento	0,00	0,00%
18-Gestão Ambiental	0,00	0,00%
19-Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%
20-Agricultura	1.178.507,71	8,53%
22-Indústria	16.892,53	0,12%
23-Comércio e Serviços	0,00	0,00%
24-Comunicações	0,00	0,00%
26-Transporte	1.040.002,42	7,53%
27-Desporto e Lazer	85.833,87	0,62%
28-Encargos Especiais	0,00	0,00%
99-Reserva de Contingência	0,00	0,00%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.817.058,56</b>	<b>100,00%</b>

Nota-se, também, que o Município de Saltinho, de forma relativa (percentual), ao lado das áreas tradicionais de saúde, educação e assistência social, aplicou consideráveis recursos com investimento em Urbanismo.

**2) execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de R\$ 1.337.910,96.

Ao final do exercício de 2017 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

**3) situação patrimonial (balanço consolidado):** constata-se que ao final do Exercício o Município de Saltinho possuía dívidas de longo prazo de pequena

monta, o que tem o benefício de não causar dispêndio de recursos com pagamento de encargos (juros e correção monetária).

**4) adequação das demonstrações contábeis:** as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada uma inconsistência de natureza contábil, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de Saltinho em 2017.

**5) ações e serviços públicos de saúde:** aplicação de 18,73% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média de 16,60% nos últimos cinco exercícios, acima do mínimo exigido.

**6) manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicação de 28,67% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi de 26,93%.

Vê-se que, historicamente, em relação aos gastos mínimos, a aplicação em saúde é proporcionalmente maior que a aplicação em ensino.

**7) aplicação dos recursos do FUNDEB:** aplicação de 90,90% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

**8) aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício:** aplicação de 95,09% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2017 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, cumprindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**9) aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB:** havia saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior (2016) no montante de R\$ 51.868,76, que foi aplicado no 1º trimestre, cumprindo o artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**10) despesas com pessoal do município:** realização de despesa total com pessoal equivalente a 51,60% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal. O comprometimento vem oscilando nos últimos cinco exercícios, com aumento em relação à média entre 2013 e 2015.

**11) despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 46,80% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

**12) despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 4,80% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000.

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.



Quanto ao cumprimento de normas legais que constituem pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

## **1. Transparência da Gestão Pública**

Com referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de Saltinho, todas essas informações deveriam estar disponíveis desde o exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-se que dos pontos de controle o Município de Saltinho cumpriu os requisitos essenciais.

Ressalte-se que é essencial a disponibilização das informações, sob pena de prejudicar o Município e a comunidade local, pois no caso de descumprimento o ente não poderá receber transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/2000.

## **2. Conselhos municipais**

Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

Conforme o Relatório Técnico, foram encaminhados os documentos indicando aprovação das contas anuais do respectivos Conselhos. Entretanto, considerou que os pareceres referentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social não seriam aceitáveis, porquanto não continham a assinatura de todos os membros e sem a remessa da Ata, não restando evidenciado que o Parecer decorreu de deliberação colegiada do Conselho.

De fato, embora os pareceres tenham sido encaminhados, contém apenas a assinatura do presidente de cada conselho. Contudo, não houve edição de norma deste Tribunal orientando sobre as condições de aceitabilidade dos pareceres. Assim, não se pode dizer que não houve remessa dos pareceres.

Acerca desse aspecto, cabe recomendação ao Município, indicando elementos que devem conter os pareceres, a fim de que sejam regularizados para as próximas prestações de contas.

### **3. Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa.

Anoto sobre este aspecto, que para o Exercício de 2017, o Relatório do órgão central do sistema de controle interno deveria conter (já excluídos os pontos facultados pela Portaria N.TC-0106/2017 c/c a Portaria nº TC 0608/2017):

- Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município;
- Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;
- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos

restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

- Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);
- Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno cabe destacar os seguintes aspectos:

**a)** Quanto ao seu *conteúdo e cumprimento* da Instrução Normativa nº TC-020/2015, o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Saltinho procurou prestar as informações exigidas, cumprindo o papel que se espera do Controlador Interno, embora ainda não completo. Ademais, pode ser continuamente aprimorado.

**b)** Quanto aos aspectos de *recursos humanos e despesas com pessoal*, embora as informações encaminhadas não sejam as requeridas na Instrução Normativa nº TC-020/2015 (o que deve ser adequado para as próximas prestações de contas), mostram que:

- há controle eletrônico de presença dos servidores, salvo no caso dos professores;

▪ embora sejam oferecidos treinamentos aos servidores, isto ocorre de forma pontual, sem a existência de uma política integrada e contínua de capacitação (o que seria desejável);

▪ existe sistema de avaliação dos servidores prevista na legislação municipal, para fins de promoção e para estágio probatório, estabelecendo critérios e periodicidade. Entretanto, não vem sendo integralmente cumprida a legislação;

**c)** No que se refere às *Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores*, o Relatório do Controle Interno faz menção às providências adotadas, notadamente em relação ao Conselho Municipal do Idoso, que não existia e foi criado em 2016.

Também foi regularizada pendência sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (transparência das informações da administração pública).

**d)** Com referência à contratação de terceirização de mão de obra, o Relatório mostra contratação de serviços operacionais (jardinagem, limpeza e conservação). Essa espécie de contratação é admissível, desde que não haja cargo para tais funções no plano de cargos do município.

Todavia, houve contratação de “serviços técnicos administrativos para acompanhamento e auxílio no setor de licitações e contratos, com apoio na elaboração de editais, publicações, análise de projetos documentos, contratos e demais serviços inerentes”. Tratam-se de serviços típicos da Administração, que não cabe terceirização.

#### **4. Monitoramentos complementares – Políticas Públicas**

No exame das contas de governo de 2017 foram incluídas duas outras avaliações relativas a políticas públicas nas áreas de saúde e educação, que compõem objetivos de abrangência nacional:

#### 4.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

O Plano Nacional de Saúde (PNS), previsto na Lei n. 8.080/1990, elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), meio da Pactuação Interfederativa, estabeleceu diretrizes, objetivos e metas da saúde para o período 2017-2021, incluindo 23 indicadores, conforme a Resolução nº 8/2016, publicada no DOU de 12.12.2016.

O Relatório Técnico mostra o seguinte resultado acerca do monitoramento e avaliação das metas pactuadas pelo Município de Saltinho, referente ao exercício de 2017:

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
<b>1</b> – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3.00	4.00	Não Atingiu
<b>2</b> - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
<b>3</b> - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	94.44	Não Atingiu
<b>4</b> – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100.00	ND	Análise Prejudicada
<b>5</b> – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95.00	100.00	Atingiu
<b>6</b> – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
<b>7</b> – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável

<b>8</b> – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
<b>9</b> – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
<b>10</b> – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	114.67	Atingiu
<b>11</b> – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.00	0.52	Não Atingiu
<b>12</b> – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.60	0.28	Não Atingiu
<b>13</b> – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	35.00	37.78	Atingiu
<b>14</b> – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	13.00	24.44	Não Atingiu
<b>15</b> – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	22.22	Não Atingiu
<b>16</b> – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
<b>17</b> – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	89.10	Não Atingiu
<b>18</b> – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75.00	ND	Análise Prejudicada
<b>19</b> – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	89.10	Não Atingiu
<b>20</b> – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	80.00	100.00	Atingiu
<b>21</b> – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
<b>22</b> – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	2.00	ND	Análise Prejudicada
<b>23</b> - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Como se denota, o Município de Saltinho ainda precisa avançar em relação a diversos dos indicadores, pois ainda não atinge os parâmetros mínimos.

#### **4.2. Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

O Plano Nacional de Educação- PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) estabelece 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos.

Entre as metas está a Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a

oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Esta meta foi objeto de monitoramento para a presente apreciação das contas de gestão.

#### **4.2.1. Universalização da educação infantil na pré-escola**

Foi avaliada a taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Saltinho (crianças de 4 a 5) conforme dados extraídos das Sinopses Estatísticas da Educação Básica do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep).

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

O cálculo considera o número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município. O percentual obtido é confrontado com o percentual previsto no Plano Nacional de Educação. A meta era universalizar a educação infantil na pré-escola até 2016.

Em relação ao Município de Saltinho, para o Exercício de 2017, foi constatada a Taxa de Atendimento de 69,67% de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola. O percentual não cumpre a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

A situação deve preocupar as autoridades locais, porquanto se constata atraso no cumprimento da meta, observou-se insuficiente elevação da taxa em relação a 2016, quando o percentual era de 68,80%, cabendo adotar medidas mais efetivas para atingimento da meta.



#### 4.2.2. Atendimento da educação infantil em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche abrange as crianças de até 03 (três) anos de idade. De acordo com o Plano Nacional de Educação, a Meta 1 prevê que os municípios devem “*ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE*”, ou seja, até 2024.

O cálculo da taxa de atendimento considera a população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em Creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

Foi constatado a taxa de atendimento de 35,00% em 2017. Esse percentual é inferior ao prescrito pela Meta 1 do PNE.

Constata-se pequeno crescimento da taxa de atendimento em Creche no Município de Saltinho em relação a 2016, quando o percentual era de 32,07%.

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

<b>1) Adequação das demonstrações contábeis</b>		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das demais demonstrações contábeis	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, e as inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício.	
<b>2) Resultados Orçamentário e Financeiro</b>		
	<b>Resultado</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1. Resultado Orçamentário	Superavitário	R\$ 687.548,51
2.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 1.337.910,96
<b>3) Limites mínimos (pisos)</b>		
	<b>Parâmetro Mínimo</b>	<b>Resultado (%)</b>
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	18,73%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	28,67%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	90,90%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	95,09%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre	100,00%	100,00%

<b>4) Limites máximos</b>	<b>Parâmetro Máximo</b>	<b>Resultado (%)</b>
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	51,60%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	46,80%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	4,80%
<b>6) Transparência Fiscal</b>		
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Cumpriu
<b>7) Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno</b>		
Apresentação de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno em conformidade com a Instrução Normativa nº 020/2015	Instrução Normativa nº 020/2015	Cumpriu parcialmente

Por fim, cumpre dizer que o senhor Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/AF/1602/2018), expressa opinião pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2017.

## II. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados

consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de

responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DMU-566/2018, da Diretoria de Controle dos Municípios;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/AF/1602/2018;

**1.** Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Saltinho a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 prestadas pelo senhor Deonir Luiz Ferronato, Prefeito Municipal de Saltinho naquele Exercício, com as seguintes ressalva e recomendações:

**1.1.** Ressalva:

**1.1.1.** Atraso de 77 dias na remessa da prestação de contas, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e ao art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

**1.2.** Recomendações:

**1.2.1.** adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

**1.2.2.** que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, inciso II, e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão.

**2.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Saltinho que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.** Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DMU-566/2018 à senhor Deonir Luiz Ferronato, à Câmara Municipal de Saltinho e à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

**Processo n.:** @PCP 18/00319611

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

**Interessado:** Braulio Casagrande

**Responsável:** Deonir Luiz Ferronato

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Saltinho

**Unidade Técnica:** DMU

**Parecer Prévio n.:** 63/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DMU-566/2018, da Diretoria de Controle dos Municípios;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/AF/1602/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Saltinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 prestadas pelo senhor Deonir Luiz Ferronato, Prefeito Municipal de Saltinho naquele Exercício, com a seguinte ressalva e recomendações:

1.1. Ressalva:

1.1.1. Atraso de 77 dias na remessa da prestação de contas, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e ao art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

1.2. Recomendações:

1.2.1. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

1.2.2. que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, inciso II, e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão.

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Saltinho que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Saltinho.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 566/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Saltinho.

**Ata n.:** 75/2018

**Data da sessão n.:** 31/10/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Cherech, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 19088/2018

Florianópolis, 14/11/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 31/10/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00319611 - Origem Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: EB809DCD-9, Processo: 1800319611

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 19088/2018

@PCP 18/00319611

Braulio Casagrande

Rua Alvaro Costa, 545, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC



Of. TCE/SEG N° 19087/2018

Florianópolis, 14/11/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 31/10/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00319611 - Origem Prefeitura Municipal de Saltinho, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Exa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n° 202/2000.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: 9561F93C-1, Processo: 1800319611

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 19087/2018

@PCP 18/00319611

Deonir Luiz Ferronato

Rua Álvaro Costa, 545, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
20/11/2018  
LOTE 437



TCE-SC



Fils  
282  
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Saltinho  
Rua Alvaro Costa, nº 545  
Centro  
Saltinho SC  
89981-000

AR036148428KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PAULO ROBERTO BEGALLI  
Mat.: 8.711.792-4  
Ag. de Correios-Ativ. Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
Ofício: 19087/2018 - Processo: 1800319611

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDIP FNS

20112018\_E-CARTA\_2801\_437\_OS\_200170

OS: 000013 / CX: 000013 / SEQ: 000006 / PAG: 11

Abimael E. de Bairos

6.784.746



**Digital**

CDIP/DR-SC  
20/11/2018  
LOTE 437



Fils  
283  
TCE/SC

**DESTINATÁRIO:**

Câmara Municipal de Saltinho  
Rua Alvaro Costa, nº 545  
Centro  
Saltinho SC  
89981-000

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BH**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**  
Ofício: 19088/2018 - Processo: 1800319611

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*Paulo Roberto Saltini*  
Mat.: 8 721.792-4  
Ag. de Correios-Ativ. Comercial

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Abimeel E. de Bairos*

*6.784.746*

CDIP FNS

OS: 000013 / CX: 000013 / SEQ: 000007 / PAG: 13

20112018\_E-CARTA\_2801\_437\_OS\_200170

Of. TCE/SEG N° 1114/2019

Florianópolis, 07/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00319611, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: C272C1AA-0, Processo: 1800319611

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1114/2019

@PCP 18/00319611

Braulio Casagrande

Rua Alvaro Costa, 545, Centro, CEP 89981000, Saltinho, SC